

Portugal Ventures

Relatório do Governo Societário

2018

Índice

I.	Síntese	4
II.	Missão, Objetivos e Políticas	5
III.	Estrutura de Capital	15
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	16
V.	Órgãos Sociais e Comissões	19
A.	Modelo de Governo	19
B.	Mesa da Assembleia Geral	19
C.	Administração e Supervisão	20
D.	Fiscalização	29
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	29
F.	Auditor Externo	30
VI.	Organização Interna	32
A.	Estatutos e Comunicações	32
B.	Controlo Interno e gestão de riscos	35
C.	Regulamentos e Códigos	39
D.	Deveres especiais de informação	41
E.	Sítio na Internet	43
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	44
VII.	Remunerações	44
A.	Competências para a determinação	44
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	46
C.	Estrutura das Remunerações	46
D.	Divulgação das Remunerações	47
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	49
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental	50
X.	Avaliação do Governo Societário	54
XI.	Anexos do RGS	56
	Anexo I – Declarações dos membros do Conselho de Administração Executivo em como se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	56
	Anexo II – Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral de Supervisão	63
	Anexo III – Código de Conduta	90
	Anexo IV – Extrato de atas das reuniões do órgão de administração em qua haja sido deliberado a aprovação do RGS 2018 e do RGS 2018 revisto	99
	Anexo V – Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o nº 2 do artigo 54º do Decreto – Lei nº 133/2013, de 3 de outubro	101
	Anexo VI – Declaração dos membros do Conselho de Administração Executivo de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse	103

Anexo VII – Ata da reunião da Assembleia Geral ou Deliberação Unanime por escrito que contemple a aprovação pelos acionistas dos documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário relativos ao exercício de 2017	126
Anexo VIII – Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018	145

I. Síntese

A Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (abreviadamente designada por Portugal Ventures) apresenta o seu Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2018, descrevendo as políticas e práticas em matéria de governo societário adotadas.

A implementação pela Portugal Ventures destas práticas tem como principais objetivos:

- i) Reforçar os sistemas de controlo e fiscalização;
- ii) Assegurar a transparência;
- iii) Fomentar a participação dos Acionistas na atividade da Sociedade;
- iv) Garantir a criação sustentada de valor para os Acionistas.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a sociedade

A Portugal Ventures tem como missão, renovada pela atual Equipa de Gestão, **o investimento pró-ativo em startups em todas as fases de desenvolvimento, apostando no seu crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização.**

A Portugal Ventures desenvolve a sua atividade de investimento tendo como matriz referencial a qualidade dos projetos nos quais investe, qualidade essa avaliada em termos de coerência, racionalidade e natureza inovadora do investimento para a produção de bens e serviços internacionalmente transacionáveis, em função da novidade e da difusão, bem como, pelo nível de qualificação e de adequação das equipas promotoras.

Sendo um operador público, a Portugal Ventures desenvolve a sua atividade de investimento tendo como referência, também, o impacto dos projetos nos quais investe, relevando, em particular, o grau de resposta dos mesmos na competitividade nacional, incluindo o efeito de arrastamento no ecossistema em que opera e o impacto estrutural pelas externalidades positivas que pode originar.

Em relação à sua visão, a Portugal Ventures quer afirmar-se como **o parceiro de referência no capital de risco em Portugal, desenvolvendo estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização para cada participada na qual investe, procurando ativamente consolidar no seu portefólio casos de referência e sucesso, avaliados, sobretudo, em função da orientação da lógica de negócio dessas participadas para os mercados internacionais.**

Figura 1 - Missão, Visão e Valores da Portugal Ventures



A atividade da Portugal Ventures está assente num conjunto importante de valores corporativos, revisitados com a entrada da nova Equipa de Gestão, que suportam a cultura e reforçam a identidade distintiva da Sociedade, a saber:

- **Compromisso:** Temos um sentimento de orgulho, pertença e lealdade para com a Portugal Ventures e a sua identidade distintiva. Agimos tendo por base as prioridades e objetivos organizacionais, assumindo a responsabilidade de dar o nosso contributo individual para o sucesso e a sustentabilidade das nossas participadas. Temos a capacidade para trabalhar transversalmente com os vários colegas da empresa e das participadas nas quais investimos, partilhando a informação e boas práticas e promovendo a coesão e a criação de sinergias em torno dos objetivos comuns.
- **Excelência:** Acreditamos que o cliente (interno e externo) é a prioridade e que todas as ações têm impacto na sua satisfação. Colocamos o cliente no centro da nossa atuação, promovendo relações de proximidade e personalizando a interação. Atuamos como um parceiro capaz de antecipar e/ou identificar as suas necessidades, sendo perseverante a assegurar a sua plena satisfação e um serviço de excelência.
- **Transparência:** Somos imparciais e isentos na execução das nossas responsabilidades, visível através de uma atuação individual, íntegra e em consonância com os princípios e com o Código de Conduta da Portugal Ventures, mantendo a consistência ao longo do tempo. Valorizamos e cumprimos as regras de controlo e os procedimentos (externos e internos) aplicáveis à atividade desenvolvida, sendo rigorosos de modo a assegurar a fiabilidade da informação reportada e dos *outputs* finais.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros

Os objetivos da Sociedade para o exercício de 2018 constam do Plano de Atividades e Orçamento aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão em 10 de setembro de 2018 e pela Assembleia Geral de Acionistas em 19 de dezembro de 2018, sendo em suma os seguintes:

- i. Criar condições de desinvestimento nas empresas mais maduras do portefólio, por forma a não só gerar rentabilidade atrativa para os Fundos atualmente sob gestão, mas também criar condições para uma liquidação dos Fundos em final de vida em linha com as expectativas dos seus participantes (LPs – *Lateral Partners*);
- ii. Criar valor na política de acompanhamento dos investimentos, por via da dinamização do negócio (sobretudo no que toca às vendas internacionais), garantindo uma procura pró-ativa e contínua de parceiros de negócio e de financiamento em novas rondas de investimento;
- iii. Contribuir para a agilização de uma política de investimentos de capital risco público em Portugal, sustentada pela constituição de novos Fundos com teses de investimento alinhadas com as prioridades nacionais em matéria de produção de bens e serviços inovadores, internacionalmente transacionáveis.
- iv. Objetivos de natureza económico-financeira:

Principais Indicadores	(KE)			
	Orçamento 2018	Real 2018	Orçamento 2019 *	Orçamento 2020 *
Vendas e Serviços Prestados	5 221	5 252	5 375	5 873
Gastos com Pessoal	2 369	2 369	2 730	2 615
Fornecimentos e Serviços Externos	1 084	1 068	1 000	923
EBITDA	1 948	-675	1 758	2 447
Resultado Líquido	1 429	-1 633	1 265	1 775
Capitais Próprios	48 741	45 679	49 975	51 750
Rentabilidade dos Capitais Próprios (RL/CP)	2,9%	-3,6%	2,5%	3,4%

*Informação constante do Plano de Atividades e Orçamento 2018 da Portugal Ventures. O Plano de Atividades e Orçamento 2019 encontra-se em processo de aprovação.

Para atingir estes objetivos estavam previstas as seguintes ações:

- A1. Dinamização de Serviços *Corporate* para as Participadas
- A2. Definição de Níveis de Serviço no Acompanhamento das Participadas
- A3. Reafetação da Equipa dedicada ao Acompanhamento das Participadas
- A4. Dinamização de funções de *Compliance* na atual Unidade de *Risk Management* e criação de uma Unidade de suporte ao Conselho Geral de Supervisão para acompanhamento da atividade da Portugal Ventures
- A5. Dinamização de *Calls* de Investimento
- A6. Dinamização de *Calls* de Investimento Subtemáticas no Turismo
- A7. Dinamização do Forum de Aconselhamento Estratégico
- A8. Dinamização da *Ignition Partners & Capital Network*
- A9. Reforço do Fundo de Capital de Risco Portugal Global Ventures I e Fundo de Capital de Risco Portugal Global Ventures II e Investimento em *Follow-ons*
- A10. Criação do Fundo para as *Life Sciences*
- A11. Criação de um Novo Fundo de Empreendedorismo Social
- A12. Constituição de Novos Fundos
- A13. Efeito Multiplicador em Fundos Dinamizados por Privados
- A14. Diversificação de Receitas Operacionais
- A15. Contenção de Gastos, incluindo Rubricas de FSE
- A16. Simplificação de Procedimentos de Decisão de Investimento e Desinvestimento
- A17. Renovação da Política de *Marketing* e Comunicação
- A18. Valorização da Carreira e a Avaliação de Desempenho dos Colaboradores

b) Grau de cumprimento dos objetivos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Em 2018, a Portugal Ventures desenvolveu ações e procedimentos que lhe permitiram atingir os objetivos descritos na alínea anterior, tendo-os cumprido da seguinte forma:

i. Criar condições de desinvestimento nas empresas mais maduras do portefólio – CUMPRIDO

A Portugal Ventures, por via da intervenção das suas unidades de negócio e da unidade de *Portfolio Development*, iniciou em 2018 um esforço de promoção e aceleração na criação de valor e desenvolvimento das *startups* na carteira dos Fundos por si geridos. Este esforço, foi implementado num

enquadramento em que um número significativo de participadas atingiriam momentos planeados, aquando da ronda do investimento original da Portugal Ventures, de alcance de objetivos de consolidação comercial e crescimento que suportassem a estruturação de nova ronda de financiamento, mormente *Series A*, ou a determinação estratégica de promover esforços de envolver o portefólio em operações de consolidação, venda de ativos ou promover a sua descontinuação. Esta estratégia, que visava encontrar soluções de desinvestimento em empresas do portefólio maduras e com perspetiva de rentabilidade atrativa para os Fundos atualmente sob gestão, veio acima de tudo criar condições para uma liquidação dos Fundos em final de vida em linha com as expectativas dos seus participantes, como acabou por acontecer com o Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures FIEP, liquidado a 2 de outubro de 2018 e de outros Fundos ainda ativos, mas com datas de liquidação próximas.

ii. Criar valor na política de acompanhamento dos investimentos - **CUMPRIDO**

Dando sequência à estratégia iniciada em 2018 com vista à criação de valor nas empresas participadas pelos Fundos geridos, redefiniram-se os serviços que devem ser garantidos a cada participada, quer por cada equipa operacional que acompanha os investimentos, quer pela equipa de *Portfolio Development*, nomeadamente:

- Fomento de uma rede internacional de desenvolvimento de negócios para as participadas, tirando partido de parceiros locais e procurando novos destinos e parceiros;
- Oferta de serviços de *mentoring/coaching* e formação para CEOs e quadros de topo das empresas participadas (via PV Academy);
- Serviços de reflexão e orientação estratégica para as participadas para apoiar reestruturação de modelos de negócio e a criação de valor;
- Apoio no recrutamento de colaboradores para as participadas e indicação de IBM (*Independent Board Members* nacionais e internacionais), que apoiem a Portugal Ventures no desenvolvimento do negócio e crescimento futuro das participadas;
- Processos de M&A, nomeadamente na procura de novos investidores e parceiros de capital em novas rondas de capital das empresas participadas.

Complementando estes serviços, e com vista a monitorizar o risco de investimento, foi criado em 2018 um *dashboard* interno de acompanhamento das empresas, integrando um conjunto de indicadores que ajudam a melhor monitorizar a atividade da carteira de participadas. O *dashboard* em referência permite, nesta altura, também antecipar e mitigar situações de risco potencial e consequente perda de valor, sendo uma ferramenta essencial para os trabalhos do Conselho Geral e de Supervisão da Sociedade.

iii. Contribuir para a agilização de uma política de investimentos de capital risco público em Portugal, sustentada pela constituição de novos Fundos - CUMPRIDO

Com vista a atingir este objetivo a Equipa de Gestão da Portugal Ventures lançou em 2018 duas *Calls* para projetos *Proof of Concept* e *Seed Capital*, generalista tendo como objetivo a criação de MVP's – Mínimos Produtos Viáveis – e a sua comercialização à escala global, através do recém-criado Fundo de Capital de Risco Portugal Global Ventures II, tal como estava previsto. A *Call for MVP* pretendeu apoiar projetos com características inovadoras distintivas e únicas, que tenham desenvolvido um protótipo funcional e com, ainda que preliminar, *feedback* do mercado, cujo objetivo passa por ajustar o protótipo às necessidades de mercado e desenvolver o respetivo modelo de negócio, de preferência baseados em I&D científico e tecnológico referenciado internacionalmente e orientado para o produto.

Estas duas *Calls* tiveram um sucesso interessante, tendo-se assumido em 2018 como os principais canais de captação de *dealflow* da Portugal Ventures.

A *Call for MVP* registou já, de resto, uma simplificação assinalável no formulário a ser preenchido pelo promotor, bem como na *Term Sheet* de referência e documentação de apoio aplicável, facilitando assim todo o processo de investimento para os promotores e incrementando em simultâneo a eficiência interna.

De igual forma, no que toca ao turismo, e dando seguimento ao novo modelo de dinamização de ecossistemas regionais e *Calls* de investimento sub-temáticas, com ênfase na comunicação ao mercado para impulsionar o *dealflow*, a Portugal Ventures lançou uma *Call for Tourism*. A *Call for Tourism* teve como objetivo investir em *startups* de turismo *tech* e turismo *non-tech*, no desenvolvimento de negócios de base global, nacional ou regional, que respondam aos eixos estratégicos identificados pela Estratégia de Turismo 2027 e cumpram os objetivos do Turismo de Portugal no âmbito do programa FIT - *Fostering Innovation in Tourism*, nomeadamente na aposta na mobilidade sustentável, em ferramentas de gestão inteligentes, na digitalização da experiência turística, na realidade virtual e na inteligência artificial.

No que respeita à estratégia de reorganização dos Fundos sob gestão da Portugal Ventures, o Plano de Atividades para o ano de 2018 contemplava uma operação de cisão de 10 M Euro do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Valor2, em fase final de vida, respetivamente em 6 M Euro para reforço de capital do Fundo de Capital de Risco Portugal Global Ventures I e 4 M Euro para constituição de um novo Fundo orientado em exclusivo para o setor *Life Sciences*. Esta operação mereceu uma pré-aprovação do

principal participante do Fundo, o IAPMEI, sujeita à aprovação da Tutela e posterior apreciação dos restantes participantes do Fundo.

Já decorrente de contactos estabelecidos com a nova Tutela, após 15 de outubro, e dada a baixa liquidez associada à operação de cisão anteriormente gizada, a Equipa de Gestão da Portugal Ventures estudou uma hipótese alternativa à utilização da liquidez disponível naquele Fundo, a ser submetida à consideração no Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019. Essa operação alternativa seria sustentada na aprovação de uma prorrogação de prazo do Fundo atual em quatro anos, com novo ciclo de investimento associado e posterior cisão para um Fundo novo, por forma a ser autonomizada da carteira de participações antiga, em fase de desinvestimento.

Para além da operação atrás descrita, a Portugal Ventures começou, em 2018, a trabalhar para aumentar o valor total de capacidade de investimento para 41,6 M Euro, por via de:

- Constituição, e parceria com o IAPMEI e restantes LP's de referência, de um novo Fundo resultante da cisão do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Valor 2: 10 M Euro para *clusters* e empresas em fase de expansão ou de internacionalização (*scale-ups*);
- Reforço do Fundo de Capital de Risco Portugal Global Ventures II, em estrita articulação com a IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., com 5 M Euro para reforço da atual linha para *early stages* e *startups* (*Call for MVP*) e 5 M Euro para projetos de *scale-ups* orgânicos (por aumento de capital) de empresas com menos de três anos (linha 3.1 do concurso da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A.) ou menos de sete anos (linha 3.3.) para apoiar a internacionalização de *startups*.

Para além desta reorganização interna dos Fundos sob gestão, a Portugal Ventures desencadeou, em 2018, processos de levantamento de novos Fundos com o foco em “falhas de mercado” da indústria nacional de *Venture Capital*. Estas falhas de mercado incidem especialmente nos seguintes critérios:

- Dimensão do investimento: *tickets* entre 300 mil Euro a 1,5 M Euro;
- Setores de atividade e regiões alvo: onde existe pouco interesse de operadores privados de capital de risco portugueses;
- Ciclo de vida: Empresas em fase de *Early-Stage*, desde o *pré-seed*, MVP até fase de *Pré-Series A* (< 10 anos de atividade) e envolvendo projetos de internacionalização e *scale-ups* neste último caso;

- Preferência em segundas rondas de capital (pós-fundadores) e *secondary buy-outs* (substituição de investidores financeiros iniciais como *business angels*, *family&friends* e *crowd*).

Uma vez identificadas estas falhas, a Portugal Ventures iniciou os trabalhos para, com intervenção direta da Tutela, criar os seguintes instrumentos:

- Fundo para Investigação e Desenvolvimento Aplicado (*Pré-seed*), em parceria com a Agência Nacional de Inovação (ANI), orientado para projetos de I&D de excelência, com protótipos empresariáveis e já sinalizados em apoios geridos pela ANI (SI ID&T, SME Instrument). Para a constituição deste Fundo pretende-se atrair investidores privados que procurem incentivo fiscal previsto no SIFIDE II para *LP's* de Fundos desta natureza (20 M Euro);
- Fundo para IT (indústria 4.0), para apostar em verticais de eficiência energética, economia circular, investigação e desenvolvimento associados à indústria 4.0, por via do Fundo FITEC, gerido pela IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., em parceria com a ANI e com origem no IAPMEI e Fundo Português de Carbono, criado pelo Decreto-Lei nº 86-C/2016 (5 M Euro);
- Outras oportunidades já foram também identificadas em parceria potencial com outros Ministérios e organismos públicos:
 - Fundo Azul, reforço do atual Fundo gerido pela DGPM e orientá-lo para um Fundo de Capital de Risco puro orientado para *startups* da Economia Azul (20 M Euro);
 - Fundo para a Região Autónoma da Madeira, com uma lógica idêntica ao Fundo de Capital de Risco Azores Ventures e com apoios do novo Quadro Comunitário Regional 20-27 (1 M Euro);
 - Fundo para a Internacionalização de Empresas Portuguesas, em exclusivo orientado para investimento em sucursais estrangeiras de empresas nacionais, a constituir com apoio do Fundo para a Internacionalização, gerido pela IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. e criado pelo Decreto-Lei 68/2018, de 17 de agosto com participantes privados internacionais (Fundos soberanos e Fundos de investimento) (100 M Euro), a materializar-se já no segundo trimestre de 2019;
 - No trabalho de constituição destes novos Fundos, será de manifesta importância garantir o constante alinhamento e revisão dos objetivos e políticas de

investimentos às prioridades nacionais, bem como as prioridades dos maiores acionistas da Portugal Ventures.

iv. Objetivos de natureza económico-financeira - JUSTIFICADO

No quadro seguinte apresenta-se o grau de cumprimento dos principais indicadores económicos e financeiros que a Portugal Ventures se propôs alcançar em 2018:

Principais Indicadores	(K€)		
	Real 2018	Orçamento 2018	Grau de Cumprimento
	(a)	(b)	(c) = (a) / (b)
Vendas e Serviços Prestados	5 252	5 221	101%
Gastos com Pessoal	2 369	2 369	100%
Fornecimentos e Serviços Externos	1 068	1 084	99%
EBITDA	-675	1 948	-35%
Resultado Líquido	-1 633	1 429	-114%
Capitais Próprios	45 679	48 741	94%
Rentabilidade dos Capitais Próprios (RL/CP)	-3,6%	2,9%	-6,5%

A variação desfavorável verificada na rubrica do EBITDA é justificada essencialmente pela (i) desvalorização ocorrida ao nível do valor dos ativos que integram a carteira de capital de risco da Sociedade (2.256 mil Euros) face à valorização dos ativos estimada para 2018 (231 mil Euros) e pela perda de valor da emergente redução de capital das Unidades de Participação detidas pela Portugal Ventures de um Fundo de Capital de Risco de que a Portugal Ventures é Participante, não compensada pelo recebimento de rendimentos das Unidades de Participação do Fundo.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da Sociedade

Dadas as características próprias da atividade de capital de risco desenvolvida pela Portugal Ventures, em particular enquanto Sociedade gestora de Fundos de Capital de Risco e, também, detentora de Unidades de Participação em alguns dos Fundos por si geridos, é fator crítico de sucesso para os resultados da empresa a rentabilidade dos Fundos de Capital de Risco sob gestão, largamente dependente do desempenho económico-financeiro das empresas participadas desses Fundos.

Afigura-se também como fundamental para a rentabilidade dos Fundos o acompanhamento de proximidade pela Portugal Ventures das empresas participadas, apoiando o seu rápido desenvolvimento

e criação de valor, e a sua promoção junto de investidores estrangeiros para eventual captação de capital para rondas subsequentes de investimento ou para a promoção de operações de desinvestimento.

Constituem também fatores críticos de sucesso para os resultados da Sociedade a qualidade e quantidade de recursos humanos e técnicos de que dispõe e que são a base do desenvolvimento da atividade da sociedade.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos Ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 133/2013)

No âmbito da reorganização e reestruturação do setor de capital de risco público, definida por Resolução do Conselho de Ministros RCM 50/2011 (DR 1.ª Série de 29.11.2011), a Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A. (anteriormente denominada Inovcapital - Sociedade de Capital de Risco, S.A) incorporou, por fusão concluída em 22 de Junho de 2012, as sociedades, AICEP Capital Global - Sociedade de Capital de Risco, S.A. e TC Turismo Capital-SCR, S.A., refletindo uma nova visão e estratégia da intervenção pública em capital de risco, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros nº 50/2011.

Da reforma da atividade pública de capital de risco então empreendida, assume destaque o objetivo programático de impulsionar o desenvolvimento do empreendedorismo nacional e a valorização económica do conhecimento de base científica e tecnológica.

Em 2016, no âmbito da Estratégia *StartUP* Portugal, as políticas públicas de financiamento a *startups* passaram a estar focadas na promoção de novas formas de financiamento (*Equity crowdfunding*, Programa Semente), no lançamento de Linhas de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels* e a Fundos de Capital de Risco (Co-investimento com *Business Angels*, Co-investimento com Capitais de Risco), e no reforço da intervenção, nomeadamente da Portugal Ventures, enquanto organismo responsável pelo investimento público de Capital de Risco em setores estratégicos para a economia nacional, e em projetos numa fase em que o risco é avaliado como sendo demasiado elevado para os investidores privados e, cumulativamente, onde se verifiquem falhas de mercado.

Decorrente dos contactos estabelecidos com a nova Tutela, após 15 de outubro, e das conclusões que foram resultando do Grupo de Trabalho das Instituições Financeiras de Apoio à Economia Nacional foi,

entretanto, preparado o Plano de Atividades para o ano de 2019, apreciado favoravelmente em 12 de dezembro pelo Conselho Geral e de Supervisão e a 21 de fevereiro pelo Senhor Ministro Adjunto e da Economia.

Este documento contemplou os objetivos estabelecidos no quadro do programa plurianual 2018-2020, introduzindo, ainda assim, alguns ajustes e melhoramentos, resultado quer da necessidade de um maior alinhamento às orientações entretanto recebidas, quer da oportunidade de contemplar, com maior detalhe, a realidade efetivamente encontrada.

Essa realidade obrigou, em alguns casos, a um refinamento das atividades perspectivadas, tendo em atenção o alargamento da missão da Portugal Ventures, dentro do mandato que lhe foi conferido como operador de capital de risco, para todas as fases do ciclo de vida das empresas objeto do designado "*Venture Capital*", englobando *Pré-Seed*, *Seed*, *Growth* e *Late Growth*, incluindo internacionalização de *startups*.

III. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital, incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa

A Portugal Ventures é uma empresa pública, em virtude de os acionistas detentores da maioria do seu capital social (80%) serem entidades públicas: IAPMEI (38%), AICEP (19%), DGTF (10%), Turismo de Portugal (8%) e PME - Investimentos (5%). Integra o Setor Empresarial do Estado e é responsável pelo investimento público de capital de risco de tipo *Venture Capital* retalhista, desenvolvendo a sua atividade nas mesmas condições e termos aplicáveis a qualquer empresa privada, estando sujeita às regras gerais da concorrência, nacionais e de direito da União Europeia.

A Portugal Ventures tem um capital social, integralmente realizado, de 40.412.650,00 € (quarenta milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta euros), representado por 8.082.530 ações ordinárias de valor nominal de 5 euros cada uma, distribuído pelos seguintes acionistas:

Açõesista	Nº de Ações	Valor Nominal	%
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, L.P.	3 069 094	15 345 470 €	37,97
AICEP, E.P.E.	1 568 648	7 843 240 €	19,41
Direção Geral do Tesouro e Finanças	834 962	4 174 810 €	10,33
Turismo Portugal, L.P.	616 115	3 080 575 €	7,62
Banco Comercial Português, SA	506 986	2 534 930 €	6,27
Banco BPI, SA	500 641	2 503 205 €	6,19
PME Investimentos - Sociedade de Investimento, SA	369 505	1 847 525 €	4,57
Novo Banco, SA	305 519	1 527 595 €	3,78
Banco Santander Totta, SA	201 987	1 009 935 €	2,50
Petróleos de Portugal - Petrolgal, SA	100 993	504 965 €	1,25
Seguradoras Unidas, SA	2 525	12 625 €	0,03
Créditbank Europe Plc, Sucursal em Portugal	2 525	12 625 €	0,03
Banco Efisa, SA	1 010	5 050 €	0,01
Caixa Económica Montepio Geral	1 010	5 050 €	0,01
Banco BIC, SA	1 010	5 050 €	0,01
Total	8 082 530	40 412 650 €	100,00

Todas as ações têm os mesmos direitos e deveres, não existindo assim ações de categoria especial. As ações são tituladas e nominativas, encontrando-se emitidas conforme definido nos Estatutos da Sociedade.

2. Eventuais limitações à titularidade e transmissão das ações

Não existem limitações à titularidade e à transmissibilidade das ações.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

A Portugal Ventures não tem conhecimento que existam acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais no seu artigo 447º

Para os efeitos previstos no artigo 44º nº 1 a) do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a composição acionista da Portugal Ventures era, em 31 de dezembro de 2018, a seguinte:

Acionista	Nº de Ações	Percentagem de capital e de votos imputáveis
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	3 069 094	37,97
AICEP, E.P.E.	1 568 648	19,41
Direção Geral do Tesouro e Finanças	834 962	10,33
Turismo Portugal, I.P.	616 115	7,62
Banco Comercial Português, SA	506 986	6,27
Banco BPI, SA	500 641	6,19
PME Investimentos - Sociedade de Investimento, SA	369 505	4,57
Novo Banco, SA	305 519	3,78
Banco Santander Totta, SA	201 987	2,50
Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	100 993	1,25
Seguradoras Unidas, SA	2 525	0,03
Citibank Europe Plc, Sucursal em Portugal.	2 525	0,03
Banco Efisa, SA	1 010	0,01
Caixa Económica Montepio Geral	1 010	0,01
Banco BIC, SA	1 010	0,01
Total	8 082 530	100,00

Para os efeitos previstos no artigo 44º nº 1 b) do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, à data de 31 de dezembro de 2018, a Portugal Ventures detinha as seguintes participações sociais (Unidades de Participação de Fundos de Capital de Risco):

Participações	Percentagem de capital	Percentagem de votos imputáveis	Unidades de Participação detidas (nº)
Critical Ventures I - FCR	17,9%	17,9%	250,000
FCR Portugal Capital Ventures Global 2	50,0%	50,0%	1 474,932
FCR Portugal Capital Ventures Finicia	30,0%	30,0%	120,000
FCR Azores Ventures	9,1%	9,1%	10,000
FCR Portugal Capital Ventures Industrias Criativas	50,0%	50,0%	29,198
FCR Portugal Capital Ventures Early Stage	36,2%	36,2%	5 000,000
FCR Portugal Capital Ventures ACTec II	13,7%	13,7%	964 955,507
FCR Portugal Capital Ventures Universitas	14,6%	14,7%	102,305
FCR Portugal Capital Ventures Biocant	37,7%	38,0%	30,000
FCR Portugal Capital Ventures GPI	6,5%	6,6%	126,197
FCR Portugal Capital Ventures Internacionalização	42,7%	42,7%	5 930,000
FCR Portugal Global Ventures I	11,9%	11,9%	241 394,286
FCR Portugal Global Ventures II	50,0%	50,0%	540 000,000

Para os efeitos previstos no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, as pessoas singulares que exercem em nome próprio os cargos de membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, e o Revisor Oficial de Contas, não são titulares (direta ou indiretamente) de quaisquer ações da Portugal Ventures ou de sociedades que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo.

As participações sociais detidas pelos membros do Conselho de Administração Executivo noutras sociedades foram devidamente reportadas ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem

como à Inspeção-Geral de Finanças, nos termos da Lei. No Anexo VI apresentam-se as cartas assinadas pelos titulares do Conselho de Administração Executivo com informação das participações sociais detidas.

2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Em janeiro de 2018, foi constituído o Fundo de Capital de Risco Portugal Global Ventures II, com o capital de 10,8 M Euro, subscrito em partes iguais pelo Fundo Capital & Quase Capital gerido pela IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. e pela Portugal Ventures, tendo ocorrido a realização da primeira tranche de capital por cada um dos participantes do Fundos, no valor de 1,35 M Euro.

Em março de 2018, foi celebrado o contrato de permuta de Unidades de Participação entre a Portugal Ventures e o Fundo de Capital de Risco - Caixa Fundos, tendo a Sociedade transmitido 29,59 Unidades de Participação do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento ao Fundo de Capital de Risco - Caixa Fundos que este Fundo adquiriu por troca de 82.498,499 Unidades de Participação do Fundo de Capital de Risco Portugal Global Ventures I, tendo sido atribuído valor idêntico às Unidades de Participação permutadas (valor total de 615.744 Euro).

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do nº 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de Administração e o Revisor Oficial de Contas não detêm qualquer ação representativa do capital social da Portugal Ventures.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade, pois as relações que existem com os acionistas “Bancos” que detêm participações são efetuadas nas condições de mercado, como se de uma instituição bancária independente se tratasse. A Sociedade tem um regulamento interno de aplicações dos excedentes de tesouraria da Sociedade e dos Fundos de Capital de Risco sob sua gestão, que define as regras de aplicação das disponibilidades de tesouraria, implicando, no mínimo, a consulta a três instituições bancárias e sendo a decisão tomada, entre outros critérios, em função das condições apresentadas e cumprindo sempre os limites definidos em termos de montantes máximos a aplicar em cada instituição bancária.

No decurso do exercício de 2018 não se verificaram quaisquer transações materialmente relevantes com entidades relacionadas, para além das prestações de serviços anteriormente referidas, nomeadamente no que respeita à aplicação de disponibilidades e demais serviços bancários necessários à gestão dos fundos de capital de risco e da Sociedade.



V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

Os órgãos sociais da Portugal Ventures são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração Executivo, o Conselho Geral e de Supervisão, e o Revisor Oficial de Contas.

A administração da Sociedade encontra-se atribuída ao Conselho de Administração Executivo. Compete ao Conselho Geral e de Supervisão acompanhar em permanência a atividade da Sociedade, ao Revisor Oficial de Contas o exame das demonstrações financeiras da Sociedade e ao Auditor Externo a auditoria às contas.

A estrutura de governo societário da Portugal Ventures, enquanto modo de organização e de funcionamento orgânico, constitui um elemento relevante e agilizador para a prossecução das finalidades e dos objetivos da Sociedade, de forma consentânea com a sua inserção económica e social no âmbito do setor de capital de risco, fomentando a participação dos seus Acionistas na vida da Sociedade e procurando garantir a criação sustentada de valor para os Acionistas.

B. Mesa da Assembleia Geral

1. Composição da Mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral constitui o órgão máximo da Sociedade, sendo composto pela universalidade dos acionistas.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Até 19 de abril de 2018 a Mesa da Assembleia Geral teve a composição definida por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas de 26 de junho de 2015, eleita para exercer funções no mandato correspondente ao triénio de 2015-2017.

Após 19 de abril de 2018 a Mesa da Assembleia Geral teve a composição definida por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas dessa data, que elegeu os membros dos órgãos sociais para exercer funções no mandato correspondente ao triénio de 2018-2020.

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

A Mesa da Assembleia Geral apresentou no ano de 2018 a seguinte composição:

Mandato			Cargo	Nome	Valor da Sinalização Fixado (€)
Início	Fim				
26.jun.2015	31/12/2017	(a)	Presidente	Dr. Alberto Amorim Pereira	Não remunerado.
08.jun.2016	31/12/2017	(a)	Vice-Presidente	Dra. Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio	Não remunerado.
26.jun.2015	31/12/2017	(a)	Secretária	Dra. Ana Sofia Ferreira da Costa	Não remunerado.
19.abr.2018	31/12/2020		Presidente	Professora Doutora Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho	Não remunerado.
19.abr.2018	31/12/2020		Vice-Presidente	Dra. Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio	Não remunerado.
19.abr.2018	31/12/2020		Secretária	Professor Doutor Pedro Oliveira	Não remunerado.

(a) Em exercício de funções até 19 de abril de 2018, data em que foram designados os Órgãos Sociais para o Mandato 2018-2020.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

A Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem de capital nela representado, com exceção dos casos em que outra maioria seja determinada por lei.

Assim, nos termos dos Estatutos, para além das previstas na lei, não há deliberações que careçam de votação por maioria qualificada.

C. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo societário da Portugal Ventures está estruturado na modalidade de Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão, e Revisor Oficial de Contas.

2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Nos termos previstos no artigo 12.º dos Estatutos da Portugal Ventures, o Conselho de Administração Executivo é composto por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos, renovável por uma ou mais vezes, até ao limite de três renovações consecutivas. O ano civil em que o Conselho de Administração Executivo é designado conta como completo para o cômputo do mandato para que foi designado.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo é eleito pela Assembleia Geral, que será o primeiro da lista, se não houver outra indicação.

O Conselho de Administração Executivo mantém-se em funções até nova eleição.

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos, compete ao Conselho de Administração Executivo declarar a falta definitiva de um administrador no caso de este faltar, sem justificação aceite pela Administração, a três reuniões seguidas ou a quatro interpoladas em cada exercício. Para este efeito, cabe ao Conselho de Administração Executivo qualificar a falta, considerando-se devidamente justificada a que, sendo fundamentada pelo faltoso, não for recusada, até ao final da segunda reunião subsequente à que respeita.

Nos termos previstos no artigo 21.º dos Estatutos, as vagas ocorridas no Conselho de Administração Executivo serão preenchidas pelo Conselho Geral e de Supervisão, o que será objeto de ratificação em Assembleia Geral e as vagas ocorridas neste órgão serão preenchidas por eleição em Assembleia Geral. Porém, os membros designados como referido cessarão as suas funções no termo do mandato dos restantes membros.

3. Composição do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Durante o exercício de 2018 verificou-se a alteração de mandato (final do mandato 2015-2017 e início do mandato 2018-2020), a Administração e Supervisão da Portugal Ventures apresentaram a seguinte composição e características:

Conselho de Administração Executivo

Mandato		Cargo	Nome	Designação		Opção pela remuneração da Legenda (ORH.0)		
Início	Fim			Forma	Data	Intervenção Direta	Pagadora (Orgão/Entidade)	
14.mai.2016	31.dez.2017	c)	Presidente	Dr. Celso Mano Fernandes Guedes de Carvalho	Conselho Geral e de Supervisão (a)	13.mai.2016	Não aplicável	Não aplicável
29.jun.2015	31.dez.2017	c)	Vice-Presidente	Eng.º Luis Miguel de Sousa Lopes Vieira	Assembleia Geral	26.jun.2015	PT Centro Corporativo, SA	Portugal Ventures
05.set.2016	31.dez.2017	c)	Vogal	Dr. Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago	Conselho Geral e de Supervisão (b)	05.set.2016	Não aplicável	Não aplicável
20.abr.2018	31.dez.2020		Presidente	Eng.º Rita Baptista Marques	Assembleia Geral	25.abr.2018	Não aplicável	Não aplicável
20.abr.2018	31.dez.2020		Vice-Presidente	Dr. Rui Pedro Soares Ferreira	Assembleia Geral	25.abr.2018	Não aplicável	Não aplicável
20.abr.2018	31.dez.2020		Vogal	Dr. Pedro Maria Pereira de Melo Breyner	Assembleia Geral	25.abr.2018	Não aplicável	Não aplicável

(a) Em Assembleia Geral de Açõesistas, realizada em 8 de junho de 2016, foi ratificada a designação.

(b) Em Assembleia Geral de Açõesistas, realizada em 26 de setembro de 2016, foi ratificada a designação.

c) Em exercício de funções até 19 de abril de 2018, data em que foram designados os Órgãos Sociais para o Mandato 2018-2020.

O Conselho de Administração Executivo tem os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, competindo-lhe efetuar todas as operações relativas ao objeto social e, nomeadamente: (i) deliberar sobre a participação no capital de outras sociedades; (ii) deliberar sobre a aquisição de créditos em outras sociedades ou sobre outros investimentos consentâneos com os fins sociais; (iii) contrair empréstimos e realizar outras operações de crédito não vedadas por lei.

Conforme definido estatutariamente, o Conselho de Administração Executivo é composto por três elementos e reúne com a frequência que o mesmo entender, sempre que o exijam os interesses da sociedade e, pelo menos uma vez por mês. Em 2018 realizaram-se 39 reuniões do Conselho de Administração Executivo.

Conselho Geral e de Supervisão

Mandato		Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade (a)
Início	Fim				
26.jun.2015	31.dez.2017	Presidente	Eng. Miguel Sá Pinto indicado por IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (b)	Assembleia Geral	1
26.jun.2015	31.dez.2017	Vogal	Dr. José Manuel Vital Morgado indicado por Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, I.P.E. (c)	Assembleia Geral	1
26.jun.2015	31.dez.2017	Vogal	Dr. Carlos Manuel Sales Abade indicado por Turismo de Portugal, I.P. (d)	Assembleia Geral	1
26.jun.2015	31.dez.2017	Vogal	Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo indicada por Direção Geral do Tesouro e Finanças	Assembleia Geral	2
26.jun.2015	31.dez.2017	Vogal	Dr. Pedro Manuel Macedo Vilas Boas indicado por Banco Comercial Português, S.A.	Assembleia Geral	1
26.jun.2015	31.dez.2017	Vogal	Dr. Luis Miguel Cordeiro Guimarães Carvalho indicado por Novo Banco, S.A.	Assembleia Geral	1
26.jun.2015	31.dez.2017	Vogal	Dra. Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda indicada por Banco B.P.I., S.A.	Assembleia Geral	2
26.jun.2015	31.dez.2017	Vogal	Dr. Gonçalo de Oliveira Lage indicado por PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. (f)	Assembleia Geral	1
26.jun.2015	31.dez.2017	Vogal	Dra. Estela Barbo indicada por IFD, S.A. (g)	Assembleia Geral	1

(a) Refere-se ao número de mandatos exercidos pela pessoa singular indicada.

(b) O Prof. Miguel Jorge de Campos Cruz apresentou a sua renúncia em 02.02.2017. Em 13.03.2017, o IAPMEI indicou para sua substituição o Eng.º Miguel Sá Pinto.

(c) O Dr. Artur José Moreira da Silva Pereira apresentou a sua renúncia em 23.12.2016, com efeitos a 01.01.2017. Em 06.10.2017, a AICEP indicou em sua substituição o Dr. José Vital Morgado.

(d) O Dr. João Cotrão Figueiredo apresentou a renúncia em 19.02.2016. Em 20.04.2016, o Turismo de Portugal indicou em sua substituição o Dr. Carlos Manuel Sales Abade.

(f) Durante o ano de 2016, a PME Investimentos foi representada pelo Eng.º Carlos António Monteiro de Castro que apresentou a sua renúncia em 04.04.2016, tendo sido substituído em 18.04.2016 pelo Dr. Gonçalo de Oliveira Lage.

(g) O Dr. Ricardo Luz apresentou a renúncia em 31.08.2017. Em 25.09.2017, o IFD indicou em sua substituição a Dra. Estela Barbo.

Mandato		Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade (a)
Início	Fim				
19.abr.2018	31.dez.2020	Presidente	Eng. Miguel Sá Pinto indicado por IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	Assembleia Geral	2
19.abr.2018	31.dez.2020	Vogal	Dr. José Manuel Vital Morgado indicado por Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, I.P.E.	Assembleia Geral	2
19.abr.2018	31.dez.2020	Vogal	Dr. Carlos Manuel Sales Abade indicado por Turismo de Portugal, I.P.	Assembleia Geral	2
19.abr.2018	31.dez.2020	Vogal	Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo indicada por Direção Geral do Tesouro e Finanças	Assembleia Geral	3
19.abr.2018	31.dez.2020	Vogal	Dr. Mário Rui do Carmo Matos indicado por Banco Comercial Português, S.A.	Assembleia Geral	1
19.abr.2018	31.dez.2020	Vogal	Dr. Ana Cristina Ferreira Dias indicada por Novo Banco, S.A.	Assembleia Geral	1
19.abr.2018	31.dez.2020	Vogal	Dra. Maria Graça Alencolo Brígido Graça Moura indicada por Banco B.P.I., S.A.	Assembleia Geral	1
19.abr.2018	31.dez.2020	Vogal	Dr. Marco Bicaia Fernandes indicada por PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.	Assembleia Geral	1
19.abr.2018	31.dez.2020	Vogal	IFD, S.A. (b)	Assembleia Geral	Não aplicável

(a) Refere-se ao número de mandatos exercidos pela pessoa singular indicada.

(b) A Dra. Estela Barbo apresentou a renúncia em 24.10.2018.

O Conselho Geral e de Supervisão é constituído por um número de quatro a dez membros (atualmente oito, enumerados no quadro-supra), eleitos por um mandato de três anos, não remunerados, competindo a respetiva eleição à Assembleia Geral de Acionistas.

As competências do Conselho Geral e de Supervisão, para além do disposto na lei, são: (i) acompanhar em permanência a atividade da administração da Sociedade e prestar aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo, designadamente no que concerne à estratégia, consecução de objetivos e cumprimento de normas legais aplicáveis; (ii) emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício; (iii) proceder ao acompanhamento permanente da atividade do Revisor Oficial de Relatórios de Governo Societário 2018

Contas e do auditor externo e pronunciar-se, no que primeiro respeita, sobre a respetiva eleição ou designação, sobre a sua exoneração e sobre as condições de independência e outras relações com a Sociedade; (iv) acompanhar de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como a eficácia do sistema de gestão do risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna; (v) fiscalizar as atividades do Conselho de Administração Executivo.

O Conselho Geral e de Supervisão reúne, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado para o efeito quer pelo seu Presidente quer por qualquer um dos seus membros, ou do Conselho de Administração Executivo.

Estatutariamente são permitidas reeleições, até ao limite de três renovações consecutivas, dos mandatos dos membros dos órgãos sociais, à exceção do órgão de fiscalização cujo limite é de duas renovações consecutivas.

4. Membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Tendo a Sociedade uma estrutura de governo dualista, com Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo, não há administradores não executivos.

Tendo em consideração a forma como é eleito o Conselho Geral e de Supervisão, composto por pessoas coletivas, que indicaram pessoas singulares para exercerem o cargo em nome próprio, não se considera existirem membros independentes na composição deste órgão.

5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Os elementos curriculares relevantes de cada membro do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação das atividades exercidas, pelo menos nos últimos cinco anos, constam do Anexo II.

6. Evidência da apresentação da Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os membros do Conselho de Administração Executivo enviaram ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, a indicação das participações patrimoniais detidas bem como das relações que mantêm com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses, constantes do Anexo VI.

7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral de Supervisão com acionistas

Os membros do Conselho de Administração Executivo não têm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

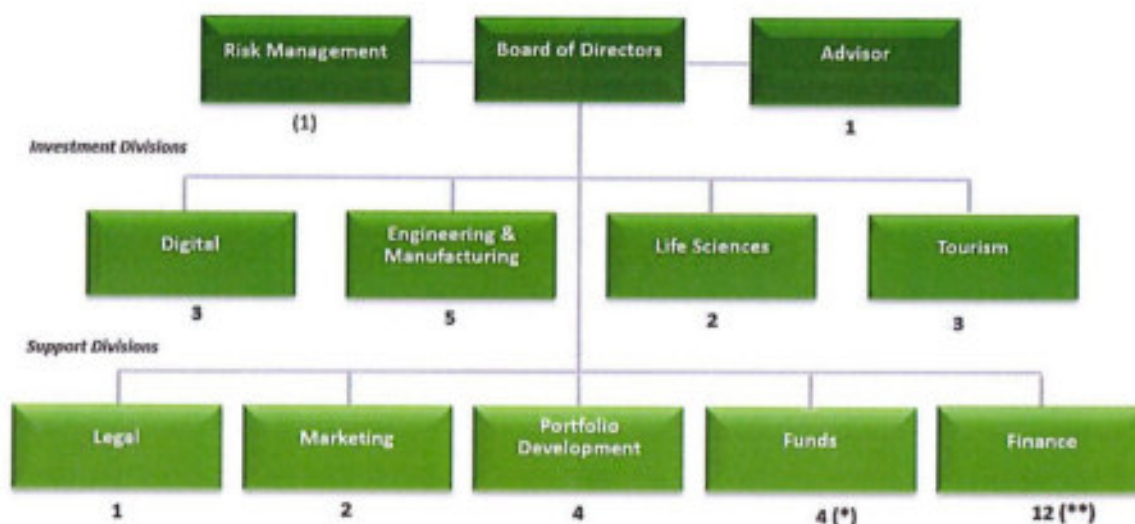
Os membros do Conselho Geral e de Supervisão exercem o cargo em nome próprio, por indicação de pessoas coletivas que, na sua maioria, são acionistas da Sociedade.

8. Organograma ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade

Os órgãos sociais da Portugal Ventures são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração Executivo, o Conselho Geral e de Supervisão, o Revisor Oficial de Contas, e as competências são as definidas legalmente.

O Conselho de Administração Executivo assegura a gestão da Sociedade, nunca tendo havido delegações de competências genéricas nos seus membros. Ocorreu apenas pontualmente a delegação de poderes para a assinatura de contratos específicos.

Apresentamos de seguida o organograma da empresa:



(1) A diretora da área Legal é simultaneamente responsável pela área de Risk Management

(*) Inclui a área de Sistemas de Informação

(**) Inclui as áreas Administrativa, Financeira, Contabilidade, Secretariado

A estrutura organizativa da Portugal Ventures está descrita no ponto 3, da Parte I do Relatório de Gestão e Contas de 2018 da Sociedade.

9. Funcionamento do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Ao longo do ano de 2018, o Conselho de Administração Executivo reuniu, em regra, com periodicidade semanal, tendo ocorrido um total de 39 reuniões, com um grau de assiduidade de 100% dos membros em funções.

O Conselho Geral e de Supervisão reuniu cinco vezes, e o grau de assiduidade de cada um dos membros foi o seguinte:

Membro	Presenças	Ausências
IAPMEI	5	-
AICEP	5	-
Turismo de Portugal	4	1 (10/09)
DGTF	4	1 (10/09)
BCP	3	2 (30/01 e 19/04)
Novo Banco	3	2 (19/04 e 12/12)
Banco BPI	3	2 (19/04 e 10/09)
PME Investimentos	5	-
IFD	3	2 (28/03 e 12/12)

Em 2018, foi aprovado o regulamento interno do Conselho Geral e de Supervisão, que define as regras relativas à organização e ao funcionamento do referido órgão, bem como ao seu relacionamento com os demais órgãos sociais;

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício são os seguintes:

Nome	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime (*)
Dr. Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho	(a)	Informação não disponível em virtude de ter cessado funções em 20 de abril de 2018.	
Eng.º Luis Miguel de Sousa Lopes Vieira	(a)	Informação não disponível em virtude de ter cessado funções em 20 de abril de 2018.	
Dr. Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago	(a)	Informação não disponível em virtude de ter cessado funções em 20 de abril de 2018.	
Eng.º Rita Baptista Marques	(b)	Fundação da Juventude	Membro do Conselho Fiscal
Dr. Rui Pedro Soares Ferreira	(b)	ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa	Docente Assistente
Dr. Pedro Maria Pereira de Melo Breynier	(b)	-	-

(*) Público ou Privado.

(a) Em exercício de funções até 19 de abril de 2018, data em que foram designados os Órgãos Sociais para o Mandato 2018-2020.

(b) Em exercício de funções desde o dia 20 de abril de 2018.

Uma vez que os membros do Conselho de Administração Executivo são qualificados como gestores públicos, sujeitos às regras estabelecidas no Decreto-Lei nº 71/ 2007, de 27.03 e que os órgãos sociais da Portugal Ventures são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração Executivo, o Conselho Geral e de Supervisão, e o Revisor Oficial de Contas, a avaliação de desempenho dos administradores executivos e os critérios pré-determinados para a respetiva avaliação de desempenho obedecem ao estabelecido legalmente.

O Conselho Geral e de Supervisão pronuncia-se sobre o desempenho da gestão do Conselho de Administração Executivo da Portugal Ventures nos termos do artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, conjugado com o artigo 7º do Decreto-Lei nº 71/2007, 27 de março.

Não existem comissões no seio do órgão de administração ou de supervisão, nem administradores delegados.

10. Cargos exercidos em simultâneo pelos membros do Conselho Geral e de Supervisão

No quadro seguinte apresenta-se a informação sobre os cargos exercidos em simultâneo pelos membros do Conselho Geral e de Supervisão em 2018:

Cargos exercidos pelos membros do Conselho Geral de Supervisão em 2018	
Presidente	Eng. Miguel Sá Pinto, indicado por IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. Membro do Conselho Diretivo do IAPMEI – AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, I.P.
Vogal	Dr. José Manuel Vital Morgado, indicado por Agência Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. Assessor do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global
Vogal	Dr. Carlos Manuel Sales Abade, indicado por Turismo de Portugal, I.P. Membro do Conselho Diretivo do TURISMO DE PORTUGAL, I.P. Vice-Presidente do Conselho Geral do FIEAE – Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas Membro não executivo do Conselho de Administração da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A. Membro não executivo do Conselho de Administração da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A. Membro não executivo do Conselho de Administração da TF TURISMO FUNDOS, SGFI, S.A.
Vogal	Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo, indicada por Direção-Geral do Tesouro e Finanças Diretora-Geral (em funções desde fevereiro 2017) da DGTF - Direção-Geral do Tesouro e Finanças Membro do Conselho de Administração da LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA Membro do Conselho Fiscal da PME INVESTIMENTOS - Sociedade de Investimento, S.A.
Vogal	Dra. Ana Cristina Ferreira Dias, indicado por Novo Banco, S.A. Vogal do Conselho de Administração do HOSPITAL DE LOURES- Sociedade Gestora do Edifício, S.A. Vogal do Conselho de Administração da LÍNEAS - Concessões de Transportes, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da GNB Concessões, SGPS, S.A.
Vogal	Dr. Marco Biscaila Fernandes, indicado por PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. Presidente Executivo da PME INVESTIMENTOS – Sociedade de Investimento, S.A. Membro do Conselho Estratégico ACEPI - Associação para a Economia Digital Membro do Conselho Geral do FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação Membro do Conselho Geral e do Comité de Investimento do FUNDO CO-INVESTIMENTO 200M Membro do Conselho Geral e do Comité de Investimento do FUNDO DE INOVAÇÃO SOCIAL
Vogal	Dr. Pedro Manuel Macedo Vilas Boas, indicado por Banco Comercial Português, S.A. Informação não disponível em virtude de ter cessado funções em 19 de abril de 2018.
Vogal	Dr. Luís Miguel Cordeiro Guimarães Carvalho, indicado por Novo Banco, S.A. Informação não disponível em virtude de ter cessado funções em 19 de abril de 2018.
Vogal	Dra. Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda, indicada por Banco B.P.I. Informação não disponível em virtude de ter cessado funções em 19 de abril de 2018.
Vogal	Dr. Gonçalo de Oliveira Lage, indicado por PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. Informação não disponível em virtude de ter cessado funções em 19 de abril de 2018.
Vogal	Dra. Estela Barbot, indicada por IFD, S.A. Informação não disponível em virtude da Dra. Estela Barbot ter apresentado a sua renúncia em 24 de outubro de 2018

D. Fiscalização

A fiscalização da Portugal Ventures está atribuída ao Revisor Oficial de Contas.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do ROC, SROC e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o represente e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade

O Revisor Oficial de Contas da Portugal Ventures é a Sociedade António Magalhães e Carlos Santos, SROC, com sede na Rua do Campo Alegre, 606 – 2ª Sala 201 a 203, Porto, contribuinte nº 502138394 inscrita na Ordem dos ROC com o nº 53 e registada na CMVM com o nº 20161396, representada pelo Dr. António Monteiro de Magalhães, inscrito na lista de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 179 e inscrito na CMVM com o número 20160038.

O Revisor Oficial de Contas suplente da Portugal Ventures é a Sociedade Álvaro Falcão e Associados, SROC, com sede na Rua Antero de Quental, 639, Porto, contribuinte nº 502414243 inscrita na Ordem dos ROC com o nº 62 e registada na CMVM com o nº 20161399, representada por Dr. Guy Alberto Fernandes de Poças Falcão, encontrando-se inscrito na lista de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 148 e inscrito na CMVM com o número 20160031.

A designação para ocuparem o cargo de ROC efetivo e ROC Suplente relativo ao mandato de 2012-2015 ocorreu em Assembleia Geral de Acionistas de 15 de junho de 2012, ao mandato de 2015-2017 ocorreu em Assembleia Geral de Acionistas de 26 de junho de 2015 e ao mandato de 2018-2020 ocorreu em Assembleia Geral de Accionistas de 19 de abril de 2018.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade

Em termos estatutários, para o Órgão de Fiscalização da Sociedade, são permitidas reeleições, até ao limite de duas renovações consecutivas.

Nos termos do art. 54.º da Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas ou por sociedades de revisores oficiais de contas é de três mandatos.

3. Remunerações auferidas pelo ROC

No quadro seguinte apresenta-se a evolução do exercício de funções do ROC na Sociedade:

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Exercício			Número de mandatos exercidos na sociedade
		Nome	N.º de identificação SROC	N.º de identificação CRR	Função	Data	Considerações	
2015-2017	ROC Efetivo	António Magalhães e Carlos Santos, SROC, representada por Dr. António Monteiro de Magalhães	53	20161396	Assembleia Geral	26.jan.2015	Sim	2
2015-2017	ROC Suplente	Álvaro Falcão e Associados, SROC, representada por Dr. Guy Alberto Fernandes de Poças Falcão	62	20161399	Assembleia Geral	26.jan.2015	Não aplicável	Não aplicável
2018-2020	ROC Efetivo	António Magalhães e Carlos Santos, SROC, representada por Dr. António Monteiro de Magalhães	53	20161396	Assembleia Geral	19.abr.2018	Sim	3
2018-2020	ROC Suplente	Álvaro Falcão e Associados, SROC, representada por Dr. Guy Alberto Fernandes de Poças Falcão	62	20161399	Assembleia Geral	19.abr.2018	Não aplicável	Não aplicável

As remunerações auferidas pelo ROC Efetivo encontram-se descritas no quadro seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2018 (a)
	Bruta
António Magalhães e Carlos Santos, SROC, representada por Dr. António Monteiro de Magalhães	13 650 €

(a) Valor sujeito a IVA à taxa normal em vigor.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à Sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

Ao longo do exercício de 2018, e excluindo a função de Revisor Oficial de Contas, quer a SROC, quer o ROC Efetivo, não prestaram outro tipo de serviços à Portugal Ventures.

F. Auditor Externo

1. Identificação do Auditor Externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções

Nas Assembleias Gerais de Acionistas ocorridas em 26 de junho de 2015 e 19 de abril de 2018, foi designada a BDO & Associados, SROC, Lda, registada na CMVM sob o nº 20161384, representada pelo Dr. Pedro Aleixo Dias, registado na CMVM com o número 20160361 e registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 725, para exercer a função de auditor externo da Sociedade para os triénios de 2015-2017 e de 2018-2020, respetivamente, estando assim em curso o décimo quinto ano de serviços prestados pela BDO à Sociedade.

Identificação do Auditor Externo (BDO/ROC)			Data da Contratação		Remuneração Anual 2018 (a)
Nome	Nº de Inscrição na ROC	Nº Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
BDO & Associados, SROC, Lda	29	20161384	26 jun. 2015	2015-2017	5 840 €
			19 abr. 2018	2018-2020	

(a) Valor sujeito a IVA à taxa normal em vigor.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Compete à Assembleia Geral de Acionistas a designação do Auditor Externo da Sociedade, não se encontrando definida nos Estatutos da Portugal Ventures a política e periodicidade da rotação do auditor externo e respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento das respetivas funções. O auditor externo da Portugal Ventures (BDO & Associados, SROC, Lda) tem promovido a rotação do sócio responsável nos termos previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizadas pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

No decurso de 2018, a BDO continuou a prestar à Sociedade trabalhos no âmbito de *compliance* fiscal, tendo a respetiva contratação resultado do facto de a BDO ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Sociedade, no âmbito dos processos de consulta efetuadas ao mercado.

De igual forma, a BDO foi designada, em Assembleia de Participantes do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Turismo, auditor do Fundo para exercer o mandato no triénio de 2016-2018, tendo a respetiva contratação resultado do facto de a BDO ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Sociedade, no âmbito do processo de consulta efetuada ao mercado.

Em 2018, a BDO foi ainda contratada para a realização do serviço de revisão do sistema de gestão de riscos da Portugal Ventures, incluindo a análise do sistema existente, com apresentação de um memorando de análise e recomendações, seguindo-se a apresentação do desenho do sistema de gestão de riscos, sob a forma de Manual. Esta contratação justificou-se pela necessidade de elaboração dos Procedimentos de Controlo e Gestão de Riscos, que figurarão como Anexo IX ao Regulamento Interno da Sociedade, destinados a estabelecer sistemas adequados de gestão de risco que permitam identificar, medir, gerir e acompanhar de forma apropriada todos os riscos relevantes para a estratégia de investimento dos Fundos de capital de risco sob gestão da Portugal Ventures.

A aprovação da contratação dos serviços à BDO justificou-se por ser a proposta que melhor correspondia aos termos de referência apresentados.

Para além das acima mencionadas, não foram efetuadas, quer pela BDO, quer pelo auditor, quaisquer outras prestações de serviços à Portugal Ventures.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade e/ou pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ou auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

As remunerações pagas pela Sociedade à BDO no ano de 2018 são as constantes do quadro seguinte:

Remuneração paga à BDO	Valor (a)	%
Valor dos serviços de auditoria externa às contas da Sociedade (BDO & Associados)	5 840 €	43%
valor dos serviços de compliance fiscal (BDO Outsourcing)	5 104 €	38%
valor dos serviços de Auditor do FCR PV Turismo (BDO & Associados)	2 500 €	19%
Total pago	13 444 €	100%

(a) Valor sujeito a IVA à taxa normal em vigor.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

As regras aplicáveis às alterações estatutárias da Portugal Ventures são as previstas no Código das Sociedades e no artigo 36.º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

Nos termos do Código de Conduta da Sociedade, os colaboradores devem comunicar de imediato à sua hierarquia qualquer conflito de interesses ou de deveres em que incorram ou de que tenham conhecimento e pôr imediatamente termo a qualquer conduta ilícita praticada por colaboradores diretamente sujeitos à sua fiscalização ou direção e no exercício das suas funções.

De acordo com as Políticas e Procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, elaboradas nos termos da Lei n.º 83/2017 de setembro de 2017 (Lei de Prevenção ao BC/FT) e demais legislação complementar, os colaboradores da Portugal Ventures devem informar por escrito o órgão de administração da suspeita ou conhecimento de factos que indiciem a prática do crime de branqueamento de capitais, devendo este informar de imediato o Departamento Central de Investigação e Ação Penal da Procuradoria-Geral da República (DCIAP) e a Unidade de Informação Financeira sempre que saiba, suspeite ou tenha razões suficientes para suspeitar que teve lugar, está em curso ou foi tentada uma operação suscetível de configurar a prática do crime de branqueamento de capitais.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

As políticas antifraude adotadas e identificação das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional encontram-se previstas no Regulamento Interno, no Código de Conduta e nas Políticas e Procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Nos termos do Código de Conduta em vigor, os colaboradores devem observar vários deveres de conduta externa e interna, dos quais se destacam:

- a) Comunicação imediata à hierarquia de qualquer conflito de interesses ou de deveres em que incorram ou de que tenham conhecimento;
- b) Prática dos atos necessários para pôr termo a qualquer conduta ilícita praticada por colaboradores diretamente sujeitos à sua fiscalização ou direção e no exercício das suas funções;
- c) Não utilização, para benefício individual ou de pessoas ou entidades externas à sociedade, de oportunidades negociais ou bens societários;

- d) Dever de recusa de ofertas, benesses, pagamentos ou outros favores de fornecedores, de acionistas da sociedade, de participantes de Fundos sob sua gestão, de sociedades participadas, de parceiros em negócios e de sociedades participadas pela Portugal Ventures ou pelos Fundos sob sua gestão, salvo se forem não nominativas e suscetíveis de permitirem o cumprimento do procedimento instituído de registo e entrega na sociedade, com posterior sorteio por por todos os trabalhadores, do qual são excluídos aqueles a quem, nos últimos 12 (doze) meses, tenha sido sorteada uma oferta.
- e) Dever de recusa de benesses ou favores das entidades referidas na alínea anterior que não sejam extensivos a todos os colaboradores da sociedade ou que indiciem a pretensão de obtenção de vantagens ilegítimas na atividade empresarial, nomeadamente quando constituam tentativas de influenciar a sociedade ou o colaborador em particular.

De acordo com as Políticas e Procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo em vigor os colaboradores da Portugal Ventures devem informar por escrito o Conselho de Administração da suspeita ou conhecimento de factos que indiciem a prática do crime de branqueamento de capitais, devendo este informar de imediato o Departamento Central de Investigação e Ação Penal da Procuradoria-Geral da República (DCIAP) e a Unidade de Informação Financeira sempre que saiba, suspeite ou tenha razões suficientes para suspeitar que teve lugar, está em curso ou foi tentada uma operação suscetível de configurar a prática do crime de branqueamento de capitais.

A estrutura de combate à fraude assenta ainda na necessidade de cumprimento de procedimentos padronizados a observar em todos os processos de investimento e tem como ferramenta principal a sistematização do processo de investimento (incluindo *follow on investments* e *bridge financings*) em *workflow* que é objeto de validação por várias áreas funcionais e níveis hierárquicos.

Está em curso a revisão do Regulamento Interno e a elaboração e revisão de todos os normativos que figurarão como anexos ao Regulamento, incluindo os procedimentos de investimento e desinvestimento, procedimentos de subcontratação, procedimentos de acompanhamento de participadas, procedimentos de controlo e gestão de riscos e do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

B. Controlo Interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)

Em maio de 2015, foi criada a área de Gestão e Controlo de Riscos de Investimentos e de Gestão de Carteiras, com as funções de supervisão organizacional e processual interna, nomeadamente: (i) verificação interna, autónoma e independente dos deveres de devida diligência nos investimentos efetuados, (ii) implementação de processos que permitam a identificação correta dos riscos associados a cada posição de investimento, (iii) criação de meios que permitam assegurar a adequação do perfil de risco à dimensão, estrutura e dimensão da carteira de ativos.

As Políticas e Procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, aprovadas em julho de 2018 foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 83/2017 de setembro de 2017 e demais legislação complementar, bem como com as Recomendações, Orientações, Metodologia, Procedimentos emanadas pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), organismo de carácter intergovernamental, com o objetivo de desenvolver e promover políticas, a nível nacional e internacional, de prevenção e combate ao branqueamento de capitais.

As políticas e procedimentos referidos são de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores da Portugal Ventures, entendendo-se como tal todas as pessoas que prestem atividade na Portugal Ventures, incluindo os membros dos órgãos sociais, colaboradores, ainda que ocasionais, e os administradores indicados pela Portugal Ventures para exercerem cargos em sociedades participadas. Ainda em 2018 foram iniciados os trabalhos de elaboração do Manual de Procedimentos de Controlo e Gestão de Riscos, que será concluído em 2019.

Também no decurso de 2018, resultado de um diagnóstico efetuado ao processo de decisão, foram desenvolvidas as funcionalidades no Sistema de Informação Interno que permitiram agilizar (automatizar) e melhorar os processos de gestão e de decisão e a comunicação entre a Portugal Ventures e os intervenientes nos nossos processos, nomeadamente, peritos e parceiros da *Ignition Capital Network* que colaboram na avaliação dos projetos.

Foi desenvolvida uma plataforma única de submissão de projetos com um formulário dinâmico que acomoda os requisitos das várias iniciativas lançadas pela Portugal Ventures, plataforma esta integrada

com o Sistema de Informação de Gestão da Portugal Ventures, permitindo assim melhorar e simplificar a análise integrada da informação de negócio da Portugal Ventures. Foram implementados os processos de interação e comunicação com os interlocutores externos no processo de avaliação de projetos (peritos e parceiros da rede).

No ano de 2018 foram ainda desenvolvidas funcionalidades no Sistema de Informação à Gestão da Portugal Ventures que permitem atualmente realizar uma análise da informação respeitante ao co-investimento realizado na carteira sob gestão da Portugal Ventures.

Assim, a Portugal Ventures possui um Sistema de Controlo Interno (SCI) ao nível da tomada de decisões, realização de operações e posições em carteira que considera adequado à dimensão e à complexidade da sua atividade, por forma a proteger os investimentos da empresa, os seus ativos e os ativos dos Fundos sob sua gestão, especificados no Regulamento Interno.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O responsável pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco é a responsável pela Área de *Risk Management*.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, este deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas

Não existe um plano estratégico e de política de risco inerente à atividade desenvolvida na Portugal Ventures. Sem prejuízo, em 2018, foi iniciado o processo de revisão do sistema de gestão de riscos, por forma a adequá-lo à atividade da Portugal Ventures, com o objetivo de (i) sistematizar os tipos de risco, enquadrando adequadamente a sua avaliação; ii) responder às necessidades internas e aos requisitos da supervisão; iii) permitir análises e demonstrações como as requeridas pela supervisão e uma avaliação interna semelhante à da entidade supervisora. O trabalho será concluído em 2019.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

A responsável pela Área de *Risk Management* reporta diretamente ao Conselho de Administração Executivo.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Para além da Área de *Risk Management*, não existe outra área funcional com as competências indicadas.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade

Risco de volatilidade do desempenho financeiro. Em virtude das avaliações semestrais efetuadas à carteira das empresas participadas pelos Fundos de Capital de Risco em que a Sociedade participa, e atendendo à fase de maturidade das empresas participadas dos Fundos de Capital de Risco de *Venture Capital*, em que grande parte da carteira terá atualmente entre 1 a 7 anos, existe o risco de reduções de Justo Valor com impacto na Demonstração de Resultados da Portugal Ventures que, se forem significativas, podem colocar em risco o Resultado Líquido positivo da Sociedade.

Risco de *compliance*/jurídico. Probabilidade de ocorrência de impacto negativo nos resultados e na reputação da Sociedade, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Risco operacional. Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e na reputação da Sociedade, decorrentes de falhas na análise e processamento das operações, de fraudes internas e externas, da existência de recursos humanos insuficientes, inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Após a identificação dos riscos supra-referidos, a avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação são contempladas em toda a atividade da Portugal Ventures, designadamente na fase de investimento.

A sistematização do processo de investimento em *workflow* está neste momento implementada, incluindo no que respeita aos processos de *follow on investments* e *bridge financings*.

No ano de 2018 foi feito um trabalho de análise à qualidade do reporte da informação de gestão, respeitante a cada participada sob gestão da Portugal Ventures, preparado internamente pelas equipas das unidades de negócio. Pretende-se que a informação transmitida aos decisores da Portugal Ventures seja a pertinente e, na medida do possível, uniforme (dada a heterogeneidade das empresas em carteira), pelo que foi definido um *dashboard* de participada com a informação relevante para o acompanhamento das participadas e para cálculo do Indicador de Alerta de Acompanhamento da Participada.

Já em 2019, o objetivo é incorporar este *dashboard* no Sistema de Informação à Gestão da Portugal Ventures de modo a que o mesmo seja de acesso imediato e simples a todos os intervenientes da Sociedade.

Com a conclusão dos Procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e do Manual de Procedimentos de Controlo e Gestão de Riscos e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, estarão em 2019 plenamente assegurados a avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos da atividade da Portugal Ventures.

8. Identificação dos principais elementos do Sistema de Controlo Interno (SCI) e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Os principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira consistem na conferência da informação intermédia e final, que se efetua através da segregação de funções e responsabilidade das operações definidas ao nível do Manual de Procedimentos, do acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área, nomeadamente através da verificação de cumprimento de prazos e de procedimentos de controlo interno, complementados por auditorias periódicas feitas por duas entidades distintas (Revisor Oficial de Contas e empresa de auditoria independente), cruzamento da contabilidade orçamental e patrimonial.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta

O **Regulamento Interno** e os documentos análogos contendo normas internas têm vindo a ser construídos e atualizados desde 2016, traduzindo um esforço de harmonização, compilação e atualização dos normativos à dinâmica da atividade da sociedade.

O **Regulamento Interno** contém normas sumárias sobre conduta interna, conflitos de interesses, estrutura organizacional, procedimentos de investimento, acompanhamento e desinvestimento das participadas, prevenção do branqueamento de capitais, avaliação de ativos de capital de risco, atividades e funções efetuadas em regime de subcontratação, cujo desenvolvimento consta dos seus diversos anexos.

O **Código de Conduta** atualmente em vigor contém normas sintéticas sobre valores e princípios gerais da empresa, normas gerais de conduta, incluindo conflitos de interesses. Este documento está disponível no sítio da Portugal Ventures em:

<https://www.portugalventures.pt/wp-content/uploads/2019/03/Codigo-de-conduta.pdf>

O **Regulamento de Avaliação de Ativos de Capital de Risco** em vigor define a metodologia de avaliação a aplicar a cada investimento de capital de risco. As metodologias de avaliação detalhadas neste Regulamento refletem as melhores práticas na avaliação de investimentos de capital de risco, aplicadas em concordância com os regulamentos da CMVM e com orientações de *Invest Europe*.

O **Manual de Recursos Humanos** contém o **Manual de Funções**, que descreve as funções desempenhadas pelos colaboradores da Portugal Ventures, o **Manual de Políticas e Procedimentos de Recursos Humanos** que, para além das políticas e procedimentos organizacionais, contém as regras sobre compensação e benefícios, o **Regulamento de Gestão de Carreiras**, que estabelece os princípios de enquadramento e evolução das carreiras dos colaboradores e o **Modelo de Gestão de Desempenho**, que assegura e potencia a monitorização, desenvolvimento e reconhecimento do desempenho dos colaboradores.

Em julho de 2018 a Portugal Ventures aprovou as **Políticas e Procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo**, documento que define, ao nível da regulamentação interna, os procedimentos essenciais a observar na deteção e prevenção das atividades de branqueamento de capitais, obrigando todos os colaboradores da Portugal Ventures, na sua atividade diária e no âmbito das suas funções, a ter em conta e agir em conformidade com a regulamentação em vigor bem como com as orientações internas sobre esta matéria.

A atividade da Portugal Ventures está sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Capital de Risco definido na Lei nº 18/2015 e que atribui à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários a competência de supervisão da atividade de capital de risco, assim como aos Regulamentos da CMVM aplicáveis à atividade de capital de risco, designadamente o Regulamento n.º 3/2015.

As demonstrações financeiras da Portugal Ventures relativas ao exercício de 2018 estão em conformidade com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), com as especificidades previstas no Regulamento da CMVM nº 12/2005 de 9 de dezembro, nomeadamente quanto à utilização das contas extrapatrimoniais e à divulgação das notas anexas às demonstrações financeiras, bem como ao Regulamento da CMVM nº 3/2015 de 3 de novembro.

Todos os Regulamentos internos estão disponíveis para consulta através da intranet da Portugal Ventures (NAVIGATOR).

Encontram-se disponíveis no sítio da Portugal Ventures em <https://www.portugalventures.pt/sobre-nos/documentos-institucionais-e-financeiros/>, os seguintes documentos da sociedade: Estatutos, Código do Conduta, Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Relatório de Igualdade de Género, Relatório do Governo Societário de 2017, Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão, Relatório do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Desempenho da Gestão Executiva da Portugal Ventures, Relatório Interno do Conselho Geral e de Supervisão e os Relatórios de Gestão e Contas de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

2. Referência à existência ou adoção de código de Ética/Conduta

O Código de Conduta é parte integrante do Regulamento Interno da Sociedade e foi aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da Portugal Ventures em dezembro de 2013. Este documento contém normas sobre valores e princípios gerais da empresa, normas gerais de conduta, incluindo regras sobre relacionamento dos colaboradores com acionistas da Sociedade, participantes dos Fundos sob

gestão, com a entidade de supervisão, com contrapartes, normas sobre conflitos de interesses e normas disciplinadoras de ofertas e benesses de terceiros.

Todos os colaboradores da Portugal Ventures assinaram declaração comprovativa da tomada de conhecimento do Código de Conduta aprovado.

Este documento está disponível na intranet da Portugal Ventures (NAVIGATOR) e no sítio da Portugal Ventures:

<https://www.portugalventures.pt/wp-content/uploads/2019/03/Codigo-de-conduta.pdf>.

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificação das Ocorrências, ou Risco de Ocorrência. Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC

A Portugal Ventures cumpre a legislação e regulamentação em vigor relativas à prevenção de corrupção através dos procedimentos instituídos nos processos de investimento, desinvestimento e através das normas internas aplicáveis. A prevenção de fraudes internas e externas consta do Código de Conduta e Procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Portugal Ventures está disponível no sítio na internet:

<https://www.portugalventures.pt/wp-content/uploads/2019/03/Plano-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corruptao-e-Infracoes-conexas.pdf>.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do nº1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a saber:

a. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo,

À data de 31 de dezembro de 2018, a Portugal Ventures tem registada a prestação de uma garantia a favor da Administração Fiscal referente a processo judicial que corre termos contra um antigo representante da Portugal Ventures, nomeado para a representar no Conselho de Administração de uma empresa sua participada. Não é expectável que a garantia venha a ser acionada.

A expectativa no processo ainda em curso é também de decisão favorável.

b. Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar,

c. Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento,

d. Orçamento anual e plurianual,

e. Documentos anuais de prestação de contas,

f. Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A Sociedade procede ao cumprimento dos deveres de informação que se encontra sujeita na plataforma do SIRIEF, designadamente de toda a informação mencionada nos pontos supramencionadas.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A Portugal Ventures procede à divulgação da informação relativa ao cumprimento dos deveres de transparência no sítio da empresa na internet (www.portugalventures.pt) e no sítio na internet das empresas do Setor Empresarial do Estado (www.dgtf.pt).

E. Sítio na Internet

A Portugal Ventures divulga e atualiza a informação relevante da sua atividade no sítio da empresa na internet (www.portugalventures.pt). De igual forma, dá cumprimento à atualização da informação no sítio na internet das empresas do Setor Empresarial do Estado (www.dgtf.pt) com ligação direta ao sítio na internet da Sociedade.

Assim a informação relativa aos elementos da Portugal Ventures encontra-se disponível nos seguintes endereços:

- a) Sede e demais elementos mencionados no art. 171º do Código das Sociedades Comerciais:
<https://www.portugalventures.pt/sobre-nos/historia-visao-e-valores/>
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento e/ou comissões:
<https://www.portugalventures.pt/sobre-nos/documentos-institucionais-e-financeiros/>
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios:
<https://www.portugalventures.pt/sobre-nos/acionistas-e-orgaos-sociais/>
<https://www.portugalventures.pt/sobre-nos/equipa/>

As remunerações e restantes benefícios dos titulares dos Órgãos Sociais são divulgadas no Relatório de Gestão e Contas publicadas no sítio da Empresa na internet.

- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais:
<https://www.portugalventures.pt/sobre-nos/documentos-institucionais-e-financeiros/>
- e) Obrigação de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público:

Uma vez que a Portugal Ventures não celebrou qualquer contrato com entidade pública que tenha confiado à Sociedade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, não existe informação sobre as obrigações de serviço público passível de divulgação no sítio da empresa na internet.

- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios:

A Portugal Ventures financia a sua atividade através de capitais próprios, não tendo recebido apoios financeiros do Estado nem nos últimos três anos, nem em anos anteriores, factos que justificam a não existência de informação passível de divulgação no sítio da empresa na internet.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do *Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro*).

A Portugal Ventures não celebrou qualquer contrato com entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral.

2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do *Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro*), das quais deverão constar os seguintes elementos:

- a. Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis,
- b. Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento,
- c. Critérios de avaliação e revisão contratuais,
- d. Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes,
- e. Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício,
- f. Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

A Portugal Ventures não contratualizou com o acionista ou com a Tutela a prestação de serviço público.

VII. Remunerações

A. Competências para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.

Os Estatutos da Portugal Ventures, no artigo vigésimo segundo, definem que as remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas anualmente pela Assembleia Geral.

Nas Assembleias Gerais de acionistas realizadas no dia 26 de junho de 2015 e no dia 19 de abril de 2018 e considerando (i) o disposto no artigo 28º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, e pela Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro, e (ii) que a Portugal Ventures é uma empresa pública classificada como do Grupo C, conforme despacho n.º 4410-C/2015 do Secretário de Estado das Finanças e do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, de 30 de abril de 2015 (DR 2.ª Série de 30 de abril de 2015), foram fixadas as remunerações dos membros dos órgãos sociais da empresa para o triénio 2015-2017 e para o triénio 2018-2020, respetivamente.

Em 2018, nos termos do disposto no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, manteve-se, a redução de 5% das remunerações mensais ilíquidas dos membros do Conselho de Administração Executivo.

Nos termos do disposto na Lei e, à semelhança de anos anteriores, em 2018 não houve lugar à atribuição de prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração Executivo.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

No que respeita ao Conselho de Administração Executivo, em qualquer caso de conflito de interesses são cumpridas as normas legalmente aplicáveis, designadamente o impedimento de voto previsto no artigo 410.º n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, as normas previstas no Código dos Valores Mobiliários e os preceitos sobre incompatibilidades e impedimentos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e as normas da Lei n.º 64/93, de 06 de agosto naquelas referidas.

O Código de Conduta em vigor é aplicável a todas as pessoas que prestam atividade na Portugal Ventures, incluindo os membros dos órgãos sociais, colaboradores, ainda que ocasionais e administradores indicados pela Portugal Ventures para exercerem cargos em sociedades participadas.

Nos termos do Código de Conduta, todos os colaboradores da Portugal Ventures, incluindo membros dos órgãos sociais, que no exercício das suas funções e competências sejam chamados a intervir em processos ou decisões em que estejam ou possam estar em causa interesses financeiros ou outros do próprio colaborador ou de pessoas ou entidades relacionadas com aquele, devem comunicar ao Conselho de Administração Executivo da Portugal Ventures a existência dessas relações, que decidirá sobre as medidas a adotar. Para este efeito, são entidades relacionadas: cônjuge ou pessoa com quem

o colaborador viva em situação análoga à dos cônjuges, parentes ou afins em linha reta ou colateral até ao 4.º grau, ou empresas em que os colaboradores da Portugal Ventures ou os referidos cônjuges, parentes ou afins sejam sócios, acionistas, administradores, colaboradores ou com as quais mantenham qualquer outro tipo de vínculo contratual.

As despesas realizadas e apresentadas à sociedade por parte de cada administrador são aprovadas por outro administrador, procedimento que se encontra internalizado no sistema de gestão de informação interno, o qual impede que qualquer administrador possa intervir na aprovação de despesas por si realizadas.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Em Anexo I figuram as declarações dos membros do Conselho de Administração Executivo em como se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

As remunerações dos membros dos órgãos sociais da Portugal Ventures são fixadas por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, não existindo Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

Nas Assembleias Gerais de Acionistas da Portugal Ventures ocorridas no dia 26 de junho de 2015 e no dia 19 de abril de 2018, foram designados os membros dos Órgãos Sociais para exercerem funções nos triénios 2015-2017 e 2018-2020, respetivamente, tendo sido fixadas as respetivas remunerações conforme relatado no ponto VII Remunerações – 1 - A deste relatório.

Considerando (i) o disposto no artigo 28º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro, e (ii) que a Portugal Ventures é uma empresa pública classificada como do Grupo C, conforme despacho n.º 4410-C/2015 do Secretário de Estado das Finanças e do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, de 30 de abril de 2015 (DR 2.ª Série de 30 de abril de 2015), foram fixadas as remunerações dos membros dos órgãos sociais da empresa em montantes e condições que correspondem, obrigatoriamente, às que resultam dos diplomas legais.

Em 2018, as remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo, nos termos do disposto no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, mantiveram a redução de 5% das remunerações mensais ilíquidas.

Nos termos do disposto na Lei, e à semelhança de anos anteriores, em 2018 não houve lugar à atribuição de prémios de gestão no exercício de 2018 aos membros do Conselho de Administração Executivo.

Os membros do Conselho de Administração Executivo não dispõem de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

Na Assembleia Geral de 19 de dezembro de 2018 foi aprovada pelos acionistas a Declaração do Conselho de Administração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Tendo em consideração o acima exposto, entendemos estar cumprido o requisito de alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos com os interesses de longo prazo da Sociedade.

D. Divulgação das Remunerações

O montante anual de remuneração auferida por cada membro do Conselho de Administração Executivo da Sociedade, bem como as remunerações agregadas, discriminado pelas diferentes componentes que lhe deram origem, encontra-se apresentado nos quadros seguintes:

Nome		Estatuto de Gestor Público			
		Fivado	Classificação	Remuneração mensal bruta	
		(S/N)	(A/B/C)	Vencimento mensal	Despesas de representação (*)
Dr. Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho	(a)	Sim	C	4 578 €	1 831 €
Eng.º Luís Miguel de Sousa Lopes Vieira	(a)	Sim	Opta p/Vencimento do Lugar de Origem	5 059 €	1 648 €
Dr. Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago	(a)	Sim	C	3 663 €	1 465 €
Eng.º Rita Baptista Marques	(b)	Sim	C	4 578 €	1 831 €
Dr. Rui Pedro Soares Ferreira	(b)	Sim	C	4 120 €	1 648 €
Dr. Pedro Maria Pereira de Melo Breyner	(b)	Sim	C	3 663 €	1 465 €

(a) Em exercício de funções até 19 de abril de 2018, data em que foram designados os Órgãos Sociais para o Mandato 2018-2020.

(b) Em exercício de funções desde o dia 20 de abril de 2018.

*Paga 12 vezes por ano.

Nome		Remuneração Anual - 2018				
		Fixa**	Variável	Valor Bruto	Reduções Remuneratórias	Valor Bruto Final
		(1)	(2)	(3) = (1) + (2)	(4)	(5) = (3) - (4)
Dr. Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho	(a)	28 663 €	N.A.	28 663 €	1 164 €	27 499 €
Eng.º Luis Miguel de Sousa Lopes Vieira	(a)	29 709 €	N.A.	29 709 €	1 219 €	28 491 €
Dr. Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago	(a)	21 858 €	N.A.	21 858 €	932 €	20 927 €
Eng.ª Rita Baptista Marques	(b)	56 818 €	N.A.	56 818 €	2 841 €	53 977 €
Dr. Rui Pedro Soares Ferreira	(b)	51 136 €	N.A.	51 136 €	2 557 €	48 579 €
Dr. Pedro Maria Pereira de Melo Breyner	(b)	45 454 €	N.A.	45 454 €	2 273 €	43 182 €
				233 640 €	10 985 €	222 655 €

N.A. - Não aplicável

(a) Em exercício de funções até 19 de abril de 2018, data em que foram designados os Órgãos Sociais para o Mandato 2018-2020.

(b) Em exercício de funções desde o dia 20 de abril de 2018.

** O valor corresponde à remuneração e às despesas de representação (sem reduções).

Nome		Benefícios Sociais							
		Sub. Retenção		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Seguro de Incapacidade	Outros
		Valor/Ano	Montante pago/Ano	Identificar	Valor				Identificar Valor
Dr. Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho	(a)	4,77 €	334 €	Segurança Social	4 968 €	847 €	153 €	N.A.	N.A. - €
Eng.º Luis Miguel de Sousa Lopes Vieira	(a)	4,77 €	367 €	Segurança Social	5 424 €	1 035 €	369 €	N.A.	N.A. - €
Dr. Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago	(a)	4,77 €	358 €	Segurança Social	4 318 €	236 €	122 €	N.A.	N.A. - €
Eng.ª Rita Baptista Marques	(b)	4,77 €	801 €	Segurança Social	13 540 €	2 432 €	352 €	N.A.	N.A. - €
Dr. Rui Pedro Soares Ferreira	(b)	4,77 €	797 €	Segurança Social	12 186 €	1 548 €	317 €	N.A.	N.A. - €
Dr. Pedro Maria Pereira de Melo Breyner	(b)	4,77 €	787 €	Segurança Social	10 832 €	1 990 €	282 €	N.A.	N.A. - €
			3 464 €		51 268 €	8 089 €	1 395 €		- €

N.A. - Não aplicável

(a) Em exercício de funções até 19 de abril de 2018, data em que foram designados os Órgãos Sociais para o Mandato 2018-2020.

(b) Em exercício de funções desde o dia 20 de abril de 2018.

Para além das remunerações acima mencionadas não existem outras regalias ou compensações pagas aos membros do Conselho de Administração Executivo, sendo que todas as deslocações incorridas são realizadas ao serviço da empresa.

No ano de 2018 não foram pagos quaisquer montantes a título de remunerações por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo. Não foram pagas remunerações sob a forma de participação nos resultados, nem se procedeu ao pagamento de prémios.

Durante o ano de 2018 não houve lugar ao pagamento de quaisquer indemnizações a administradores executivos por cessação das suas funções.

Conforme deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas da Portugal Ventures realizadas em 26 de junho de 2015 e em 19 de abril de 2018, os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

Conforme disposto no artigo décimo sétimo dos Estatutos da Portugal Ventures os membros do Conselho Geral e de Supervisão não são remunerados.

A remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade está indicada no ponto V. Órgãos Sociais e Comissões – E. Revisor Oficial de Contas deste Relatório.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

No decurso do exercício de 2018 não se verificaram quaisquer transações materialmente relevantes com entidades relacionadas, para além das que decorrem da prestação de serviços bancários necessários à gestão dos Fundos de capital de risco e à atividade desenvolvida pela Sociedade.

No Relatório de Gestão e Contas da Sociedade, nomeadamente na Nota 33 do Anexo às Demonstrações Financeiras, é feita a divulgação dos saldos e transações com as partes relacionadas.

Anualmente é elaborado o Relatório de Preços de Transferência que integra o Dossier Fiscal e que tem como objetivo assegurar, perante a Administração Fiscal, que os termos e condições estabelecidas nas operações comerciais ou financeiras realizadas entre a Portugal Ventures e as empresas com as quais se encontra em relações especiais, são substancialmente idênticos aos que seriam estabelecidos entre entidades independentes, em operações comparáveis, de acordo com o princípio da plena concorrência. Este relatório inclui um levantamento exaustivo de todas as entidades que poderão ser abrangidas pelo conceito de relações especiais no âmbito da legislação de referência em vigor e a identificação das operações realizadas entre as mesmas.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Portugal Ventures possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, refletindo as boas práticas estabelecidas nesta matéria.

A aquisição de bens e serviços é efetuada com base na análise comparativa de propostas competitivas, a partir de consultas ao mercado, observando-se procedimentos diferentes em função do valor e do tipo de bens ou serviços a contratar.

Os procedimentos instituídos assentam em dois critérios:

- Critério do valor:
 - compras de bens e serviços de valor inferior a €5.000 - dispensa de formalidades procedimentais prévias, consumando-se quando o Conselho de Administração aprova a fatura ou documento equivalente comprovativa da aquisição;
 - compras de bens e serviços de valor superior a €5.000 - procedimento em que a sociedade convida, pelo menos, três entidades à sua escolha a apresentar proposta, para o que fornece previamente termos de referência contendo o detalhe do objeto da contratação, prazo de execução/entrega e demais elementos a constar da proposta;
- Critérios materiais:
 - Contratação de advogados - Todos os assuntos que devam ser entregues a advogados externos, designadamente contencioso, assuntos concretos no âmbito do direito do

trabalho, assuntos que requeiram *expertise* especial, assuntos específicos deliberados pelo Conselho de Administração, devem ser objeto de pedido de orçamento com estimativa do preço global (ou preços parciais para cada uma das fases do processo) a, pelo menos, 3 advogados ou sociedades de advogados com experiência reconhecida na matéria. Em questões que, pela sua especialidade, seja aconselhável a escolha de um advogado especialista e em questões de manifesta urgência, pode ser solicitado um único orçamento;

- Nos casos em que as prestações só possam ser confiadas a determinada entidade por se tratar de criação ou aquisição incompatível com procedimento concorrencial e, ainda, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis que não permitam o cumprimento dos prazos inerentes aos procedimentos concorrenciais, pode a Portugal Ventures convidar uma entidade, à sua escolha, a apresentar proposta, independentemente do valor do contrato a celebrar.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

No exercício de 2018 não foram realizadas transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

Os fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos 1.068.019 euros), ou seja, um valor superior a 53.401 euros, são como segue:

- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Fundiestamo I
- Paulo Espírito Santo Amil & Associado, R.L.
- MDS – Corretores de Seguros, S.A.
- Outsystems – Software em Rede, S.A.
- Nuno Miguel Duarte Afonso.

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

A Portugal Ventures procura continuamente que a sua atividade seja exercida de uma forma coerente e eficiente, respeitando a sua missão, valores e objetivos, e assegurando que os seus princípios de atuação estão em conformidade com as orientações de política pública.

As estratégias adotadas e o grau de cumprimento das metas fixadas estão apresentados no Capítulo II deste relatório.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

Com o objetivo de dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018 e garantir a eficiência económica e financeira e minimizar os riscos inerentes na prossecução plena dos seus objetivos, a Portugal Ventures manteve os seguintes instrumentos de planeamento, execução e controlo:

- **Redução de custos e otimização de recursos:** no domínio da eficiência económica e financeira a Sociedade continua a reforçar os mecanismos de avaliação das opções de decisões tomadas, com o objetivo de assegurar o melhor rácio entre o custo a suportar e o benefício esperado.
- **Aplicação de liquidez e exposição ao risco:** as aplicações da liquidez disponível são feitas consoante a melhor taxa oferecida pelas instituições bancárias para um prazo que, em regra, não ultrapassa os doze meses, e de acordo com uma matriz internamente estabelecida de definição dos níveis máximos de exposição a cada instituição bancária.
- **Ganhos de eficiência na utilização dos meios financeiros:** para alcançar ganhos de eficiência, promover uma melhor utilização dos meios financeiros disponíveis e uma maior concentração da capacidade de investimento, promove a racionalização da sua carteira de Fundos.
- **Melhoria contínua do sistema de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade:** aprofundar o desenvolvimento do sistema de informação integrado com o objetivo de disponibilizar de forma simples e rápida toda a informação da atividade, incluindo dos Fundos de Capital de Risco sob gestão e da performance das respetivas participadas.
- **Melhoria contínua no modelo de controlo de gestão:** aprofundar o desenvolvimento de indicadores de monitorização da performance da atividade da Sociedade, com destaque para os indicadores de investimento (*portfolio development*, indicadores de investimento, indicadores das participadas), da atividade dos Fundos (rentabilidades, participantes, gestão de liquidez, gestão de risco), dos KPI's da Sociedade e um sistema de "red alerts".
- **Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:** foi dada continuidade ao trabalho de melhoria contínua do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como do incentivo a toda a organização para que identifique e proponha medidas que permitam sinalizar áreas e procedimentos suscetíveis de geração de riscos, reconhecendo, assim, o interesse que a matéria reveste como parte do esforço no sentido de que a gestão e administração de dinheiros públicos sejam pautadas por princípios de interesse geral, nomeadamente da prossecução do interesse público, da igualdade, da transparência, da justiça, da imparcialidade e da boa administração. Insere-se neste trabalho a aprovação, em 2018, dos Procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.
- **Igualdade plena de oportunidades:** assegurar permanentemente uma igualdade plena de oportunidades, quer para os potenciais novos colaboradores, quer para os colaboradores atualmente ao seu serviço, não efetuando qualquer discriminação por motivos de raça, género ou convicções religiosas.

– **Desenvolvimento sustentável:** procurar que a criação de valor para os acionistas respeite os principais desafios mundiais e dos mercados globais, nomeadamente as alterações climáticas, o aumento da esperança média de vida, a concorrência global das economias emergentes, a necessidade de maior eficiência energética e a utilização mais racional dos recursos naturais.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)

A Portugal Ventures tem como missão investir de modo pró-ativo em *startups*, apostando no seu crescimento, competitividade e capacidade de globalização. A sua atividade consiste na gestão de Fundos de Capital de Risco e na aquisição, por período de tempo limitado, de instrumentos de capital próprio e de capital alheio em sociedades com elevado potencial de desenvolvimento, como forma de beneficiarem da respetiva valorização. Desde a sua criação tem assumido um papel ativo no mercado enquanto investidor em *Venture Capital*, colmatando insuficiências e funcionando como impulsionador do ecossistema empreendedor nacional.

Neste âmbito, a Portugal Ventures atua no mercado de capital de risco, participando no capital das empresas através dos Fundos de Capital de Risco que administra, não lidando de forma direta com os consumidores.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49º do RJSPE)

Considerando as características específicas da atividade desenvolvida pela Portugal Ventures, a Sociedade depara-se com questões ambientais a um nível muito específico e enquanto utilizador de bens e serviços. Assim, a Portugal Ventures tem vindo a praticar uma política de reciclagem de materiais e de redução de consumos energéticos.

Contudo, no âmbito da atividade desenvolvida pela Portugal Ventures e sempre que sejam submetidos projetos com potencial de investimento na área da proteção ambiental é dado um especial enfoque no sentido de concretização do seu desenvolvimento.

No que concerne ao princípio de legalidade e ética empresarial, os mesmos são assegurados através do cumprimento do Regulamento Interno e do Código de Conduta da Portugal Ventures.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A Portugal Ventures procedeu à elaboração do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres, o qual abrangeu a elaboração do plano de igualdade de género, tendo concluído que a Sociedade assegura permanentemente uma igualdade plena de oportunidades, quer para os potenciais novos colaboradores, quer para os colaboradores atualmente ao seu serviço, não efetuando qualquer discriminação por motivos de raça, género ou convicções religiosas.

Igualmente constitui uma preocupação fundamental da gestão da Sociedade que os seus colaboradores se sintam motivados e incentivados, dotando-os das melhores condições, conciliando assim a vida pessoal, familiar e profissional.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro

A Portugal Ventures não implementou medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, dado considerar que já assegura, de facto, e permanentemente, uma igualdade plena de oportunidades, quer ao nível da estrutura de recursos humanos (em que se verifica um equilíbrio de colaboradores por género), quer quanto ao vínculo contratual (em que não há diferenciação por género), quer quanto à não existência de qualquer restrição de acesso em função do género a lugares de decisão na estrutura organizativa da Portugal Ventures.

O relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 07.03 foi elaborado em março de 2018 e está disponível em

<https://www.portugalventures.pt/wp-content/uploads/2019/03/Relatorio-sobre-remuneracoes-pagas.pdf>.

Nos termos da Lei n.º 62/2017, de 01.08, que estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa, a eleição dos membros dos órgãos sociais na Assembleia Geral de 19 de abril de 2018 respeitou a proporção de pessoas de cada sexo designadas para cada órgão de administração e de fiscalização não inferior a 33,3 %.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RISPE)

Constitui uma preocupação fundamental da gestão da Sociedade que os colaboradores da Portugal Ventures se sintam motivados e incentivados, dotando-os das melhores condições de trabalho.

Em 2018 foram aprovados o **Regulamento de Gestão de Carreiras** e o **Modelo de Gestão de Desempenho**.

O **Regulamento de Gestão de Carreiras** estabelece os princípios de enquadramento e evolução das carreiras dos colaboradores e pretende garantir a igualdade de oportunidades de progressão e promoção entre todos os colaboradores, independentemente do género ou da idade, apostando no

incentivo ao desenvolvimento das capacidades profissionais, técnicas e humanas, valorizando as competências e a experiência dos seus colaboradores, de forma a garantir uma contínua motivação.

O **Modelo de Gestão de Desempenho** assegura e potencia a monitorização, desenvolvimento e reconhecimento do desempenho dos colaboradores. monitorização, desenvolvimento e reconhecimento do desempenho dos colaboradores que acreditamos serem a alavanca chave para o crescimento sustentado da Portugal Ventures.

De igual forma a Sociedade tem vindo a promover, de forma contínua, a formação profissional para todos os seus colaboradores, contribuindo desta forma para a valorização do colaborador e fortalecimento da motivação e, consequentemente, para o estímulo do aumento da produtividade.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

A Portugal Ventures desenvolve a sua atividade no sentido de contribuir de forma significativa para a satisfação das necessidades globais do mercado, concorrendo para o maior acesso ao capital de risco por parte de projetos empresariais nacionais com elevado potencial de crescimento e valorização, que se encontrem nas fases iniciais de desenvolvimento.

Como ferramenta essencial para o controlo e competitividade da sua atividade, a Portugal Ventures desenvolveu sistemas de informação adaptados às suas necessidades, que têm sido objeto de contínua melhoria e evolução de funcionalidades, que permitem otimizar todos os seus processos operacionais internos e de decisão, bem como a partilha de conhecimento interno na organização.

Estes sistemas, em conjunto com a alteração do processo de submissões e análise de projetos, permitem uma melhor eficiência e eficácia na resposta dada pela Portugal Ventures, melhorando assim o seu serviço ao cliente.

X. Avaliação do Governo Societário

A Portugal Ventures tem vindo a desenvolver a sua atividade de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Princípios de Governo Societário das Empresas do Setor Empresarial do Estado, constantes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, procurando uma melhoria contínua dos procedimentos e controlos implementados visando o cumprimento dos referidos Princípios de Governo Societário.

As recomendações emitidas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) foram objeto de incorporação no relatório de 2017 e respetiva adenda datada de 7 de junho de 2018.

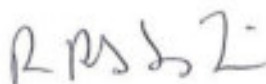
Consideramos que toda a informação relevante para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas se encontra vertida no presente documento.

Porto, 09 de maio de 2019

O Conselho de Administração Executivo



Rita Baptista Marques
(Presidente)



Rui Pedro Soares Ferreira
(Vice-Presidente)



Pedro Maria Pereira de MeloBreyner
(Vogal)

XI. Anexos do RGS

Anexo I – Declarações dos membros do Conselho de Administração Executivo em como se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

DECLARAÇÃO

Rita Baptista Marques, Presidente do Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA, declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.


Lisboa, 14 de março de 2019

Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA

Porto
Av. Dr. António Guimarães, 383
4300-070 Porto
P: +351 225 585 300

Lisboa
Edifício Arcis, Rua Jorge Silva, 6, 12º,
2090-124 Lisboa
P: +351 211 585 100

portugalventures.pt | contact@portugalventures.pt

DECLARAÇÃO

Rui Pedro Soares Ferrelira, Vice Presidente do Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA, declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Lisboa, 14 de março de 2019

Rui Pedro Soares Ferrelira

Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA

Porto
Av. Dr. António Guimarães, 503
4100-079 Porto
P: +351 226 165 300

Lisboa
Edifício Anís, Rua Gomes Sá, 6, 3º,
1050-124 Lisboa
P: +351 211 588 100

capitalventures@capitalventures.pt

DECLARAÇÃO

Pedro Maria Pereira de Melo Breyner, Vogal Executivo do Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA, declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Lisboa, 14 de março de 2019

Pedro M. P. de Melo Breyner

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA

Prato
Av. Dr. António Guimarães, 163
4180-079 Porto
P: +351 220 505 390

Lisboa
Edifício Árcis, Rua João Silva, 6, 12º,
1000-124 Lisboa
P: +351 211 609 800

portugalventures.pt | contact@portugalventures.pt

DECLARAÇÃO

Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração Executiva da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA, declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Lisboa, 03 de março de 2017



Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA.

Porto (Sede)
Av. Dr. Artur de Gusmão, 883
4700-675 Porto

tel. (+351) 226 805 570
Fax (+351) 226 805 570

Lisboa
Largo Aço, Rua Jorge Silva, 5, 2º
1950-144 Lisboa

tel. (+351) 213 309 180 / (+351) 213 309 188
Fax (+351) 213 309 179

Website: capitalventures.pt
capitalventures@capitalventures.pt

DECLARAÇÃO

Luís Miguel de Sousa Lopes Vieira, Vice Presidente do Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA, declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Lisboa, 03 de março de 2017

Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Forma (Fedex)

R. Dr. António Gomes de Sá, 103
4200-460 Porto

Tel: (+351) 220 236 100 110

Fax: (+351) 220 236 140

Endere

R. António Gomes de Sá, 103, 4.º
4200-460 Porto

Tel: (+351) 220 236 100 110 110 110

Fax: (+351) 220 236 140

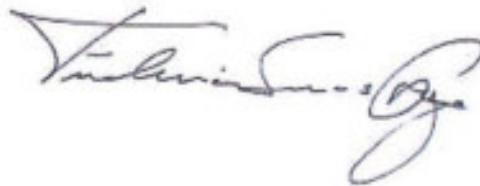
www.portugalcapitalventures.pt

info@portugalcapitalventures.pt

DECLARAÇÃO

Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago, Vogal Executivo do Conselho de Administração Executiva da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. declara, para os devidos efeitos, que se abstém de Intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Lisboa, 03 de março de 2017



Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Ponto Verde

N.º 23, Av. João de Deus, 1615
1650-075 Lisboa

Tel. +351 (0) 218 509 800

Tel. +351 (0) 218 509 801

Sede

8, Rua do Arco, 1600-014 Lisboa

Tel. +351 (0) 218 509 800

Tel. +351 (0) 218 509 801

www.portugalcapitalventures.pt

Anexo II – Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral de Supervisão

Presidente do Conselho de Administração Executivo – Eng.ª Rita Baptista Marques

PERFIL

	Rita Baptista Marques, 43 anos, é licenciada e Mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores. Tem também um MBA pela Universidade de Southern California. É Presidente do Conselho de Administração da Portugal Ventures desde abril de 2018 e Presidente do Conselho Fiscal da Fundação da Juventude desde 2017. Ao longo do seu percurso profissional, com mais de 20 anos, tem desenvolvido diversos trabalhos de consultoria com entidades públicas e privadas na área da Inovação, Financiamento Público, Internacionalização e Investimento Direto Estrangeiro.
---	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2018	Presidente do Conselho de Administração Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2016 – 2018	Diretora Executiva Porto Business School
2008 - 2016	Coordenadora da Unidade de Projetos Universidade do Porto
2006 - 2007	Consultora Sénior Microsoft Corporation
2003 - 2006	Gestora do Mercado Ásia-Pacífico e dos setores de Tecnologias e de Turismo Agência Portuguesa para o Investimento
2001 - 2003	Técnica Especialista ANACOM – Autoridade para as Comunicações

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2006 - 2017	MBA – Masters in Business Administration University of Southern California, EUA
1999 - 2001	Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
1993 - 1998	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2016 - 2017	Positive Leadership Programme for Managers, IE Leadership and Advanced Strategy, London Business School Leading in a Global World, University of Texas at Austin
-------------	--

Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo – Dr. Rui Pedro Soares Ferreira

PERFIL

	Rui Pedro Soares Ferreira, 46 anos, é licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Mestrado com especialização em Finanças e Docente no ISCTE-IUL. É Vice presidente do Conselho de Administração da Portugal Capital Ventures desde 19 de abril de 2018. Ao longo do seu percurso profissional, com mais de 25 anos, tem se especializado em áreas como capital de risco, financiamento, reestruturações, fusões e aquisições de PME e inovação / empreendedorismo.
---	---

✚ SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

2018	<u>Vice-presidente</u> do Conselho de Administração Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2016 - 2017	Presidente do Conselho Fiscal Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL
2014 - 2017	CFO SharkTank Portugal
2012 - 2013	Administrador Executivo ICAT / TEC Laba – Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia – Faculdade de Ciências de Lisboa
2010 - 2011	Diretor de Corporate Finance Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco, S.A
2005 - 2009	Diretor-Geral e Fundador do Audax Centro de Investigação e Apoio ao Empreendedorismo e Empresas Familiares do ISCTE e Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
2004 - 2005	Gerente da Divisão de Corporate Finance Deloitte
2001 - 2004	Assessor da Administração API-Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A
1993 - 2000	Coordenador do Gabinete de Engenharia / Inovação Financeira e do Gabinete de Estudos IAPMEI

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2003	Mestre em Finanças, com a Dissertação de Mestrado: "O impacto do capital de risco na rentabilidade das empresas portuguesas" Universidade Católica Portuguesa
1997	MBA com Especialização em Finanças Universidade Católica Portuguesa
1995	Licenciado em Organização e Gestão de Empresas Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE - IUL)

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2016 - 2017	Curso PROGREDIR - Programa Especializado de Gestão para os Órgãos de Fiscalização Crédito Agrícola
-------------	---

Vogal do Conselho de Administração Executivo – Pedro Maria Pereira de Melo Breyner

PERFIL

	Pedro Maria Pereira de Melo Breyner, 52 anos, é licenciado em Gestão de Empresas Turísticas, é Vogal do Conselho de Administração da Portugal Capital Ventures desde 19 de abril de 2018. Com mais de 20 anos de experiência na área do Turismo, é Chefe de Equipa Multidisciplinar de Apoio Especializado às Empresas do Turismo de Portugal, tendo sido Diretor do Turismo de Portugal para o Benelux e Presidente da Association of National Tourist Offices na Holanda.
---	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

2018	Vogal do Conselho de Administração Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2013 - 2018	Chefe de Equipa Multidisciplinar de Apoio Especializado às Empresas Turismo de Portugal
2008 – 2013	Diretor do Turismo de Portugal para o Benelux Turismo de Portugal
2007 - 2008	Coordenador das áreas de patrocínios a eventos internacionais Turismo de Portugal
2006 - 2007	Coordenador das operações da promoção turística internacional de Portugal Turismo de Portugal
1997 - 2006	Gestor de Produto Golfe e membro das Comissões de Gestão dos Planos de Promoção Conjunta Aiçep Portugal
2000 - 2006	Docente da Licenciatura em Informação Turística Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1995 - 1997	Licenciatura em Gestão de Empresas de Turismo Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
1992 - 1995	Bacharelato em Direção e Gestão de Operadores Turísticos Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2016 - 2017	Programa de Gestão de Marketing Digital Universidade Católica Portuguesa
2017	2ª edição do Programa Avançado de Gestão para o Turismo Universidade Católica Portuguesa

Presidente do Conselho de Administração Executivo em exercício de funções até 19 de abril de 2018 -
Dr. Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho

PERFIL

	Celso Guedes de Carvalho, 46 anos, licenciado em Gestão de Gestão de Marketing, é Presidente do Conselho de Administração da Portugal Ventures desde 2016. Ao longo do seu percurso profissional, com mais de 25 anos, liderou inúmeros projetos em diversos setores, destacando-se os resultados alcançados no apoio à criação de dezenas de empresas, atividade desenvolvida enquanto consultor, formador, mentor e coordenador de diversas iniciativas. Liderou uma incubadora de empresas, a dinamização de ecossistemas empreendedores, uma agência de comunicação, a estratégia de fundraising de uma Fundação e a comunicação de uma instituição de ensino superior. Assume modelos de liderança participativos, descentralizadores e meritocráticos para alavancar o talento e as competências das equipas que gere.
---	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2016	Presidente do Conselho de Administração PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2011 - 2016	Diretor Geral IEUA – Incubadora de Empresas da Universidade de Aveiro
2009 - 2010	Assessor do Conselho de Administração FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA
2008 - 2009	Professor Assistente ISCAP – INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
2006 - 2008	Consultor Especialista CH BUSINESS CONSULTING
2003 - 2004	Gestor de Comunicação e Marketing IPAM
2003 - 2011	Formador em Empreendedorismo, Gestão Comercial, Negociação, Estratégias de Comunicação e Marketing AEP ANJE CITEVE IFDEP SPI

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2007	Licenciatura em Gestão de Marketing IPAM – INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING
------	---

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2012	GSI – International Executive & Entrepreneurial Program (EUA)
2006	Consultor em Metodologia Benchmarking e Boas Práticas (BBP)
2005	Consultor em Metodologia C3 - Consultoria para o 3º Sector
2005	Consultor em Metodologia de Planeamento de Projetos por Objetivos (MPPO)
2005	Agente de Suporte em E-Business para PME
2004	Formação de formadores
2004	Formação de formadores em Igualdade de Oportunidades

Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo em exercício de funções até 19 de abril de 2018 – Eng^o Luís Miguel de Sousa Lopes Vieira

PERFIL

	Luís Vieira, 46 anos, licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, com MBA da Universidade Nova de Lisboa e Pós-graduação em Finanças do ISCTE, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da PORTUGAL VENTURES desde 2015. Ao longo do seu percurso profissional, com mais de 21 anos, liderou vários projetos no setor das telecomunicações, destacando-se o seu percurso de 13 anos no Grupo PORTUGAL TELECOM, com funções de Direção de Negociação e Compras nas áreas de Sistemas de Telecomunicações e de Equipamentos Terminais. Assumiu também cargos de responsabilidade comercial em outras empresas do mesmo setor: ERICSSON Portugal, ONI Solutions e NEORIS Portugal (Grupo CEMEX).
--	---

PERCURSO PROFISSIONAL RELEVANTE

Desde 2015	Vice-Presidente do Conselho de Administração PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2008 – 2015	Diretor de Negociação e Compras de Equipamentos Terminais
2005 – 2008	Diretor de Negociação e Compras de Sistemas de Telecomunicações
2002 - 2005	Responsável de Negociação e Compras de Sistemas de Telecomunicações Wireline e Multimédia Grupo PORTUGAL TELECOM
2002	Consultor Sénior de Telecomunicações / Account Manager NEORIS PORTUGAL (Grupo CEMEX)
1998 - 2000	Gestor de Clientes – Redes Empresariais ONI Solutions
2000 - 2001	Gestor Sénior de Marketing e Vendas
1996 - 1998	ERICSSON PORTUGAL

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2005 - 2006	Pós-Graduação em Finanças CEMAF - ISCTE
2000 - 2002	MBA – Master in Business Administration FACULDADE DE ECONOMIA – UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
1990 - 1995	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Ramo de Telecomunicações e Eletrónica INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2016	Best Practices on Venture Capital – Prof. Paulo Soares de Pinho
2008	Direito das Telecomunicações – UNIVERSIDADE DE LISBOA
2006	Seminários de Alta Direção - UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
2006	Negociar com Eficácia – AESE Lisboa
2003	Programa Avançado de Negociação – NOVA FORUM
2000	Presentation Skills – COMMUNICATION TRAINING

Vogal do Conselho de Administração Executivo em exercício de funções até 19 de abril de 2018 - Dr. Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago

PERFIL

	Frederico Serras Gago, 33 anos, com mestrado em Gestão pela EDHEC BUSINESS SCHOOL (França), é membro executivo Conselho de Administração da PORTUGAL VENTURES desde Setembro de 2016. Desempenhou funções como Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas no XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL e como Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local no XX GOVERNO CONSTITUCIONAL. Trabalhou em empresas do setor financeiro: Vice-Presidente da ACCOLA CAPITAL (Londres, Reino Unido), NEWDAY/SAV CREDIT (Londres, Reino Unido), THE ROYAL BANK OF SCOTLAND (Londres, Reino Unido) e BNP PARIBAS (S. Paulo, Brasil).
---	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2016	Vogal executivo do Conselho de Administração PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2015 - 2016	Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL
2015	Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local XX GOVERNO CONSTITUCIONAL
2014 - 2015	Vice-Presidente ACCOLA CAPITAL (Londres, Reino Unido)
2012 - 2014	Consultor financeiro NEWDAY/SAV CREDIT (Londres, Reino Unido)
2010 - 2012	Analista – Banca de Investimento THE ROYAL BANK OF SCOTLAND (Londres, Reino Unido)
2008 - 2010	Analista – Fusões e Aquisições BNP PARIBAS / Voluntariado Internacional em Empresa (S. Paulo, Brasil)

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2004-2008	Mestrado em Gestão EDHEC BUSINESS SCHOOL – GRAND ÉCOLE (França)
-----------	---

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

	"Approved person" para funções de "CF30 Customer" FINANCIAL CONDUCT AUTHORITY
--	---

Presidente da Assembleia Geral - Professora Doutora Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho

PERFIL

	Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, 62 anos, licenciada pela Faculdade de Filosofia da Universidade do Porto, é atualmente Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PORTUGAL VENTURES e Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto. No seu percurso profissional esteve sempre ligada ao Instituto Politécnico do Porto, onde exerceu diversos cargos, designadamente Presidente do Instituto Politécnico do Porto.
---	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2018	Presidente da Mesa da Assembleia Geral PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2010 - 2018	Presidente Instituto Politécnico do Porto
2006 - 2008	Vice-Presidente, para o Ensino e Internacionalização Instituto Politécnico do Porto
1996 - 2008	Membro do Conselho Geral Instituto Politécnico do Porto
2001 - 2006	Presidente do Conselho Diretivo Escola Superior de Educação do Porto

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2001	Doutoramento em Filosofia UNIVERSIDADE DO MINHO
1980	Licenciatura em Filosofia UNIVERSIDADE DO PORTO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1993	Mestrado em Educação UNIVERSIDADE DO MINHO
1992	Pós Graduação em Teoria da Educação UNED (UNIVERSIDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA) MADRID

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral – Dra. Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio

PERFIL

	Sara Ambrósio, 47 anos, licenciada em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, é atualmente Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PORTUGAL VENTURES, Presidente da Mesa da Assembleia Participantes de vários FCR geridos pela PORTUGAL VENTURES, Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas da DGTF – DIREÇÃO GERAL TESOURO FINANÇAS e membro do Conselho Fiscal da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA e do Conselho Fiscal da EDIA. Ao longo do seu percurso profissional de mais de 24 anos foi Presidente/Membro de Comissões de Fixação de Remunerações das empresas do setor empresarial do Estado LUSA, DOCAPESCA, PME INVESTIMENTOS, CARRIS, STCP, SPE, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SIEV, Secretária da Mesa da Assembleia Geral da ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, entre outros.
--	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2016	Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Desde 2014	Presidente da Mesa da Assembleia Participantes de vários FCR geridos pela PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2018	Membro do Conselho Fiscal EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
Desde 2007	Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas DGTF – DIREÇÃO GERAL TESOURO FINANÇAS
2016 - 2017	Chefe de Divisão de Assunto Jurídicos e Coordenação da DGTF, em substituição (de junho a junho, 1 ano)
2008 - 2010 2013 - 2015 Desde 2016	Membro do Conselho Fiscal APSS – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.
2012 - 2014	Membro da Comissão de Fixação de Remunerações LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A., DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A. e PME INVESTIMENTOS – Sociedade de Investimento, S.A.
2009 - 2011	Presidente Membro da Comissão de Fixação Remunerações CARRIS - COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A., STCP - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, S.A. e SPE, S.A.
2009 - 2011	Presidente da Mesa da Assembleia Geral SIEV – Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A.
2008 - 2010 2013 - 2015	Secretária da Mesa da Assembleia Geral APS – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, S.A.

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1994	Licenciatura em Direito UNIVERSIDADE AUTONOMA DE LISBOA
------	--

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2016	Pós-graduação em Direito do Setor Empresarial do Estado FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (ICJP/IDEFF).
2011	Pós-graduação em Contencioso Administrativo FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (ICJP)
1996	Pós-graduação em Estudos Europeus INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

Secretário da Mesa da Assembleia Geral – Professor Doutor Pedro Oliveira

PERFIL

	Pedro Oliveira, Professor MSO na Copenhagen Business School (Dinamarca) com responsabilidades especiais em inovação na saúde; Academic Fellow no Cornell Institute for Healthy Futures, Cornell University (EUA); fundador e Presidente da Patient Innovation; Cofundador da PPL Crowdfunding; Membro do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade da EDP, Energias de Portugal. Anteriormente foi Professor na Católica-Lisbon School of Business and Economics onde foi Director Adjunto para a Investigação e Professores, Director Académico do LisbonMBA, Diretor do Programa Doutoral em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, entre outros. Foi também International Faculty Fellow na Sloan School of Management do MIT e Assessor do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Doutorado em Gestão de Operações, Tecnologia e Inovação pela University of North Carolina at Chapel Hill; Mestre em Investigação Operacionais e Engenharia de Sistemas e licenciado em Engenharia Naval pelo IST. Completou formações complementares na Harvard Business School e Kellogg School of Management (Northwestern U).
---	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2018	Secretário da Mesa da Assembleia Geral PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2018	Professor MSO com responsabilidades especiais em inovação Copenhagen Business School, Dinamarca
Desde 2018	Member, Environment and Sustainability Board EDP – Energias de Portugal
2004 - 2018	Professor Associado, Diretor Adjunto para a Investigação e Professores, Diretor Académico do LisbonMBA, Diretor do Programa Doutoral em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, Director of CUBE – Católica Lisbon Research Unit in Business and Economics, Investigador Principal de vários projetos de Investigação Católica Lisbon School of Business and Economics, Portugal
Desde 2014	Founder and President Patient Innovation
Desde 2014	Academic Scholar Cornell University, Cornell Institute for Healthy Futures, USA
2009-2013	International Faculty Fellow Massachusetts Institute of Technology (MIT), Sloan School of Management, USA
Desde 2011	Co-founder and Member of the Board Orange Birds, PPL-Crowdfunding Portugal
April – Sept 2005	Advisor to the Secretary of State of Science, Technology and Higher Education, Prof Manuel Heitor Government of Portugal, Ministry of Science, Technology and Higher Education
2002 - 2004	Instructor and Research Assistant of Operations Management (undergrad program) University of North Carolina at Chapel Hill, Kenan-Flagler Business School, USA
1997 - 2004	Research Fellow, Center for Innovation, Technology and Policy Research Director do Gabinete de Estudos e Planeamento Instituto Superior Técnico, Portugal
	Consulting and Advising Activity Disco Systems, COTEC (Association of Portuguese Companies for Innovation), eChiron, Gulbenkian Foundation, SAP, V&A Legal Partners, Government of Portugal (Ministry of Science, Technology and Higher Education; IAPMEI; FINICIA)

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1996	Licenciatura Naval Engineering Technical University of Lisbon, Portugal
1998	M.Sc., Operations Research and Systems Engineering Technical University of Lisbon, Portugal
2004	Ph.D., Operations, Technology and Innovation Management Kenan-Flagler Business School, University of North Carolina at Chapel Hill, USA
2018	Habilitation, Management Católica Lisbon School of Business and Economics, Portugal

Presidente da Assembleia Geral em exercício de funções até 19 de abril de 2018 - Dr. Alberto Amorim Pereira

PERFIL

	Alberto Amorim Pereira, 64 anos, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, é Presidente da Assembleia Geral da PORTUGAL VENTURES, Árbitro no Centro de Arbitragem Administrativa e exerce advocacia nas áreas do Direito Comercial e Fiscal. Ao longo do seu percurso profissional de mais de 40 anos foi Administrador Executivo da METRO DO PORTO, Vereador na Câmara Municipal do Porto, Vice-Presidente executivo da AEP, Administrador Executivo da UNICER, Sub-Secretário de Estado do Orçamento do IX Governo Constitucional, foi Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento no IV Governo Constitucional, Presidente da Assembleia Geral do vários FCR geridos pela INOVCAPITAL, Presidente do Conselho Fiscal da APDL, entre outros. Exerceu atividade docente nas Faculdades de Economia das Universidades de Coimbra e do Porto, na Universidade Portucalense, na Universidade Fernando Pessoa e na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas.
---	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2012	Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Acionistas da PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2012	Árbitro no CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa
2009 - 2013	Presidente do Conselho de Administração GAIURB – Urbanismo e Habitação, EEM
2000 - 2004	Administrador Executivo METRO DO PORTO, S.A.
1999/01 2003/07	Vereador na CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
1990 - 1992	Vice-Presidente executivo AEP – Associação Empresarial de Portugal
1988 - 1991	Administrador Executivo UNICER – União Cervejeira, S.A.
1983 - 1985	Sub-Secretário de Estado do Orçamento IX Governo Constitucional
2006 - 2012	Presidente da Assembleia Geral vários FCR geridos pela INOVCAPITAL – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
1990 - 1996	Presidente do Conselho Fiscal da APDL (Portos do Douro e Leixões)
1995/99 2004/06	Vice-Presidente da Assembleia Geral do BANCO SANTANDER
1996 - 2003	Vice-Presidente da Assembleia Geral do BANCO CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS
2009 - 2010	Diretor Mestrado Psicologia Judiciária NA UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA
1990 - 1996	Professor Associado convidado, Direito Económico e Fiscal, UNIVERSIDADE PORTUCALENSE
1986 - 1987	Professor de Direito Civil e Direito dos Contratos CURSO PREPARAÇÃO DE ROC, CÂMARA DOS ROC
1978 - 1990	Professor Assistente, Direito Económico e Fiscal, FACULDADE DE ECONOMIA DO PORTO
1978 - 1980	Jurista Consultor na CCDRN – COMISSÃO COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE
1978 - 1979	Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento no IV GOVERNO CONSTITUCIONAL
1978 - 1979	Professor Assistente na FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
1981 - 1988	Autor de vários Estudos publicados sob os seguintes temas: "O Contrato de Joint-Venture – Conceito e Prática", "O Ónus da Prova nas Ações de Investigação de Paternidade", "A Reforma Fiscal em Portugal", "Lições de Introdução ao Direito" e "Noções de Direito Fiscal"

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1976	Licenciatura em Direito FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
------	---

Secretária da Mesa da Assembleia Geral em exercício de funções até 19 de abril de 2018– Dra. Ana Sofia Ferreira da Costa

PERFIL

	Ana Sofia Ferreira da Costa, 41 anos, licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, é atualmente Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PORTUGAL VENTURES, Secretária e Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes de vários FCR geridos pela PORTUGAL VENTURES e Advogada Associada na Sociedade de Advogados "AMORIM PEREIRA, NUNO OLIVEIRA & ASSOCIADOS – Sociedade de Advogados, R.L.". Ao longo do seu percurso profissional de mais de 17 anos foi também Secretária da Mesa da Assembleia de Participantes de vários FCR geridos pela INOVCAPITAL, Advogada Associada na Sociedade de Advogados TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS e exerceu também Advocacia em regime liberal exercido em escritório próprio.
--	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2014	Secretária da Mesa da Assembleia Geral PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2010	Advogada Associada AMORIM PEREIRA, NUNO OLIVEIRA & ASSOCIADOS - Sociedade de Advogados RL
Desde 2012	Presidente Secretária Mesa Assembleia de Participantes de vários Fundos de Capital de Risco geridos pela PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2010 - 2012	Secretária da Mesa da Assembleia de Participantes de vários Fundos de Capital de Risco geridos pela INOVCAPITAL - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2007 - 2009	Advogada Associada TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS – Sociedade de Advogados, RL
2003 - 2007	Advogada em regime liberal Escritório próprio
2001 - 2003	Estágio de Advocacia Escritório do Advogado Dr. Matias Serra

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1994 – 2000	Licenciatura em Direito UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PORTO
1999 - 2000	Programa Erasmus UNIVERSIDADE DE PASSAU, ALEMANHA

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2014	Curso de Direito da Insolvência IDET – INSTITUTO DE DIREITO DAS EMPRESAS E DO TRABALHO, UNIVERSIDADE COIMBRA
2012	English for Law UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
2002- 2003	Curso de pós-graduação "o Novo Contencioso Administrativo" UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Presidente do Conselho Geral e Supervisão – Eng^o Rui Miguel Faria de Sá Pinto

PERFIL

	Miguel Sá Pinto, 48 anos, licenciado em Engenharia Mecânica pela FEUP e mestrado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, é atualmente Membro do Conselho Diretivo do IAPMEI e Presidente do Conselho de Geral de Supervisão da PORTUGAL VENTURES. Ao longo do seu percurso profissional de mais de 20 anos foi Membro do Conselho de Administração da METRO DO PORTO, Assessor, Auditor e Consultor em Gestão Empresarial, Diretor na CORTIÇAS LAMOSEL, Lda , Diretor na ALCO – Indústria de Óleos Alimentares, S.A., entre outros.
---	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2015	Presidente do Conselho de Geral de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2014	Membro do Conselho Diretivo do IAPMEI – AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, I.P.
2012 - 2016	Membro do Conselho de Administração METRO DO PORTO, S.A.
2002 - 2014	Assessor, Auditor e Consultor em gestão empresarial
1999 - 2002	Diretor Planeamento Investimentos, Diretor de Qualidade e Diretor de Manutenção CORTIÇAS LAMOSEL, Lda
1998 - 1999	Responsável Departamento Preparação e Métodos ALCO – Indústria de Óleos Alimentares, S.A.

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2008	Mestrado em Gestão e Administração de Empresas UCP - <u>UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA</u>
1999	Licenciatura em Engenharia Mecânica FEUP – FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Membro do Conselho Geral e Supervisão - Dr. José Manuel Vital Morgado

PERFIL

	José Manuel Vital Morgado, licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, é atualmente membro do Conselho Geral e de Supervisão da PORTUGAL VENTURES, Assessor do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global e responsável Unidade de Missão Expo Dubai 2020. Ao longo do seu percurso profissional de 41 anos, foi também Administrador AICEP Portugal Global, membro do Conselho Diretivo do ICEP PORTUGAL, Delegado do ICEP em Espanha, Delegado do ICEP em Nova Iorque, Diretor do Departamento de Feiras no ICEP PORTUGAL, Diretor de Obra na SOGEL, ILÍDIO MONTEIRO CONSTRUÇÕES, EDIFER, CORUL, entre outros.
---	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2017	Membro do Conselho de Geral de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2017 2007 - 2017	Assessor do Conselho de Administração Responsável Unidade de Missão Expo Dubai 2020 Membro do Conselho de Administração AICEP Portugal Global
2007 1998 - 2007 1989 - 1998 1988 - 1989	Membro do Conselho Diretivo Delegado do ICEP em Espanha Conselheiro Comercial da Embaixada de Portugal em Espanha Delegado do ICEP em Nova Iorque Adido Comercial da Embaixada de Portugal nos EUA Diretor do Departamento de Feiras ICEP PORTUGAL
1993 - 1997	Diretor de Obra SOGEL – Sociedade Geral de Empreitadas, Lda
1977 - 1987	Engenheiro Civil Diretor de Obra ILÍDIO MONTEIRO CONSTRUÇÕES, Lda EDIFER, S.A. CORUL – CONSTRUÇÕES E REPARAÇÕES, Lda

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1981	Licenciatura em Engenharia Civil INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
------	--

Membro do Conselho Geral e Supervisão - Dr. Carlos Manuel Sales Abade

PERFIL

	Carlos Abade, 50 anos, licenciado em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa, é Vogal do Conselho Diretivo do TURISMO DE PORTUGAL, I.P., Membro do Conselho Geral e de Supervisão da PORTUGAL VENTURES, Vice-Presidente do Conselho Geral do FIEAE – Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas, Vogal não executivo do Conselho de Administração da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., do Conselho de Administração da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A. e do Conselho de Administração da TF TURISMO FUNDOS, SGFII, S.A., membro do Conselho Geral e do Conselho Consultivo do FINOVA, Presidente do Conselho Estratégico da TF TURISMO FUNDOS SGFII, S.A., Presidente do Comité de Análise e Acompanhamento do Fundo Inovação FCR Turismo e Presidente do Comité de Investimentos do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II. Ao longo do seu percurso profissional de mais de 30 anos, foi também Diretor Coordenador e Diretor Adjunto da Direção de Apoio ao Investimento do TURISMO DE PORTUGAL, I.P.
---	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2015	Membro do Conselho de Geral de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2016	Vogal do Conselho Diretivo
2007 - 2016	Diretor Coordenador da Direção de Apoio ao Investimento
2007 - 2012	Vogal do Conselho de Crédito
2006 - 2007	Diretor-Adjunto, responsável pela área do acompanhamento contratual
1996 - 2000	Jurista do Gabinete Jurídico TURISMO DE PORTUGAL, I.P. Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo Fundo de Turismo
Desde 2014	Vice-Presidente do Conselho Geral do FIEAE – Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
Desde 2012	Vogal não executivo do Conselho de Administração da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Desde 2012	Vogal não executivo do Conselho de Administração da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Desde 2012	Vogal não Executivo do Conselho de Administração da TF TURISMO FUNDOS, SGFII, S.A.
Desde 2011	Membro do Conselho Geral Membro do Conselho Consultivo do FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
1994 - 2007	Advogado
1987 - 1996	Ajudante de Despachante Oficial

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1991	Licenciatura em Direito UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DE LISBOA
------	---

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2016 - 2018	Executive <u>Masters in Management (em curso)</u> UNIVERSIDADE CATÓLICA DE LISBOA – SCHOOL BUSINESS AND ECONOMICS
2014 - 2015	FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública INA – DIREÇÃO GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Membro do Conselho Geral e Supervisão - Dra. Maria João Pessoa de Araújo

PERFIL

	Maria João Araújo, 60 anos, licenciada em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa e com pós-graduação em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica, é membro do Conselho Geral e de Supervisão da PORTUGAL VENTURES desde 2012, membro do Conselho Fiscal da PME Investimentos, administradora não executiva da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. e Diretora-Geral em substituição da DGTF – Direção-Geral do Tesouro e Finanças, no Ministério das Finanças. Ao longo do seu percurso profissional de mais de 37 anos, foi também Subdiretora-Geral da DGTF, Diretora de vários serviços no Ministério das Finanças (DGO, DGAERI). Foi ainda Presidente da Assembleia-Geral da PARQUE EXPO e exerceu atividade docente na Universidade Católica Portuguesa e na Universidade de Évora.
--	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2012	Membro do Conselho Geral e de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2011	Funções de Diretora Geral desde fevereiro de 2017 Subdiretora Geral DGTF – Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Desde 2012	Membro do Conselho Fiscal PME INVESTIMENTOS – Sociedade de Investimento, S.A.
2013 - 2015	Membro do Conselho de Administração PARPÚBLICA – S.G.P.S., S.A.
2017	Presidente da Mesa da Assembleia Geral PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e Parparticipadas , SGPS, S.A.
2011 - 2017	Presidente da Mesa da Assembleia-Geral PARQUE EXPO 98, S.A.
2007 - 2011	Diretora de serviços DGO – Direção-Geral do Orçamento, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
1999 - 2007	Diretora de serviços DGAERI
1998 - 1999	Assessora na DGAERI
1981 - 1986	Técnica Superior Gabinete de Assuntos Europeus e Gabinete de Estudos e Planeamento MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
1981 - 2017	Assistente e Docente na UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1987	Pós-graduação em Estudos Europeus UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, Centro de Estudos Europeus
1980	Licenciatura em Economia UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, Faculdade de Ciências Humanas

Membro do Conselho Geral e Supervisão – Dr. Mário Rui do Carmo Matos

PERFIL

	Mário Rui do Carmo Matos, 64 anos, licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, é membro do Conselho Geral de Supervisão da PORTUGAL VENTURES e atualmente Diretor Adjunto do BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS ("Millennium BCP") onde exerce funções no Departamento de Participadas da Direção de Acompanhamento Especializado. Ao longo do seu percurso profissional de 40 anos, exerceu atividade profissional no setor de capital de risco durante 24 anos.
---	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2018	Membro do Conselho de Geral de Supervisão PORTUGAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2010	Técnico na Direção de Participadas Financeiras Diretor Adjunto - Especialista na Direção de Acompanhamento Especializado – Departamento de Participadas Banco Comercial Português, SA
2007 - 2015	Vogal do Conselho Fiscal PME Investimentos
1986 - 2010	Diretor Financeiro Gestor de Participações Diretor-Adjunto BCP Capital – SCR, SA
1979 - 1985	Diretor Financeiro Óscar da Silva Cruz, Lda., Neiva & Delgado, Lda., Fábrica de Plásticos Ramirez, Lda.

FORMAÇÃO ACADÉMICA

	Licenciatura em Economia FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
--	--

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

	Pós-Graduação em Análise Financeira FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
--	---

Membro do Conselho Geral e Supervisão - Dr. Ana Cristina Ferreira Dias

PERFIL

	Ana Cristina Ferreira Dias, licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, é atualmente membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Ventures e diretora no departamento de Desenvolvimento de Negócio e NPA do Novo Banco. Ao longo do seu percurso profissional de mais de 27 anos, desenvolveu funções em diferentes áreas da banca comercial, da análise de crédito e risco, da gestão e desinvestimento de participações financeiras e portefólios de activos, entre outros, sempre na área de Empresas, bem como na área de banca de investimento, experiência em consultoria financeira em <i>Project Finance</i>, Fusões e Aquisições / <i>Corporate Finance</i>, em sectores diversificados como transportes e infraestruturas, saúde, água e saneamento e lazer. Foi também representante institucional em órgãos sociais de empresas e conselhos de participantes de fundos de investimento.
---	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2018	Membro do Conselho Geral e de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2013	Desde 2015, Directora no Departamento de Desenvolvimento de Negócio e NPA do Novo Banco, S.A. De 2013 a 2015 Directora em vários departamentos no Banco Espírito Santo, S.A. e depois Novo Banco, S.A.
2015 - 2017	Membro do Conselho de Geral de Supervisão NANIUM, SA (actualmente Amkor Technology, Inc.)
Desde 2017	Vogal do Conselho de Administração da Hospital de Loures – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.
Desde 2017	Vogal do Conselho de Administração da Linhas – Concessões de Transportes, SGPS, S.A.
Desde 2018	Vogal do Conselho de Administração da GNB Concessões, SGPS, S.A.
1997 - 2013	De Assistente de Direcção a Directora do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. nas Direcções de <i>Project Finance</i> e de Serviços Financeiros
1992 - 1997	Técnica Analista de Crédito no Gabinete de Análise Económica e Financeira no Banco Português do Atlântico (depois Banco Comercial Português)

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1988 - 1992	Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
-------------	--

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1998 - 1999	Pós-graduação em <i>Corporate Finance</i> pelo ISCTE
2006 - 2013	Licenciatura em História pela Universidade Aberta
2012 - 2016	Mestrado em Estudos Multidisciplinares Portugueses pela Universidade Aberta

Membro do Conselho Geral e Supervisão - Dra. Maria Graça Alencão Brígido Graça Moura
PERFIL

	Maria da Graça <u>Alencão</u> Brígido Graça Moura Lopes Ferreira, 51 anos, licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, é atualmente membro do Conselho Geral e de Supervisão da PORTUGAL VENTURES e Primeira Responsável da Unidade de Análise e Projetos Especiais do Banco BPI. A sua atividade profissional, de mais de 25 anos, tem sido desenvolvida no Banco BPI tendo passado, antes da Direção atual, pelas Direções de Planeamento, Research de Ações e <u>Assessoria</u> da Comissão Executiva. Foi também docente na Faculdade de Economia do Porto.
--	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2018	Membro do Conselho de Geral de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2017	Banco BPI 1ª Responsável da Unidade de Análise e Projetos Especiais
2005 - 2017	Banco BPI Assessora do Conselho de Administração/Comissão Executiva
1990 - 2005	Banco BPI Coordenação do Research de Ações Analista sénior de Banca no Research de Ações Direção de Planeamento
1990-1993	Faculdade de Economia do Porto Docente da cadeira de Introdução à Economia.

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1990	Licenciatura em Economia FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
------	--

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

	Frequência de diversos cursos e workshops sobre temas relacionados com banca, avaliação de bancos e regulação bancária (EBA, <u>Moody's</u> , EBF, IMD)
--	---

Membro do Conselho Geral e Supervisão - Dr. Marco Biscaia Fernandes

PERFIL

	Marco Biscaia Fernandes, 49 anos, é licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, é Presidente Executivo da PME Investimentos, Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Ventures, membro do Conselho Geral e do Comité de Investimento dos Fundos do <u>Co-Investimento 200M</u> e de Inovação Social.
--	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2019	Membro do Conselho Geral e do Comité de Investimento Fundo de Inovação Social
Desde 2018	Membro do Conselho Geral e do Comité de Investimento Fundo de <u>Co-Investimento 200M</u>
Desde 2018	Membro do Conselho de Geral de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2016	Presidente Executivo PME Investimentos, Sociedade de Investimentos, SA
Desde 2017	Membro do Conselho Estratégico ACEPI – Associação para a Economia Digital
2015 - 2016	Presidente Executivo PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2016	Membro do Conselho Geral FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
2015 - 2016	Presidente não Executivo PME Investimentos, Sociedade de Investimentos, SA
Desde 2006	Formador, consultor e mentor na área da gestão e empreendedorismo DNA Cascais; ESITE Executive programs; Founders Institute; ESA BIC Incubator; Creative Industries; Tourism Creative Factory and Youth, Tech and Social Entrepreneurship programs
2006 - 2015	Diretor Executivo DNA Cascais – Agência do Empreendedorismo e Investimento
2000 - 2006	Consultor e Diretor de Projetos na área financeira, gestão e economia, em Portugal e em projetos internacionais financiados por BM, UN, EU e Cooperações para desenvolvimento.
1996 - 1999	Estagiário e Técnico Caixa Geral de Depósitos

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2015	Doutoramento em Economia ISCTE BUSINESS SCHOOL
2004	Mestrado em Gestão e Estratégia Industrial INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
1994	Licenciatura em Economia INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2017	<u>Scaling Impact for Social Investors Programme</u> EVPA/Catolica Lisbon B&E
2017	Strategic Management in Banking <u>Programme</u> INSEAD
2016	Venture Capital <u>Programme</u> Portugal Ventures Academy
2011	ISEP – INSEAD Social Entrepreneurship <u>Programme</u> IES Social Business School

Membro do Conselho Geral e Supervisão em exercício de funções até 19 de abril de 2018– Dr. Gonçalo de Oliveira Lage

PERFIL

	Gonçalo Lage, 37 anos, com MBA pelo IESE/AESE é licenciado em Gestão de Marketing pelo ISCEM – Instituto Superior de Comunicação Empresarial, é Vice-Presidente Executivo da PME INVESTIMENTOS e membro do Conselho Geral e de Supervisão da PORTUGAL VENTURES desde 2015. Ao longo do seu percurso profissional de 18 anos, foi Secretário-Geral da CSP – Confederação dos Serviços de Portugal, Gestor de Projetos na Agência de Empreendedorismo DNA CASCAIS e Assessor do Presidente e do Vereador de Finanças e Património da Câmara Municipal de Cascais. Foi também diretor da UNITER5 para Portugal e Espanha e sócio fundador de uma Startup Tecnológica.
---	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2015	Vice-Presidente PME INVESTIMENTOS – SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A.
Desde 2015	Membro do Conselho Geral e de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
2012 - 2015	Secretário-Geral CSP – Confederação dos Serviços de Portugal
2012 - 2018	Conselho Fiscal AFL – Associação Futebol de Lisboa
2009 - 2012	Assessor do Presidente Assessor do Vereador de Finanças e Património CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
2006 - 2009	Project Manager DNA CASCAIS - AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO
2004 - 2006	Direção de Grandes Clientes para Portugal e Espanha UNITERS
2000 - 2002	Sócio-Fundador Startup de Base Tecnológica

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2017	Strategic Management in banking, INSEAD
2013 - 2015	MBA – Executive Master in Business Administration, IESE/AESE Programa Avançado em Digital Media realizado em IESE Nova Iorque no âmbito do MBA Programa Avançado em Linear Programming e Decision Making na Índia, IIM – Indian Institute of Management, no âmbito do MBA
2001- 2005	Licenciatura em Gestão de Marketing ISCEM – Instituto SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL
1998 - 2000	Faculdade Economia Universidade Nova de Lisboa

Membro do Conselho Geral e Supervisão em exercício de funções até 19 de abril de 2018 - Dr. Luís Miguel Cordeiro Guimarães Carvalho

PERFIL

	Luís Carvalho, 51 anos, licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, é membro do Conselho Geral e de Supervisão da PORTUGAL VENTURES desde 2015, membro do Conselho de Administração Executivo da AGROGARANTE, Administrador Não Executivo da EDENRED e Diretor Coordenador Marketing de Empresas e Inovação do NOVO BANCO. Ao longo do seu percurso profissional de mais de 27 anos, foi também Administrador não executivo do NOVO BANCO DOS AÇORES e da Multipessoal – Recursos Humanos S.G.P.S., SA, bem como Diretor, Adjunto da Direção e Gerente de Agência, na área comercial norte, do BANCO ESPÍRITO SANTO.
---	--

PERCURSO PROFISSIONAL RELEVANTE

Desde 2015	Membro do Conselho de Geral de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2015	Membro do Conselho de Administração Executivo AGROGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, SA.
Desde 2001	Diretor Coordenador Marketing de Empresas e Inovação NOVO BANCO, S.A.
Desde 2003	Administrador não executivo EDENRED PORTUGAL, SA.
2011 - 2015	Administrador não executivo NOVO BANCO DOS AÇORES, SA.
2003 - 2014	Administrador não executivo Multipessoal – Recursos Humanos SGPS, SA
1990 - 2000	Gestor Comercial Adjunto da Direção Gerente de Agência – Área Comercial Norte BANCO ESPÍRITO SANTO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1995- 1990	Licenciatura em Economia FACULDADE DE ECONOMIA – UNIVERSIDADE DO PORTO
------------	--

Membro do Conselho Geral e Supervisão em exercício de funções até 24 de outubro de 2018 - Dra. Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot

PERFIL

	Estela Barbot, licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, é atualmente membro do Conselho Geral de Supervisão da PORTUGAL VENTURES, vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, administradora e membro da Comissão de Auditoria da REN – Redes Energéticas Nacionais, membro da Comissão de Auditoria da CASA DA MÚSICA, membro do Clube de Roma e da Comissão Trilateral. Ao longo do seu percurso profissional de 37 anos, foi também Adjunta da Administração do BANCO SANTANDER TOTTA, administradora do BANCO SANTANDER NEGÓCIOS PORTUGAL, Vice-Presidente e diretora da AGA – Álcool e Géneros Alimentares, S.A. e da SARCOL, Vice-Presidente da Direção da AEP – Associação Empresarial de Portugal, membro do Conselho Diretivo da Fundação Centro Cultural de Belém, membro do Conselho Consultivo Europeu do FMI, membro do Conselho Geral da COTEC, Comissária da EXPO 98, membro do Conselho de Fundadores da Fundação Serralves, entre outros.
---	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2017	Membro do Conselho de Geral de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2015 Desde 2017	Vogal do Conselho de Administração Membro da Comissão de Auditoria INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.
Desde 2015	Membro da Comissão de Auditoria da CASA DA MÚSICA
Desde 2015	Membro do Conselho de Administração Comissão de Auditoria REN – Redes Energéticas Nacionais – S.G.P.S., S.A.
2010 - 2012 2005 - 2010	Adjunta da Administração - BANCO SANTANDER TOTTA Administradora - BANCO SANTANDER NEGÓCIOS PORTUGAL, S.A.
2012 - 2014	Senior Adviser da EUROGROUP CONSULTING PORTUGAL – Consultadoria de Gestão, Lda.
1994 - 2006	Vice-Presidente Diretora (2006-2010) da AGA – Álcool e Géneros Alimentares, S.A.
1999 - 2004	Vice-Presidente da PRODUTOS SARCOL, S.A.
Desde 2000 2010 - 2011 Desde 2017 2016 - 2017 Desde 2001 2012 - 2015 2010 - 2012	Membro da COMISSÃO TRILATERAL Membro do Conselho Consultivo Europeu da COMISSÃO TRILATERAL Presidente da Direção FPG - FÓRUM PORTUGAL GLOBAL Membro da Direção do FPG - FÓRUM PORTUGAL GLOBAL Membro do CLUBE DE ROMA Membro do Conselho Diretivo da FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM Membro do Conselho Consultivo Europeu do FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1981	Licenciatura em Economia FACULDADE ECONOMIA DO PORTO – UNIVERSIDADE DO PORTO
------	--

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2016	Making Corporate Boards More Effective HARVARD BUSINESS SCHOOL
2007	Senior Executive Program LONDON BUSINESS SCHOOL

Membro do Conselho Geral e Supervisão em exercício de funções até 19 de abril de 2018 - Dra. Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

PERFIL

	Maria Isabel Lacerda, licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, é membro do Conselho Geral e de Supervisão da PORTUGAL VENTURES desde 2012, membro do Conselho de Administração da NORGARANTE e da LISGARANTE e membro do Conselho Fiscal da BPI VIDA. Ao longo do seu percurso profissional de mais de 45 anos, foi Diretora e Administradora de vários Bancos (BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO, BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA e BANCO BPI), Administradora de Sociedades Financeiras (BCI Leasing e BCI Serviços), Administradora de Sociedades de Garantia Mútua (SPGM, NORGARANTE e LISGARANTE) e Administradora Sociedades de Capital de Risco (TURISMO CAPITAL e INOVCAPITAL). Foi também Presidente e Membro do Conselho Fiscal da INOVCAPITAL.
---	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2012	Membro do Conselho Geral e de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2003	Membro do Conselho de Administração, em representação do Banco BPI NORGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Desde 2007	Membro do Conselho de Administração, em representação do Banco BPI LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Desde 2007	Membro do Conselho Fiscal BPI VIDA – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
2006 - 2012	Membro do Conselho Fiscal
2004 - 2006	Membro do Conselho de Administração, em representação do Banco BPI
2001 - 2004	Presidente do Conselho Fiscal INOVCAPITAL – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (atualmente PORTUGAL VENTURES)
2004 - 2006	Membro do Conselho de Administração, em representação do Banco BPI TURISMO CAPITAL – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (atualmente PORTUGAL VENTURES)
1994 - 2000	Membro do Conselho de Administração, em representação do Banco BPI SPGM – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
1992 - 2002	Diretora Central de Médias e Grandes Empresas Norte do BANCO BPI, S.A.
1985 - 1990	Membro do Conselho de Administração do BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.
1989 - 1992	Membro do Conselho de Administração da BCI Leasing, S.A. e BCI Serviços, S.A.
1981 - 1985	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO Coordenadora Projetos e Diretora de Crédito
1969 - 1981	BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO Técnica superior e Coordenadora

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1966	Licenciatura em Economia FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
------	--

Membro do Conselho Geral e Supervisão em exercício de funções até 19 de abril de 2018 - Dr. Pedro Manuel Macedo Vilas Boas

PERFIL

	Pedro Vilas Boas, 49 anos, licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, é membro do Conselho Geral e de Supervisão da PORTUGAL VENTURES desde 2015 e atualmente Diretor Geral Adjunto do BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS ("Millennium BCP"), onde é coordenador da Direção de Acompanhamento Especializado. Ao longo do seu percurso profissional de 27 anos, foi também coordenador da Unidade de Projetos Especiais, responsável por direções de Banca de Investimento, de Corporate Finance e de Mercado de Capitais do Millennium bcp e colaborou no Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa
---	---

SÍNTESE PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2015	Membro do Conselho de Geral de Supervisão PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2012 2008 – 2012 1991 - 2008	Diretor-Geral Adjunto – Direção de Acompanhamento Especializado Coordenador da Unidade de Projetos Especiais Banca de Investimento Corporate Finance Mercado de Capitais BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS ("Millennium bcp")
1994	Banca de Negócios – Programa de Intercâmbio, Madrid BANCO CENTRAL HISPOANOAMERICANO (BANCO SANTANDER)
1989 - 1991	Núcleo dos Mercados Monetário e de Capitais CENTRO DE ESTUDOS APLICADOS – UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1985- 1991	Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais – UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
------------	--

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2011	PADE – Programa de Alta Direção de Empresas AESE – ESCOLA DE DIREÇÃO E NEGÓCIOS
2004	PDO – Programa para Diretores Operacionais - Formação para Executivos CATÓLICA BUSINESS SCHOOL OF BUSINESS AND ECONOMICS

Revisor Oficial de Contas - Dr. António Monteiro de Magalhães

PERFIL

	António Magalhães, licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, é atualmente Revisor Oficial de Contas PORTUGAL VENTURES em representação da "António Magalhães & Carlos Santos, SROC", sociedade da qual é Sócio e Administrador, é Revisor Oficial de Contas desde 1973 em várias Sociedades Comerciais, Cooperativas Agrícolas, Fundações, Instituições Financeiras, Hospitais e outras, Presidente do Conselho Fiscal da SONAE CAPITAL, SGPS, S.A., membro do Conselho Fiscal da CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A. e membro da Assembleia Representativa da Ordem dos Economistas. Ao longo do seu percurso profissional desempenhou vários cargos na ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (Presidente do Conselho Superior, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, atualmente Presidente da Mesa da Assembleia Representativa) e na CÂMARA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (Vice-Presidente, Secretário e Membro do Conselho Geral), exerceu atividade docente no Ensino Superior, entre outros.
---	--

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 1989	Sócio e Administrador "ANTÓNIO MAGALHÃES & CARLOS SANTOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS"
Desde 2012	Revisor Oficial de Contas PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 2007	Membro do Conselho Fiscal CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.
Desde 2016	Presidente do Conselho Fiscal SONAE CAPITAL, SGPS, S.A.
2007 - 2016	Membro do Conselho Fiscal FINIBANCO/MONTEPIO HOLDING, SGPS, S.A. e FINIBANCO/MONTEPIO INVESTIMENTO S.A.
2013 - 2015	Presidente do Conselho Fiscal NEXPONOR – SOCIEDADE ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CAPITAL FIXO – SICAFI, S.A.
2018 - 2020	Presidente da Mesa da Assembleia Representativa ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
2012/17-2000/05 2006 - 2011	Presidente do Conselho Superior Presidente da Mesa da Assembleia Geral ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
1993 - 2000	Vice-Presidente do Conselho Geral Secretário do Conselho Geral Membro do Conselho Geral CÂMARA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
2018-2021 2016-2017	Membro da Assembleia Representativa ORDEM DOS ECONOMISTAS
1999 - 2009	Membro efetivo, em representação da Associação Comercial do Porto COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
2000 - 2003	Ducente no Curso de Pós-Graduação "Recuperação de Empresas e Falência" UNIVERSIDADE PORTUGALENSE

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1969	Licenciatura em Economia FACULDADE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
------	---

CURSOS PÓS LICENCIATURA

1982	Curso Desenvolvimento em Gestão Geral CIFAG - LISBOA
2008	Curso Normas Internacionais de Contabilidade PORTO BUSINESS SCHOOL

Revisor Oficial de Contas Suplente - Dr. Guy Alberto Fernandes de Poças Falcão

PERFIL

	Guy Alberto Fernandes de Poças Falcão, licenciado em Economia pela Faculdade Economia do Porto, é Revisor Oficial de Contas desde 1973, sendo atualmente o Revisor Oficial de Contas Suplente da Portugal Ventures. Ao longo do seu percurso profissional de mais de 50 anos em que, para além da atividade de revisão de contas e auditoria, exerceu também a atividade de economista em regime liberal, foi Professor Assistente na Faculdade de Economia do Porto, membro do Conselho Diretivo da CÂMARA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, consultor económico de empresas, entre outros.
--	---

SÍNTESE DO PERCURSO PROFISSIONAL MAIS RELEVANTE

Desde 2015	Revisor Oficial Contas Suplente PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Desde 1989	Revisor Oficial Contas e Auditor ÁLVARO, FALCÃO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Desde 1962	Economista em regime liberal e Consultor económico de empresas
1985 - 1994	Vogal Conselho Diretivo CÂMARA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
1968 - 1976	Professor Assistente FACULDADE ECONOMIA DO PORTO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

1962	Licenciatura em Economia FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE PORTO
------	--

Anexo III – Código de Conduta



PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

16 de dezembro de 2013

CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta estabelece o conjunto de princípios e valores em matéria de ética profissional a observar por todos os colaboradores da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (adiante abreviadamente designada por “**PORTUGAL VENTURES**”).

O Código de Conduta da **PORTUGAL VENTURES** pretende constituir uma referência no que respeita aos padrões de conduta da **PORTUGAL VENTURES**, quer no relacionamento entre os membros dos órgãos sociais e os colaboradores, quer no relacionamento entre colaboradores e destes com terceiros, contribuindo para que a **PORTUGAL VENTURES** seja reconhecida como um exemplo de excelência, integridade, responsabilidade e rigor.

O presente Código de Conduta constitui um elemento enquadrador da atuação relacional dos colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** que visa refletir a sua cultura empresarial e constituir uma referência para a orientação do comportamento dos seus colaboradores.

Lisboa, 16 de dezembro de 2013

CÓDIGO DE CONDUTA

Capítulo I

Âmbito de Aplicação

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1. O presente Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** entendendo-se como tal todas as pessoas que prestem atividade na **PORTUGAL VENTURES**, incluindo os membros dos órgãos sociais, trabalhadores, ainda que ocasionais e os administradores indicados pela **PORTUGAL VENTURES** para exercerem cargos em sociedades participadas.

2. A aplicação do presente Código de Conduta e a sua observância não impede, nem dispensa, a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas, de fonte legal, administrativa ou de qualquer outra natureza, aplicáveis a determinadas funções, atividades, ou grupos profissionais, designadamente as emanadas pela European Private Equity and Venture Capital Association (EVCA).

Capítulo II

Valores e princípios gerais

Artigo 2.º

Valores

1. No exercício das suas atividades, funções e competências, os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** devem atuar, tendo em vista a prossecução dos interesses da **PORTUGAL VENTURES** e no respeito pelos valores que guiam a atividade da **PORTUGAL VENTURES**:

- ☛ *accountability,*
- ☛ responsabilidade,
- ☛ excelência,
- ☛ independência,
- ☛ isenção,

- ☛ transparência,
- ☛ ambição
- ☛ perseverança.

2. Os valores referidos no número anterior devem ser especialmente observados no relacionamento com entidades de supervisão, acionistas, sociedades participadas, parceiros em negócios, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos de comunicação social, entidades públicas e privadas e nas relações internas entre os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES**.

Artigo 3.º

Princípios gerais de conduta interna

1. Os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** devem assegurar a todas as entidades a igualdade de tratamento, não fazendo qualquer discriminação entre elas que não resulte de direitos que lhes assistam.

2. No desempenho das atividades, os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** devem assegurar os mais elevados padrões de profissionalismo, competência, diligência, lealdade, neutralidade e discrição, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, assumindo a obrigação de adotar normas de conduta, materializadas através dos deveres de responsabilidade, zelo, eficiência, integridade, honestidade, independência, confidencialidade e colaboração.

3. Os colaboradores devem, ainda, observar os seguintes deveres de conduta interna:

- a) Observar as normas internas e as práticas administrativas em vigor na **PORTUGAL VENTURES**.
- b) Comunicar de imediato à sua hierarquia qualquer conflito de interesses ou de deveres em que incorram ou de que tenham conhecimento.
- c) Pôr imediatamente termo a qualquer conduta ilícita praticada por colaboradores diretamente sujeitos à sua fiscalização ou direção e no exercício das suas funções.
- d) Garantir, no exercício da sua atividade, a minimização dos riscos da atividade da **PORTUGAL VENTURES**.
- e) Comunicar, por escrito, ao Conselho de Administração Executivo da **PORTUGAL VENTURES**, no prazo máximo de dois dias contados do conhecimento, a existência de dívidas em mora perante o Estado (Administração Fiscal e/ou Segurança Social e/ou IAPMEI) de que seja devedor originário qualquer sociedade participada em que o colaborador exerça o cargo de administrador em nome próprio, por indicação da **PORTUGAL VENTURES**.

- f) Conservar e manter em perfeita organização todos os elementos e documentos relacionados com a atividade profissional.
- g) Não utilizar indevidamente, para benefício individual ou de pessoas ou entidades externas à sociedade, oportunidades negociais ou bens societários.
- h) Abster-se de solicitar ou aceitar de terceiros quaisquer ofertas ou benesses suscetíveis de comprometer a sua imparcialidade e a sua lealdade para com a **PORTUGAL VENTURES** que não respeitem o disposto no artigo 9º.

Capítulo III

Normas Gerais de Conduta

Artigo 4.º

Informação e confidencialidade

1. Os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** devem recusar obter ou disponibilizar informações através de meios ilegais.
2. Os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** devem guardar absoluto sigilo e reserva em relação ao exterior de toda a informação de que tenham conhecimento no exercício das suas funções que, pela sua natureza, possa afetar a imagem, o interesse ou os negócios da **PORTUGAL VENTURES**, em especial quando aquela seja de carácter confidencial.
3. Salvo quando se encontrem mandatados para o efeito, os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** devem abster-se de emitir declarações públicas, por sua iniciativa ou mediante solicitação de terceiros, em especial fazendo uso dos meios de comunicação social.

Artigo 5.º

Relações com os acionistas e Participantes dos Fundos

1. Os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** devem pautar a sua atuação pela proteção e defesa dos interesses dos acionistas da **PORTUGAL VENTURES** e dos Participantes dos Fundos sob sua gestão.
2. A **PORTUGAL VENTURES** cumprirá o dever de informação e assegurará que os seus acionistas tenham um tratamento justo e não discriminatório, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Deve ser garantido o rigor, a veracidade e a tempestividade da informação prestada aos acionistas.

Artigo 6.º

Relacionamento com a entidade de supervisão

A **PORTUGAL VENTURES**, através dos colaboradores designados, prestará à autoridade de supervisão toda a colaboração solicitada ou que se afigure útil ou necessária, não adotando quaisquer comportamentos que possam impedir o exercício das competências daquela entidade.

Artigo 7.º

Relacionamento com contrapartes

1. Os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** devem evidenciar profissionalismo, respeito, honestidade, boa-fé e cortesia, de forma a permitir que sejam honrados os compromissos assumidos pela **PORTUGAL VENTURES** e exigir da parte das contrapartes o integral cumprimento das suas obrigações.
2. A **PORTUGAL VENTURES** deve promover que os contratos a celebrar explicitem, de forma clara, os direitos e obrigações das partes, no respeito pela lei e pelas normas aplicáveis.
3. A escolha dos fornecedores deve ser efetuada com base em critérios imparciais e transparentes, sem concessão de privilégios e evitando, sempre que possível, situações de exclusividade.

Artigo 8.º

Conflito de interesses

1. Os membros dos órgãos sociais da **Portugal Ventures** devem estruturar a organização interna da empresa de modo a reduzir ao mínimo o risco de conflito de interesses.
2. Na gestão dos Fundos de Capital de Risco, a **Portugal Ventures** deve atuar no estrito respeito das normas legais ou regulamentares aplicáveis, não beneficiando ou prejudicando qualquer dos Participantes e Fundos que administre. Será dada prevalência aos interesses dos Participantes, tanto em relação aos interesses da **Portugal Ventures** e dos seus acionistas, como dos seus colaboradores.
3. Os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** que no exercício das suas funções e competências sejam chamados a intervir em processos ou decisões em que estejam ou possam estar em causa interesses

financeiros ou outros do próprio colaborador ou de pessoas ou entidades relacionadas com aquele, devem comunicar ao Conselho de Administração Executivo da **PORTUGAL VENTURES** a existência dessas relações, que decidirá sobre as medidas a adotar.

4. Consideram-se entidades relacionadas: cônjuge ou pessoa com quem o colaborador viva em situação análoga à dos cônjuges, parentes ou afins em linha reta ou colateral até ao 4.º grau, ou empresas em que os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** ou os referidos cônjuges, parentes ou afins sejam sócios, acionistas, administradores, trabalhadores ou com as quais mantenham qualquer outro tipo de vínculo contratual.

Artigo 9.º

Ofertas

1. As ofertas a terceiros podem ser admitidas na medida que não sejam feitas a título pessoal e devem ser objeto de deliberação do Conselho de Administração Executivo.

2. Os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** não podem aceitar quaisquer ofertas, benesses, pagamentos ou outros favores de fornecedores, de acionistas da **PORTUGAL VENTURES**, de participantes de Fundos sob sua gestão, de sociedades participadas, de parceiros em negócios e de sociedades participadas pela **PORTUGAL VENTURES** ou pelos Fundos sob sua gestão, salvo se forem não nominativas e suscetíveis de permitir o cumprimento do procedimento referido nos números seguintes.

3. As ofertas recebidas de terceiros no exercício das suas funções, ou por causa delas, devem ser registadas e entregues na **PORTUGAL VENTURES** e, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, devem ser objeto de um sorteio por todos os trabalhadores, do qual são excluídos aqueles a quem, nos últimos 12 (doze) meses, tenha sido sorteada uma oferta.

4. As benesses ou favores das entidades referidas no número 2 só podem ser aceites se forem extensivas a todos os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES**.

5. Em qualquer caso, as ofertas, benesses ou favores a que se referem os números anteriores devem ser sempre recusadas se indiciarem a pretensão de obtenção de vantagens ilegítimas na atividade empresarial, nomeadamente quando constituam tentativas de influenciar a **PORTUGAL VENTURES** ou o colaborador em particular.

Artigo 10.º

Relações internas

1. A Administração da **PORTUGAL VENTURES** deve ser exercida com zelo e transparência, com a criação de condições de diálogo entre colaboradores sobre os objetivos, estratégia, análise de risco e avaliação de desempenho, na observância dos mais elevados princípios de bom governo.
2. Os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** devem pautar a sua atuação na empresa pela motivação do aumento da produtividade, pelo envolvimento e participação, pela manutenção de um clima sadio e de confiança, no respeito pela estrutura hierárquica, colaborando proactivamente, partilhando conhecimento e informação e cultivando o espírito de equipa.
3. Os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** que tenham entre si relações familiares ou equivalentes não devem exercer a sua atividade em relação hierárquica ou funcional direta.

Artigo 11.º

Compromisso de cumprimento

1. Todos os colaboradores da **PORTUGAL VENTURES** ficam sujeitos ao presente Código de Conduta desde o início do desempenho de funções na **PORTUGAL VENTURES**.
2. Qualquer violação do disposto no presente Código de Conduta constitui infração disciplinar, punível nos termos previstos no Código do Trabalho, sem prejuízo da responsabilidade civil, contra-ordenacional ou criminal.

Artigo 12.º

Vigência

O presente Código de Conduta entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho de Administração Executivo e a sua divulgação a todos os colaboradores.

Anexo IV – Extrato de atas das reuniões do órgão de administração em qua haja sido deliberado a aprovação do RGS 2018 e do RGS 2018 revisto

ATA AVULSA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO – 2019.03.22

No dia vinte e dois do mês de março do ano dois mil e dezanove reuniu pelas catorze horas, na Avenida Doutor Antunes Guimarães, número 103, freguesia de Aldoar, no concelho do Porto, o Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e de pessoa coletiva 502206128, com o capital social de 40.412.650,00 euros, integralmente realizado, com a presença dos membros: Eng.º Rita Baptista Marques (Presidente), Dr. Rui Ferreira (Vice-Presidente) e Dr. Pedro de Mello Breyner (Vogal).

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos e deliberações:

1. Deliberar sobre o Relatório e Contas de 2018

1.1 O Conselho de Administração Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e Contas de 2018 da Portugal Ventures.

2. Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário de 2018

2.1 O Conselho de Administração Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do Governo Societário de 2018.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas quinze horas.

Rui Ferreira

Pedro de Mello Breyner

Rita Baptista Marques

ATA AVULSA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO – 2019.05.09

No dia nove do mês de maio do ano dois mil e dezanove reuniu pelas nove horas e trinta minutos, na Avenida Doutor Antunes Guimarães, número 103, União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, no concelho do Porto, o Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e de pessoa coletiva 502206128, com o capital social de 40.412.650,00 euros, integralmente realizado, com a presença dos membros: Eng.º Rita Baptista Marques (Presidente), Dr. Rui Ferreira (Vice-Presidente) e Dr. Pedro de Mello Breyner (Vogal).

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos e deliberações:

1. Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário de 2018 (versão revista)

O Conselho de Administração Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do Governo Societário de 2018, na versão revista nesta data.

O presente instrumento será transcrito para o respetivo livro de atas nos termos do artigo sessenta e três do Código das Sociedades Comerciais, respeitando a numeração sequencial aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas dez horas.

Pedro de Mello Breyner

Rui Ferreira

Rita Baptista Marques

Anexo V – Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o nº 2 do artigo 54º do Decreto – Lei nº
133/2013, de 3 de outubro

ANTÓNIO MAGALHÃES & CARLOS SANTOS

*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 53
Registada na CMVM com o n.º 20161396
Contribuinte n.º 502 138 394*

**RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
DA PORTUGAL CAPITAL VENTURES, SCR, SA
RELATIVO AO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO**

Senhores Acionistas,

Nos termos do disposto no número 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, é da competência do Revisor Oficial de Contas da Portugal Capital Ventures, SCR, SA (adiante designada apenas por Portugal Ventures) aferir se do Relatório de Governo Societário (RGS) elaborado pela empresa, reportado a 31 de dezembro de 2018, consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do referido diploma.

Para o efeito, foi tido em consideração o modelo de relatório de boas práticas de governo societário apresentado no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2018, enviado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Este parecer substitui o anteriormente emitido, datado de 27 de março de 2019, em virtude de o Conselho de Administração da Portugal Ventures ter aprovado uma nova versão do RGS, em 9 de maio de 2019. Com efeito, o Relatório de análise 90/2019, emitido pela UTAM relativo ao RGS, identificou insuficiências na informação fornecida na versão anterior do referido relatório, que a empresa procurou sanar com a apresentação de nova versão.

Análise da informação divulgada

O RGS elaborado pelo Conselho de Administração, aprovado na reunião deste órgão no passado dia 9 de maio de 2019, respeita a estrutura prevista no modelo remetido pela UTAM.

A informação divulgada no RGS é concordante com a informação prestada no Relatório de gestão, a qual foi validada pelo Revisor Oficial de Contas, conforme relatório e parecer emitido no dia 27 de março de 2019, traduzindo a realidade da Portugal Ventures, tanto quanto é do conhecimento do Revisor Oficial de Contas, face ao trabalho de acompanhamento da atividade da empresa, efetuado ao longo do exercício de 2018.

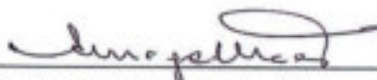
As boas práticas de governação societária encontram-se, assim, suficientemente divulgadas, em respeito pelo princípio da transparência e nos moldes requeridos pela legislação em vigor.

De salientar que, em anexo ao relatório em questão, são apresentadas declarações devidamente assinadas por todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do disposto no artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Parecer

Face aos trabalhos efetuados e como corolário do que precede, somos de PARECER que o RGS da Portugal Ventures reportado a 31 de dezembro de 2018 divulga informação suficiente e atual, conforme exigido pelo artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 20 de maio de 2019



António Magalhães & Carlos Santos- SROC
representada por António Monteiro de Magalhães - ROC nº 179

Anexo VI – Declaração dos membros do Conselho de Administração Executivo de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse

PORTUGAL VENTURES
Ent. Nº 1009 Data: 19/06/2018

Ao
Conselho de Administração da Portugal
Capital Ventures – Sociedade de Capital
de Risco, S.A.
Av. Doutor Antunes Guimarães, n.º 103
4100-079 Porto

Entregue em mão

Porto, 18 de junho de 2018

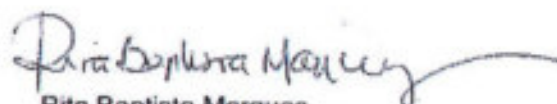
ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- b) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos


Rita Baptista Marques

Ao
Revisor Oficial de Contas da Portugal
Capital Ventures – Sociedade de Capital
de Risco, S.A.
Av. Doutor Antunes Guimarães, n.º 103
4100-079 Porto

Registada

Porto, 18 de junho de 2018

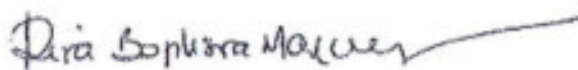
ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- b) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos



Rita Baptista Marques

A

Inspeção Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

1170-017 Lisboa

Registada

Porto, 06 de julho de 2018.

ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10 e D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10 e do artigo 22.º n.º 9 do D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- b) Que não detenho participações sociais ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures ou em quaisquer outras empresas;
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos





Correspondências
Correio Registrado
Talão de Aceitação



RD 9378 3928 2 PT

Antes de preencher leia com atenção
Veja as instruções no verso

A forma mais segura de enviar documentos e objetos valiosos porque tem:

- Tratamento Especial
- Código de Barras com número de identificação único
- Controlo Individual
- Cobertura por um seguro

Destinatário

Nome

Morada

Código Postal

Remetente

Nome

Morada

Código Postal

☐ Nacional

☐ Internacional

☐ Correio Registrado Simples

☐ Correio Registrado

☐ Pré-Pagos

☐ Livro

☐ Citação Via Postal

☐ Notificação Via Postal

☐ Saco Multi postal

☐ _____

☐ Citação Via Postal 2ª Tentativa

☐ Notificação Via Postal Simples

Serviços Especiais

☐ Aviso de Recção (AR)

☐ Contra Reembolso (COB)

☐ Valor Declarado (VD)

Peso

☐ Entrega ao Próprio

€

€

DTS

☐ Entrega ao Domicílio Saco

Aviso Eletrónico

☐ SMS

☐ E-mail

Nº de Telemóvel

Endereço Eletrónico

A preencher pelos CTT



Quadrante

Versão de 2016-11-02 - 460400280 - pt, 2016

10502

Importante
Conserve este talão, será necessário em caso de pedido de informação ou reclamação.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 1 (um) ano, para o serviço nacional, e de 6 (seis) meses para o serviço internacional.

Pela internet ou pelo telefone é possível saber onde se encontra o seu Correio Registrado em determinado momento.

Este talão não serve de recibo de pagamento.

ctt.pt

Linha CTT

707 26 26 26

Das 9h às 18h e sábados das 9h às 12h

Ao
Conselho de Administração da Portugal
Capital Ventures – Sociedade de Capital
de Risco, S.A.
Av. Doutor Antunes Guimarães, n.º 103
4100-079 Porto

Entregue em mão

Lisboa, 18 de junho de 2018.

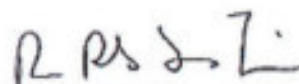
ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- b) Que detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - 55.231 ações do valor nominal unitário de € 5, representativas de 92,06% do capital social da sociedade Geometral-Técnicas de Medição e Informática, S.A. - em liquidação, com sede na Avenida Conselheiro Barjona de Freitas, nº 20 A, 1500-204 Lisboa com o número de identificação de pessoa coletiva 501.590.145.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,



Rui Pedro Soares Ferreira

Ao

Revisor Oficial de Contas da Portugal
Capital Ventures – Sociedade de Capital
de Risco, S.A.

Av. Doutor Antunes Guimarães, n.º 103
4100-079 Porto

Registada

Lisboa, 18 de junho de 2018.

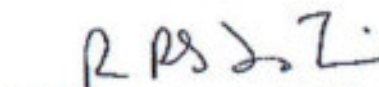
ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- b) Que detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - 55.231 ações do valor nominal unitário de € 5, representativas de 92,06% do capital social da sociedade Geometral-Técnicas de Medição e Informática, S.A. – em liquidação, com sede na Avenida Conselheiro Barjona de Freitas, nº 20 A, 1500-204 Lisboa com o número de identificação de pessoa coletiva 501.590.145.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,



Rui Pedro Soares Ferreira

IGF-EC 01585 190818

A

Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1170-017 Lisboa

Registada

Lisboa, 18 de junho de 2018.

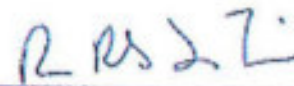
ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10 e D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10 e do artigo 22.º n.º 9 do D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- b) Que detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - 55.231 ações do valor nominal unitário de € 5, representativas de 92,06% do capital social da sociedade Geometral-Técnicas de Medição e Informática, S.A. – em liquidação, com sede na Avenida Conselheiro Barjona de Freitas, nº 20 A, 1500-204 Lisboa com o número de identificação de pessoa coletiva 501.590.145.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,



Rui Pedro Soares Ferreira

PORTUGAL VENTURES
Ent. Nº 1002 Data: 18/6/2018

Ao
Conselho de Administração da Portugal
Capital Ventures – Sociedade de Capital
de Risco, S.A.
Av. Doutor Antunes Guimarães, n.º 103
4100-079 Porto

Entregue em mão

Lisboa, 19 de Junho de 2018.

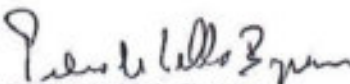
ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- b) Que não detenho participações sociais e/ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures ou em quaisquer outras empresas.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos


Pedro de Melo Breyner

Ao
Revisor Oficial de Contas da Portugal
Capital Ventures – Sociedade de Capital
de Risco, S.A.
Av. Doutor Antunes Guimarães, n.º 103
4100-079 Porto

Registada

Lisboa, 19 de Junho de 2018.

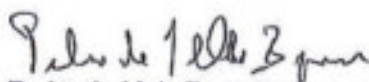
ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- b) Que não detenho participações sociais e/ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures ou em quaisquer outras empresas.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos


Pedro de Melo Breyner

713
18

A

Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1170-017 Lisboa

Registada

Lisboa, 19 de Junho de 2018.

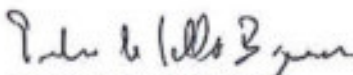
ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10 e D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10 e do artigo 22.º n.º 9 do D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- b) Que não detenho participações sociais e/ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures ou em quaisquer outras empresas.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos


Pedro de Mello Breyner

73
JP



CORRESPONDÊNCIAS
CORREIO REGISTADO
TALÃO DE ACEITAÇÃO

R



RC 8363 0807 6 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO
A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJECTOS VALIOSOS PORQUE TEM:
- TRATAMENTO ESPECIAL - CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL - COBERTURA POR UM SEGURO

DESTINATÁRIO

NOME

Teresa Geral de Simões

MORADA

Rua Angelina Vidal, 41

CÓDIGO POSTAL

1140-077 Lisboa

REMETENTE

NOME

Pedro Maria Pereira da Silva Soares

MORADA

Rua Vicente Anjos, 166-1.º Esq. 5.º f.º e 6.º f.º

CÓDIGO POSTAL

2765-459 Estoril

☒ NACIONAL ☐ INTERNACIONAL ☐ SIMPLES ☒ EM MÃO ☐ PESSOAL

☐ CITAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES ☐ CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA

☐ CORREIO OFICIAL ☐ SIMPLES ☐ SACO MULTI-POSTAL ☐ LIVRO ☐ 2,20

SERVIÇOS ESPECIAIS

☐ AVISO DE RECEÇÃO (AV) ☐ PRADEFINIDO ☐ CONTRA PRADEFINIDO (COP) VALOR DO CONTRA PRADEFINIDO

VALOR DO SEGURO EXTRA - PESO - DTS

☐ SEGURO EXTRA

AVISO ELECTRÓNICO

☐ SMS ☐ E-MAIL

TELEFÓNICO

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO, SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

ESTE TALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO

AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

PELA INTERVENÇÃO DO SEU TELEFONE É POSSÍVEL SABER ONDE SE ENCONTRA O SEU CORREIO REGISTADO EM DETERMINADO MOMENTO.

www.ctt.pt ☎ 707 26 26 26

A PROCEBER PELO CORREIO

O ADEQUADO

70
P

Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho
Rua Correia de Sá, 158 – 1º esq.
4150-228 Porto

PORTUGAL VENTURES
Ent. Nº 1160 Data: 14.06.2016

Ao
Conselho de Administração da
Portugal Capital Ventures –
Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Edifício Arcis, Rua Ivone Silva, 6, 12º
1050-124 Lisboa

Porto, 31 de maio de 2016

ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures;
- b) Que não detenho participações sociais ou interesses patrimoniais em quaisquer outras empresas;
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,



Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho

Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho
Rua Correia de Sá, 158 – 1º esq.
4150-228 Porto

Ao
Fiscal Único da Portugal Capital Ventures –
Sociedade de Capital de Risco, S.A.,
Edifício Arcis, Rua Ivone Silva, 6, 12º
1050-124 Lisboa

Registada

Porto, 31 de maio de 2016

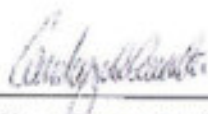
ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures;
- b) Que não detenho participações sociais ou interesses patrimoniais em quaisquer outras empresas;
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,



Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho

Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho
Rua Correia de Sá, 158 – 1º esq.
4150-228 Porto

λ
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Registada

Porto, 31 de maio de 2016

ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10 e D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10 e do artigo 22.º n.º 9 do D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures;
- b) Que não detenho participações sociais ou interesses patrimoniais em quaisquer outras empresas;
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,

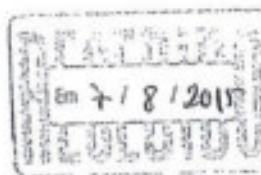


Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho



123
#

Luís Miguel de Sousa Lopes Vieira
Campo Grande, nº 10 – 6º C
1700-092 Lisboa



Ao
Conselho de Administração da Portugal
Capital Ventures – Sociedade de Capital
de Risco, S.A.
Edifício Arcis, Rua Ivone Silva, 6, 12º
1050-124 Lisboa

Lisboa, 06 de Agosto de 2015

P.M.P.

ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures;
- b) Que detenho participações sociais e/ou interesses patrimoniais nas seguintes empresas:

BCP Nom/P.Reg. 12.484 ações

Sporting SAD 1.009 ações

- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos

Luis Miguel de Sousa Lopes Vieira
Campo Grande, nº 10 – 6ºC
1700-092 Lisboa

7-8-2015

Ao
Fiscal Único da Portugal Capital Ventures
– Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Edifício Arcis, Rua Ivone Silva, 6, 12º
1050-124 Lisboa

Lisboa, 06 de Agosto de 2015

P.M.P.

ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

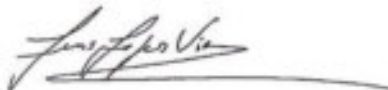
- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures;
- b) Que detenho participações sociais e/ou interesses patrimoniais nas seguintes empresas:

BCP Nom/P.Reg. 12.484 ações

Sporting SAD 1.009 ações

- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos



Luís Miguel de Sousa Lopes Vieira
Campo Grande, nº 10 – 6ºC
1700-092 Lisboa

À
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 06 de Agosto de 2015

Registada

ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10 e D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10 e do artigo 22.º n.º 9 do D.L. 71/2007, de 27.03, na redação dada pelo D.L. 8/2012, de 18.01, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures;
- b) Que detenho participações sociais e/ou interesses patrimoniais nas seguintes empresas:

BCP Nom/P.Reg. 12.484 ações

Sporting SAD 1.009 ações

- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos



Frederico José Rodrigues Sequoia Serras Gago
Travessa do Noronha, 12. 2 D
1250-171 Lisboa

Ao
Conselho de Administração da Portugal
Capital Ventures – Sociedade de Capital de
Risco, S.A.
Edifício Arcis, Rua Ivone Silva, 6, 12º
1050-124 Lisboa

Lisboa, 15 de março de 2018

P.M.P

ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10

Exmos. Senhores,

A presente carta substitui a enviada em 29 de Maio de 2017 que continha um lapso que ora se corrige.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 62.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures
- b) Que detive participação social e/ou interesses patrimoniais nas seguintes empresas:
 - 1 ação de 1 libra Sterling na Front Capital Limited, empresa comercial, sediada em Londres, identificação 09808281, constituída a 3 de outubro de 2015, extinta em 28 de janeiro de 2018, empresa não tinha qualquer relação com a Portugal Ventures e nunca exerceu qualquer atividade.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros do negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos



✓
723
if

PORTUGAL VENTURES
Ent. Nº 483 Data: 15/3/2018

Ao
Fiscal Único da Portugal Capital Ventures
– Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Edifício Arcis, Rua Ivone Silva, 6, 12º
1050-124 Lisboa

Lisboa, 15 de março de 2018.

Registada

ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

A presente carta substitui a enviada em 29 de Maio de 2017 que continha um lapso que ora se corrige.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures
- b) Que detive participação social e/ou interesses patrimoniais nas seguintes empresas:
 - 1 ação de 1 libra Sterling na Front Capital Limited, empresa comercial, sediada em Londres, identificação 09808281, constituída a 3 de outubro de 2015, extinta em 28 de janeiro de 2018, empresa não tinha qualquer relação com a Portugal Ventures e nunca exerceu qualquer atividade.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos.



Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago
Travessa do Noronha, 12. 2 D
1250-171 Lisboa

A
Inspeção Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 15 de março de 2018.

Registada

ASSUNTO: Participações patrimoniais – D.L. 133/2013, de 03.10.

Exmos. Senhores,

A presente carta substitui a enviada em 29 de Maio de 2017 que continha um lapso que ora se corrige.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 52.º do D.L. 133/2013, de 03.10, na qualidade de administrador da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., informo:

- a) Que não detenho participação social ou interesses patrimoniais na Portugal Capital Ventures
- b) Que detivo participação social e/ou interesses patrimoniais nas seguintes empresas:
 - 1 ação de 1 libra Sterling na Front Capital Limited, empresa comercial, sediada em Londres, identificação 00808281, constituída a 3 de outubro de 2015, extinta em 28 de janeiro de 2018, empresa não tinha qualquer relação com a Portugal Ventures e nunca exerceu qualquer atividade.
- c) Que não se verificam relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Portugal Capital Ventures, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos



ly
703
#

RECORTEÍOS **CORRESPONDÊNCIAS**
CORREIO REGISTRADO
TALÃO DE ACEITAÇÃO

RC 0363 0795 1 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS RESTRIÇÕES NO VERSO
A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJECTOS VALIOSOS PORQUE TEM:
- TRATAMENTO ESPECIAL - CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL - COBERTURA POR UM SEGURO

DESTINATÁRIO

NOME
Inspecção Geral de Finanças

MORADA
Rua Angelina Vidal, 41

CÓDIGO POSTAL
1199-005 Lisboa

REMITENTE

NOME
Fernando José Rodrigues Sequeira Serras Gato

MORADA
Travessa do Noninho, 12, 2D

CÓDIGO POSTAL
1150-174 Lisboa

☒ NACIONAL ☐ INTERNACIONAL ☐ SIMPLES ☒ EM MÃO ☐ PERSONAL

☐ CITAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES ☐ CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª FÉRMULA

☐ CORREIO OFICIAL ☐ SIMPLES ☐ SACO MULTI-POSTAL ☐ LIVRO ☐

☐ EM MÃO

SERVIÇOS ESPECIAIS

☐ AVISO DE RECEPÇÃO (AR) ☐ DOMICÍLIO SÚCO ☐ CONTRA REEMBOLSO (COR) ☐ VALOR DO CONTRA REEMBOLSO

☐ SEGURO EXTRA ☐ VALOR DO SEGURO EXTRA

AVISO ELECTRÓNICO

☐ SMS ☐ E-MAIL

TELFÓNICO ☐ E-MAIL

240

18

10071 - 430000290 - JUN 2011

PLISSA

Anexo VII – Ata da reunião da Assembleia Geral ou Deliberação Unanime por escrito que contemple a aprovação pelos acionistas dos documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário relativos ao exercício de 2017

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128

ACTA N.º 12

PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Aos dezanove de abril de dois mil e dezoito, reuniu, pelas dez horas e trinta minutos, na sua sede social, sita na Avenida Doutor Antunes Guimarães, número 103, União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, a Assembleia Geral da PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A., titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 502206128, com o capital social de quarenta milhões quatrocentos e doze mil seiscentos e cinquenta euros, encontrando-se presentes todos os acionistas, à excepção da acionista Citibank Europe plc, Sucursal em Portugal, S.A., a qual, apesar de regularmente convocada, não se encontrava presente.

Encontravam-se ainda presentes todos os membros do Conselho de Administração Executivo, Dr. Celso Guedes de Carvalho, Engenheiro Luis Vieira e Dr. Frederico Serras Gago; o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, representado pelo Eng. Miguel Sá Pinto, bem como os respetivos Vogais daquele Conselho; o Dr. António Monteiro de Magalhães, em representação da "António Magalhães e Carlos Santos, SROC", na qualidade de Revisor Oficial de Contas, bem como a Dra. Paula Rosa, na qualidade de Diretora do Gabinete Jurídico da PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A., nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 379.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

A Mesa da Assembleia Geral foi composta pelo Presidente, Dr. Alberto Amorim Pereira, pela Vice-Presidente, Dra. Sara Duarte Ambrósio e pela Secretária, Dra. Sofia Ferreira da Costa.

O Senhor Presidente da Mesa confirmou, através da lista de presenças que faz parte integrante desta acta, que estavam presentes e devidamente representados acionistas titulares de 99,97% do capital social, pelo que a Assembleia Geral se

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128

pode constituir e deliberar validamente nos termos da lei.

A ordem de trabalhos foi a seguinte, de acordo com convocatória oportunamente dirigida aos acionistas:

Ponto Um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2017 apresentados pelo Conselho de Administração Executivo;

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017 apresentada pelo Conselho de Administração Executivo;

Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

Ponto Quatro: Proceder à apreciação do relatório anual elaborado pelo Conselho Geral e de Supervisão;

Ponto Cinco: Proceder à apreciação do relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2017;

Ponto Seis: Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o triénio 2018/2020;

Ponto Sete: Deliberar sobre a remuneração dos órgãos sociais.

A Assembleia foi realizada com recurso aos meios telemáticos, ao abrigo do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, através do sistema de videoconferência, tendo a Sociedade assegurado a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respectivos intervenientes.

Antes de se entrar no primeiro ponto da ordem de trabalhos, pediu a palavra a representante do acionista Estado, para propor a alteração da ordem de trabalhos,

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128




passando o ponto 5 a ser o ponto 7; o ponto 6 a ser o ponto 5 e o ponto 7 a ser o ponto 6, alterando-se, consequentemente, a numeração da ordem de trabalhos em conformidade.

Merecendo aquela proposta aceitação por parte do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, foi a mesma submetida à apreciação e votação dos acionistas presentes, não tendo havido oposição de nenhum dos acionistas e, pelo tanto, foi a alteração da sequência da ordem de trabalhos votada e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, pelo que a ordem de trabalhos da presente assembleia passa a ser a seguinte:

Ponto Um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2017 apresentados pelo Conselho de Administração Executivo;

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017 apresentada pelo Conselho de Administração Executivo;

Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

Ponto Quatro: Proceder à apreciação do relatório anual elaborado pelo Conselho Geral e de Supervisão;

Ponto Cinco: Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o triénio 2018/2020;

Ponto Seis: Deliberar sobre a remuneração dos órgãos sociais;

Ponto Sete: Proceder à apreciação do relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2017.

Entrando-se no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração

Executivo que, no uso da mesma, fez uma exposição breve sobre o conteúdo do Relatório e Contas, Balanço e Demonstração de Resultados, salientando, entre outros, os seguintes pontos:

- a) 20,2 milhões de euros investidos via Fundos de Capital de Risco, sendo 10,8 milhões de euros em operações correntes e 9,4 milhões de euros em não-correntes;
- b) 51,4 milhões de euros gerados com alienações, com 8,6 milhões de euros de mais-valias líquidas (face a valor em carteira);
- c) Sindicação de 10,4 milhões de euros em 13 participadas e angariação de 8,2 milhões de euros (*new Money*) de novos investidores em 5 participadas;
- d) Constituição do FCR Turismo Crescimento (14,0 milhões de euros €) e subscrição e realização no FCR Portugal GV II (10,8 milhões de euros);
- e) Conclusão da estratégia de simplificação e da redução do número de programas de dealflow;
- f) Implementação de um regime contínuo de receção e análise de candidaturas;
- g) Implementação de um indicador de acompanhamento de participadas e de Análises de Post-mortems de transações e de empresas;
- h) Conclusão da nova estratégia para os centros internacionais, com substituição dos parceiros para perfis de Business Development;
- i) Implementação de uma estratégia de comunicação, com destaque para a alteração da identidade gráfica e da comunicação da proposta de valor;
- j) Conclusão da missão de dinamizar a Estratégia StartUP Portugal e da instalação dos órgãos sociais da Associação StartUP Portugal;
- k) Atribuição do título de investidor de venture capital mais ativo em Portugal (Top VCs in Europe 2017 by CB Insights);
- l) 13,3 milhões de euros (6%) de redução do ativo total líquido, para 207,6 milhões de euros;

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128

- m) 30 mil euros de redução das comissões de gestão;
- n) 1,4 milhões de euros de resultado líquido positivo da Sociedade.

Efetuada esta exposição, o Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo colocou-se à disposição dos acionistas para qualquer esclarecimento ou informação adicional que entendessem por convenientes.

Não tendo sido solicitado por nenhum acionista qualquer esclarecimento ou informação adicional, o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação o referida Relatório de Gestão e as Contas, o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de dois mil e dezasseite, tendo os referidos documentos sido aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes.

Neste momento, a representante do acionista Estado apresentou a seguinte declaração de voto:

"A representante do acionista Estado votou favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício de 2017, atenta a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria (BDO), recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de:

- a) Efetuar um controlo periódico do risco de desvalorização potencial do valor dos ativos que integram a carteira de capital de risco da Sociedade;*
- b) Disponibilizar toda a informação solicitada para o sítio da internet do Setor Empresarial do Estado; e*
- c) Dar cumprimento ao disposto do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro."*

Passando-se ao **segundo ponto** da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura da respectiva proposta apresentada pelo Conselho de Administração Executivo:

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128

40
903
P

"Nos termos da Lei, o Conselho de Administração Executivo propõe que o Resultado Líquido positivo apurado no exercício de 2017, no valor de € 1.446.990,15 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa euros e quinze cêntimos) tenha a seguinte aplicação:

Reservas legais	€ 72.349,51;
Resultados Transítados	€ 1.374.640,64".

Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes.

Já no âmbito do **ponto três** da Ordem de Trabalhos, a representante do acionista Estado, no uso da palavra concedida pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentou uma proposta de voto de confiança no Conselho de Administração, no Órgão de Fiscalização e em cada um dos seus membros nos termos do artigo 455.º do CSC.

Submetida aquela proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes.

Entrando-se no **ponto quatro** da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, Eng. Miguel Sá Pinto, que referiu nada ter a acrescentar ao relatório apresentado, colocando-se, no entanto, à disposição dos acionistas para qualquer esclarecimento ou informação adicional que entendam convenientes.

Mais referiu que continua a ser preocupação do Conselho Geral e de Supervisão que este órgão seja efetivamente um órgão de fiscalização, sendo que, no entanto, em face dos estatutos da sociedade, este órgão não tem esta função de fiscalização.

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128





Nenhum dos acionistas presentes suscitou qualquer esclarecimento ou informação adicional, tendo todos efetuado uma apreciação favorável do Relatório apresentado.

No âmbito da apreciação do **ponto cinco** da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta de designação dos membros dos órgãos sociais para o triénio 2018/2020, Mesa da Assembleia Geral, Conselho Geral e de Supervisão, e Conselho de Administração, bem como da sociedade de auditores, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da sociedade, apresentada pelo acionista IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, do seguinte teor:

"MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Professora Doutora Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho

Vice-Presidente: Dra. Sara Ambrósio

Secretária: Professor Doutor Pedro Oliveira

CONSELHO GERAL DE SUPERVISÃO:

Presidente: IAPMEI, IP – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, representado pelo Eng. Miguel Sá Pinto

Vogal: Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE, representado por Eng. Vital Morgado

Vogal: Turismo de Portugal, IP, representado pelo Dr. Carlos Manuel Sales Abade

Vogal: Direção-Geral do Tesouro e Finanças, representada pela Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo

Vogal: Banco Comercial Português, S.A.

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128



Vogal: Novo Banco, S.A.

Vogal: Banco BPI, S.A.

Vogal: PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A., representada pelo Dr. Marco Biscaia Fernandes

Vogal: IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., representada pela Dra. Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues Magalhães Barboi

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO:

Presidente: Eng. Rita Baptista Marques

Vice-Presidente: Dr. Rui Pedro Soares Ferreira

Vogal: Dr. Pedro Maria Pereira de Mello Breyner

Sociedade de Auditores:

BDO & Associados, SROC, Lda^o,

O acionista Estado, tendo em consideração a proposta apresentada pelo acionista IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, propôs que, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, se designasse o Dr. Rui Pedro Soares Ferreira para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa pública seja superior a 1% do ativo líquido.

As representantes dos acionistas Novo Banco, SA e Banco Efisa, SA pediram a palavra para esclarecer que não estão em condições de votar esta proposta pelo facto de apenas terem lido conhecimento da mesma em sede da própria Assembleia Geral, tendo o Senhor Presidente da Mesa esclarecido que, nos termos do CSC, as propostas dos acionistas são apresentadas na própria assembleia, não

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128




constituindo a falta de conhecimento prévio dos acionistas do teor daquelas propostas qualquer impedimento à sua apreciação.

Os representantes dos acionistas Estado e Banco Comercial Português, SA pediram a suspensão dos trabalhos por dez minutos, para poder decidir o sentido de voto.

O Senhor Presidente da Mesa ordenou então a interrupção dos trabalhos por dez minutos, para que os acionistas pudessem apreciar a proposta apresentada e decidir o sentido de voto.

Retomados os trabalhos, pediu a palavra o representante do Banco Comercial Português, SA para solicitar, atento o facto de não ter sido possível obter esta proposta em tempo útil, nem a avaliação curricular dos membros dos órgãos a eleger, a suspensão dos trabalhos no presente ponto, marcando-se nova data para continuação desta assembleia, por forma a que sejam fornecidos aos acionistas todos os elementos relevantes para votação deste ponto.

O Senhor Presidente da Mesa voltou a referir que as propostas dos acionistas são apresentadas na própria assembleia, esclarecendo que foi emitido o Parecer do CRESAP sobre os membros a eleger para o Conselho de Administração, disponibilizado aos acionistas na presente assembleia, de onde constam as respetivas referências curriculares, não constituindo a falta de conhecimento prévio dos acionistas do teor da proposta de designação dos membros dos órgãos sociais qualquer impedimento à sua apreciação, pelo que o representante do acionista Banco Comercial Português, SA retirou a proposta apresentada de suspensão dos trabalhos no presente ponto.

Não tendo mais nenhum acionista pretendido usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a proposta apresentada pelo acionista IAPMEI de designação dos membros dos órgãos sociais para o triénio 2018/2020, bem como da sociedade de auditores, com a menção sugerida pela representante do acionista Estado de designação do Dr. Rui Pedro Soares Ferreira para aprovar

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128

expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa pública seja superior a 1% do ativo líquido, tendo esta proposta sido aprovada por maioria dos acionistas presentes, com a abstenção dos acionistas Novo Banco, SA, Banco Efisa, SA e Santander, SA,

Neste momento, pediu a palavra o Senhor Presidente do Conselho Geral e de Supervisão para solicitar a suspensão dos trabalhos por cinco minutos, para que o Conselho Geral e de Supervisão ora eleito possa reunir e deliberar sobre a proposta a apresentar à Assembleia Geral relativa à designação do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente para o mandato 2018/2020, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 441.º do CSC.

O Senhor Presidente da Mesa ordenou então a interrupção dos trabalhos por cinco minutos, para que o Conselho Geral e de Supervisão eleito possa reunir e deliberar sobre a proposta a apresentar à Assembleia Geral relativa à designação do Revisor Oficial de Contas.

Neste momento, ausentou-se da presente assembleia o representante do acionista Seguradoras Unidas, S.A.

Retomados os trabalhos, foi apresentada pelo Conselho Geral e de Supervisão a deliberação tomada, constante da ata que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante.

Assim, no que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente a eleger para o triénio 2018/2020, foi proposto pelo Conselho Geral e de Supervisão a nomeação dos seguintes membros:

Efetivo: António Magalhães & Carlos Santos - SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 53, registada na CMVM sob o nº 20161396, pessoa coletiva 502 138 394, representada pelo seu Administrador Dr. António Monteiro de Magalhães [ROC nº 179], registado na CMVM sob o nº 20160038, casado, portador

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128




do BI nº 1953689 emitido em 13.09.2001, pelo arquivo do Porto, contribuinte nº 151 948 003, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, 606 – 2ª salas 201/203 – 4150-171 Porto.

Suplente: Álvaro, Falcão & Associados — SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 62, registada na CMVM com o nº 20161399, pessoa coletiva nº 502 414 243, representada pelo Dr. Guy Alberto Fernandes de Poças Falcão (ROC nº 148), registado na CMVM sob o nº 20160031, casado, portador do cartão de cidadão nº 01976629, contribuinte nº 107 249 286, com domicílio profissional na Rua Engº Ferrelira Dias, nº 924 - E21 - Porto.

Mais foi deliberado pelo Conselho Geral e de Supervisão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º dos respetivos estatutos, a dispensa da prestação de caução dos membros do Conselho de Administração Executivo da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., eleitos para o mandato de 2018-2020.

Colocada à votação a proposta de designação do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente para o triénio 2018/2020 apresentada pelo Conselho Geral e de Supervisão, foi a mesma aprovada por maioria dos acionistas presentes, com a abstenção dos acionistas Novo Banco, SA, Banco Efisa, SA e Santander, SA.

Ainda no âmbito do presente ponto da ordem de trabalhos, foi apresentada pelo acionista Estado uma proposta de dispensa de caução dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, enquanto a sociedade não ultrapassar os critérios definidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 413.º do CSC.

Colocada à votação a proposta apresentada pelo acionista Estado, foi a mesma aprovada por maioria dos acionistas presentes, com a abstenção dos acionistas Novo Banco, SA, Banco Efisa, SA e Santander, SA.

Entrando-se no **ponto seis** da ordem de trabalhos, foi apresentada pelo acionista Estado a seguinte proposta, quanto à fixação do seguinte estatuto remuneratório dos membros ora eleitos :

"Mesa da Assembleia Geral (Presidente, Vice-Presidente e Secretária/o) - Não remunerada.

Conselho de Administração

As remunerações mensais globais líquidas são:

Presidente: Vencimento mensal líquido de 4.578,20 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28 €, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente: Vencimento mensal líquido de 4.120,38 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.648,15 €, pago 12 vezes por ano;

Vogal: Vencimento mensal líquido de 3.662,56 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.465,02 €, pago 12 vezes por ano.

Os membros executivos do Conselho de Administração auferem ainda as seguintes regalias ou benefícios sociais:

a) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;

b) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 €, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público; e

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128



c) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes aos planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez, de acordo com o artigo 34.º do Estatuto do Gestor Público;

Não é permitida:

- a) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público; e
- b) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Os valores ilícitos fixados encontram-se sujeitos a outras disposições legais aplicáveis.

Conselho Geral e de Supervisão

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da sociedade os membros do Conselho Geral e de Supervisão não são remunerados."

Colocada à votação a proposta apresentada pela representante do acionista Estado, foi a mesma aprovada por maioria dos acionistas presentes, com a abstenção dos acionistas Novo Banco, SA, Banco Efisa, SA e Santander, SA.

Antes de se entrar no último ponto da ordem de trabalhos, pediu a palavra o acionista Estado, para propor a suspensão dos trabalhos neste ponto e a marcação do seu reinício em data a articular com os órgãos sociais da empresa, nos termos do artigo 387.º do CSC.

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128

Colocada à votação a proposta de suspensão dos trabalhos apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido designado para continuação da presente assembleia, mediante prévia articulação com todos os presentes, o dia 18 de Junho de 2018, pelas 15h00.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente sessão encerrada, dela se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pela Senhora Vice-Presidente e pela Senhora Secretária da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Alfredo Amaro

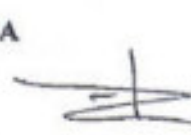
A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Sara Alexandra Simão Duarte Azeiteiro

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral

Sofia Ferreira de Castro

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128

  
72
#

ACTA N.º 13

PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniu em segunda sessão, pelas quinze horas, na sua sede social, sita na Avenida Doutor Antunes Guimarães, número 103, União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, a Assembleia Geral da PORTUGAL CAPITAL VENTURES – Sociedade de Capital de Risco, S.A., titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502206128, com o capital social de quarenta milhões quatrocentos e doze mil seiscientos e cinquenta euros, encontrando-se presentes todos os acionistas, à exceção dos acionistas "Banco BPI, S.A.", "Novo Banco, S.A.", "Citibank Europe Pic, Sucursal em Portugal", "Seguradoras Unidas, S.A.", "Caixa Económica Montepio Geral" e "Banco BIC, S.A.", os quais, apesar de regularmente convocados, não se encontravam presentes.

Encontravam-se ainda presentes os membros do Conselho de Administração Executivo, Engenheira Rita Baptista Marques e Dr. Rui Pedro Soares Ferreira, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, Eng. Rui Miguel Faria de Sá Pinto, bem como o Dr. António Monteiro de Magalhães, em representação da "António Magalhães e Carlos Santos, SROC", na qualidade de Revisor Oficial de Contas, bem como a Dr.ª Paula Rosa, na qualidade de Diretora do Gabinete Jurídico da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 379.º do Código das Sociedades Comerciais.

A Mesa da Assembleia Geral foi composta pelo Presidente, Dr. Alberto Amorim Pereira, pela Vice-Presidente, Dra. Sara Duarte Ambrósio e pela Secretária, Dra. Sofia Ferreira da Costa.

O Senhor Presidente da Mesa confirmou, através da lista de presenças que faz parte integrante desta ata, que estavam presentes e devidamente representados acionistas titulares de 93,72% do capital social, pelo que a Assembleia Geral se pode

h
93
P

constituir e deliberar validamente nos termos da lei.

A ordem de trabalhos foi a seguinte, de acordo com convocatória oportunamente dirigida aos acionistas:

Ponto Um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2017 apresentados pelo Conselho de Administração Executivo;

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017 apresentada pelo Conselho de Administração Executivo;

Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

Ponto Quatro: Proceder à apreciação do relatório anual elaborado pelo Conselho Geral e de Supervisão;

Ponto Cinco: Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o triénio 2018/2020;

Ponto Seis: Deliberar sobre a remuneração dos órgãos sociais;

Ponto Sete: Proceder à apreciação do relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2017.

A Assembleia foi realizada com recurso aos meios telemáticos, ao abrigo do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, através do sistema de videoconferência, tendo a Sociedade assegurada a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Antes de se entrar no **ponto sete** da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa esclareceu, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração,

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA
Pessoa coletiva número 502206128

que, no âmbito do ponto seis da Ordem de Trabalhos - "Deliberar sobre a remuneração dos órgãos sociais" -, não foi fixada a remuneração do Revisor Oficial de Contas eleito para o triénio 2018/2020, pelo que se propôs o retomar daquele ponto com vista à fixação da referida remuneração. Assim, tendo merecido concordância dos presentes o retomar do ponto seis da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta apresentada pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, Eng. Miguel Sá Pinto, do seguinte teor:

"Em complemento à proposta apresentada no ponto seis da ordem de trabalhos, o Conselho Geral e de Supervisão apresenta a seguinte proposta de remuneração anual do Revisor Oficial de Contas eleito: Revisor Oficial de Contas - € 13.650,00 (excluindo IVA), que corresponde a uma mensalidade de € 1.137,50 (excluindo IVA)."

Colocada à votação a proposta de remuneração anual do Revisor Oficial de Contas apresentada pelo Conselho Geral e de Supervisão, foi a mesma aprovada por maioria dos acionistas presentes, com a abstenção dos acionistas Banco Efisa, SA e Santander, SA.

Entrando-se no **ponto sete** da ordem de trabalhos tomou a palavra a Eng. Rita Baptista Marques que declarou ter sido apresentada uma nova versão (datada de 3 de maio de 2018) do relatório anual de boas práticas de governação societária adotadas em 2017 (RGS 2017), na qual foram introduzidas as recomendações apresentadas pela UTAM. Na sequência de nova apreciação pela UTAM, a empresa elaborou ainda, em 7 de junho de 2018, uma Adenda aquela versão do RGS 2017. Deste modo, os documentos a serem apreciados no âmbito deste ponto sete da ordem de trabalhos, são a versão do RGS de 2017, de 3 de maio, bem como a respetiva Adenda, de 7 de junho.

Não tendo sido solicitado qualquer esclarecimento por nenhum dos acionistas, foi colocado à votação o presente ponto da ordem de trabalhos, o qual foi aprovado

por maioria, com a abstenção do acionista Santander, SA.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente sessão encerrada, dela se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pela Senhora Vice-Presidente e pela Senhora Secretária da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Alfredo Amaro

A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Sara Simões Duarte

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral

Sofia Ferreira da Costa

Anexo VIII – Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018

Não aplicável à Portugal Ventures.

